

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2026

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO”

1. PREÂMBULO

- 1.1 **A Prefeitura do Município de Matão**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob n.º 45.270.188/0001-26, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, Lei Orgânica do Município de Matão, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Municipal n.º 4.953/2015, Decreto Municipal n.º 4.274/2005; a ser conduzido pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.º Portaria n.º 16.261 de 30 de dezembro de 2025, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.
- 1.1 **A PRESENTE LICITAÇÃO CONTEMPLA ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – ME E EPP, DESDE QUE ATUEM NO RAMO DE ATIVIDADE PERTINENTE AO OBJETO LICITADO, NOS TERMOS DOS ARTS. 47 E 48 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES E EXCEÇÕES PREVISTAS EM SEU ART. 49.**

2. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

- 2.1 O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://pregaoeletronico.matao.sp.gov.br>.
- 2.2 A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá no dia **19 de junho de 2026**, às **09h00min**, no site <https://pregaoeletronico.matao.sp.gov.br>, nos termos das condições descritas neste Edital.
- 2.3 Para todas as referências de tempo, observar-se-á o horário de Brasília (DF).

3. DO OBJETO

- 3.1 O objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** é a **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO”**, tudo conforme a especificação completa constante no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, do presente Edital.
- 3.2 O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.matao.sp.gov.br, <https://pregaoeletronico.matao.sp.gov.br> e no **PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas** (<https://www.gov.br/pncp.br>).
- 3.3 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**, ou seja, do **TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**.
- 3.4 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Suprimentos pelos telefones (16) 3383-4035, 3383-4056, 3383-4067, 3383-4068 e 3383-4070.

4. DO ACESSO AO SISTEMA

- 4.1 Ao acessar o sistema eletrônico próprio da Prefeitura de Matão (disponível em: <https://pregaoeletronico.matao.sp.gov.br>) será exibida a tela inicial da plataforma de Pregão Eletrônico, onde serão disponibilizadas as opções de registro, login e pesquisa de licitações, que serão abordadas nos itens abaixo.

Do Registro

- 4.2 Antes de iniciar o processo de registro, o fornecedor deverá certificar-se de que possui todas as informações e documentações necessárias. O cadastro é realizado por meio da opção “Registrar-se”, que direcionará o interessado à tela específica de preenchimento de dados.
- 4.2.1 **Dados Gerais:** O fornecedor deverá informar os dados básicos de identificação conforme o tipo de pessoa (física ou jurídica).
- 4.2.1.1 Todos os campos constantes nesta etapa são de preenchimento obrigatório, com exceção dos campos de Inscrição Estadual e Inscrição Municipal, que são opcionais.
- 4.2.2 **Endereço:** Na etapa de endereço, o fornecedor deverá preencher os dados atualizados do local de sua sede ou domicílio.
- 4.2.2.1 Todos os campos são de preenchimento obrigatório, exceto o campo “Complemento”, que é facultativo.

- 4.2.2.2 As informações poderão ser atualizadas posteriormente, a qualquer tempo, por meio do acesso ao perfil do usuário.
- 4.2.3 **Representante Legal:** Para fornecedores do tipo pessoa física, o sistema permitirá a importação automática dos dados já informados para preenchimento do cadastro do representante.
- 4.2.3.1 Caso opte por não importar, ou não seja aplicável, o preenchimento deverá ser feito manualmente.
- 4.2.3.2 **As informações do representante legal serão utilizadas para identificação do usuário e autenticação no sistema, sendo o número de CPF utilizado como login.**
- 4.2.3.3 O preenchimento completo dos campos é obrigatório.
- 4.2.4 **Documentação:** A etapa de anexação de documentos será exibida exclusivamente para fornecedores do tipo pessoa jurídica.
- 4.2.4.1 Nessa fase, será exigida a anexação dos seguintes documentos: **Contrato Social e Cartão CNPJ.**
- 4.2.4.2 Os documentos deverão ser enviados em formato PDF ou imagem (.jpeg, .jpg, .bmp ou .png).
- 4.2.5 **Linhas de Fornecimento:** O fornecedor deverá selecionar e vincular as linhas de fornecimento de bens e/ou serviços que pretende oferecer.
- 4.2.5.1 A seleção poderá ser feita por meio da busca por código ou nome da linha, ou ainda poderão ser acessadas todas as linhas.
- 4.2.5.2 Após localizar os itens desejados (no quadro esquerdo), o fornecedor deverá transferi-los para o quadro de vínculo (quadro à direita) e poderá, a qualquer tempo, excluir ou alterar as linhas vinculadas.
- 4.2.6 **Dados de Acesso:** O sistema oferecerá ao fornecedor a opção de importar os dados do representante legal para preenchimento dos campos de acesso. Alternativamente, o preenchimento poderá ser feito manualmente.
- 4.2.6.1 Será obrigatória a definição de uma senha para autenticação no sistema, a qual poderá conter letras maiúsculas, minúsculas, números e caracteres especiais.
- 4.2.7 **Configurações de Perfil:** Ao final do processo de cadastro, o sistema disponibilizará parâmetros de configuração do perfil que poderão ser ativados conforme preferência do fornecedor. Por padrão, estarão desativados, podendo ser modificados posteriormente por meio do perfil do usuário.

4.2.8 Finalização do Cadastro: Após o preenchimento de todas as etapas e a configuração dos parâmetros desejados, o fornecedor deverá clicar na opção “Confirmar” para finalizar o cadastro. **Será exibida mensagem de confirmação do sucesso da operação.**

Do Login:

4.3 O acesso ao sistema de Pregão Eletrônico será realizado através de um login e senha fornecidos ao(s) fornecedor(es) e/ou prestador(es) de serviço(s). Ao clicar na opção “Realizar Login” na tela principal, será aberta a tela de login.

4.3.1 Na tela de login, **o usuário deverá selecionar o Perfil como “Fornecedor”** e, em seguida, informar o usuário e senha do representante da empresa.

4.3.2 **Recuperação de senha:** Caso o fornecedor tenha esquecido a senha de acesso, deverá clicar na opção “Esqueci Minha Senha”, localizada abaixo do botão “Entrar”. Esta opção estará disponível somente com o perfil “Fornecedor” selecionado.

4.3.2.1 Ao clicar nessa opção, será aberta uma tela onde o CPF do representante do fornecedor (o mesmo utilizado no login) e o e-mail cadastrado no sistema deverão ser informados.

4.3.2.2 Após clicar no botão “Enviar”, o sistema enviará um e-mail com uma nova senha de acesso, que poderá ser alterada a qualquer momento.

4.3.3 **Edição de cadastro:** Após realizar login, o fornecedor poderá editar algumas informações de seu cadastro acessando o menu “Editar Cadastro”.

4.3.3.1 Não são editáveis os campos “Tipo do Fornecedor”, “CNPJ/CPF” e “Razão Social”.

4.3.3.2 Para realizar alterações, basta editar os campos desejados e clicar no botão “Salvar” ao finalizar.

4.3.4 **Edição de Linhas de Fornecimento:** Após login, o fornecedor poderá alterar as linhas de fornecimento vinculadas ao seu cadastro. Para isso, basta acessar o menu “Linhas de Fornecimento” e realizar as alterações necessárias.

4.3.5 **Alteração de Configurações:** O fornecedor pode ajustar as configurações de sua conta de acordo com suas preferências. Para isso, acesse o menu “Configurações” e realize as alterações desejadas.

4.3.6 **Alteração de Senha:** Após realizar login, o fornecedor pode alterar a senha de acesso ao sistema.

4.3.6.1 No canto superior direito da tela, há uma opção do perfil do fornecedor, que estará destacada por um botão.

4.3.6.2 Ao passar o mouse sobre essa opção, será exibido o nome do representante da empresa e o botão “Alterar Senha”.

4.3.6.3 Ao clicar em “Alterar Senha”, será aberta a tela “Registrar Nova Senha”, onde o fornecedor deverá informar a senha atual e a nova senha, seguida da confirmação. Após clicar no botão “Confirmar”, a nova senha será alterada.

Da Consulta às Licitações:

4.4 Será possível a visualização de todas as licitações na modalidade de pregão eletrônico, organizadas pelas seguintes situações: Publicadas, Em Andamento, Encerradas, Aguardando Homologação, Homologadas e Desertas/Revogadas/Fracassadas.

4.4.1 Para consulta detalhada das informações referentes ao pregão eletrônico desejado, o interessado deverá clicar na opção “Detalhes”.

4.4.2 Na seção “Datas”, estarão indicadas as datas de publicação, abertura das propostas, início da sessão e homologação (quando cabível).

4.4.3 O sistema apresentará ainda, por meio de abas específicas, informações complementares do certame selecionado.

4.4.4 Na aba “Itens/Lotes”, constarão a numeração do item ou lote, sua descrição, a indicação da aplicação do benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 (para ME e EPP), e a quantidade estimada.

4.4.5 Conforme o modelo de disputa adotado no certame, o botão de ação disponível ao final de cada linha poderá apresentar descrições completas do item (no caso de pregão por item) ou listar os componentes do lote com suas respectivas descrições e quantidades (no caso de pregão por lote), além de permitir o acesso a informações adicionais.

4.4.6 Na aba “Arquivos”, estarão listados os documentos anexados pelo pregoeiro, com as seguintes informações: nome do arquivo, descrição, data de inclusão e botão para download.

4.4.7 O sistema também disponibiliza, nos detalhes do pregão, funcionalidades para registro e acompanhamento de pedidos de esclarecimento e impugnações, por meio das abas “Esclarecimentos” e “Impugnação”, respectivamente.

Do acompanhamento da Sessão:

4.5 O acompanhamento de qualquer sessão de pregão eletrônico pode ser realizado sem a necessidade de cadastro ou login no sistema.

4.5.1 Para acessar, basta clicar em “Pesquisar Licitações” na tela principal, na aba “Em andamento”, e clicar no botão “Acompanhar” do pregão que deseja monitorar.

- 4.5.2 Ao clicar em “Acompanhar”, as ações realizadas durante a sessão do pregão serão exibidas com atualizações automáticas a cada 30 segundos, sendo indicadas na parte superior direita da tela.
- 4.5.3 Na parte superior da tela, no cabeçalho, serão apresentadas informações relevantes sobre o pregão, como o modo de disputa (aberto ou aberto/fechado), número/ano do processo, data e hora da abertura das propostas, tempo mínimo entre lances, órgão responsável pelo pregão, diferença entre lances (valor ou percentual), diferença mínima (que pode ser variável, com base na coluna “VI Diferença Variável” na listagem dos itens/lotos) e o objeto do pregão.
- 4.5.4 Logo abaixo do cabeçalho, será exibida a lista de itens/lotos do pregão. Cada item/lote terá sua descrição, melhor proposta e melhor lance recebido, um cronômetro com o tempo restante para o encerramento da etapa da disputa, a situação do item/lote, o benefício da Lei Complementar 123/2006 (para ME/EPP), o valor da diferença variável (quando aplicável) e a coluna “Ações”, onde será possível visualizar o descritivo completo do item.
- 4.5.5 A parte inferior da tela é dividida em dois blocos. À esquerda, será exibida a lista de lances apresentados para o item/lote em disputa, com o respectivo horário, classificação, valor do lance e a definição sobre o direito de preferência do fornecedor. À direita, será apresentado o chat, com todas as mensagens trocadas durante a sessão, seja mensagem automática do sistema ou comunicações entre fornecedores e o pregoeiro.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

- 5.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 5.2 Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 6.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, e serão processadas nos termos do § único do Art. 164 da Lei Federal 14.133/21.

- 6.2 Os pedidos de esclarecimento e/ou impugnação relacionados aos certames deverão ser realizados **exclusivamente por meio da plataforma do sistema de Pregão Eletrônico** (<https://pregaoeletronico.matao.sp.gov.br>) **ou através do e-mail** compras@matao.sp.gov.br.
- 6.2.1 O uso da plataforma garante a rastreabilidade das solicitações, a padronização das informações e o atendimento aos prazos e procedimentos definidos para a condução regular do processo licitatório.
- 6.3 Ao acessar os detalhes do pregão, será possível registrar e acompanhar os pedidos de esclarecimentos sobre o pregão, através da aba “Esclarecimentos”, ou registrar e acompanhar os pedidos de Impugnação do pregão, através da aba “Impugnação”. O acesso também poderá ser realizado por fornecedores logados.
- 6.4 **As opções para registro de pedidos de esclarecimento e/ou impugnação estarão disponíveis apenas para os pregões cuja situação esteja como “Publicado” e que tenham, no mínimo, três dias úteis de antecedência em relação à data de abertura, em respeito aos prazos legais.**
- 6.5 Para registrar um novo pedido, o usuário deverá acessar a aba correspondente e clicar em “Incluir”.
- 6.5.1 Nessa mesma aba, é possível também localizar solicitações já registradas, utilizando filtros como **assunto, situação ou data de registro**, e acessar os detalhes por meio do botão “Visualizar”.
- 6.6 Ao acessar a tela de inclusão de esclarecimento ou impugnação, será necessário preencher todos os dados do solicitante e o campo destinado à **pergunta ou justificativa**. Após concluir o preenchimento, o fornecedor deverá clicar em “Incluir” para salvar a solicitação. Em seguida, o sistema solicitará confirmação sobre o interesse em **anexar documentos**. Se o fornecedor optar por anexar, deverá clicar em “Sim” e será direcionado à tela de envio de documentos.
- 6.7 Para anexar arquivos, o fornecedor deve clicar em “Adicionar arquivo”, selecionar o documento desejado, informar a data do anexo e clicar em “Gravar registro”. Caso haja mais de um documento a ser incluído, será possível repetir o processo utilizando a opção “Inserir registro”. Após concluir o envio, deve-se clicar em “Fechar”, finalizando a solicitação.
- 6.8 Ademais, na aba de esclarecimentos ou impugnações, é possível visualizar os pedidos já registrados e as respectivas respostas do pregoeiro por meio do botão “Visualizar”.

- 6.8.1 A tela de visualização apresenta, na parte superior, a data de abertura do pregão, o nome do solicitante e o conteúdo do pedido.
- 6.8.2 Na parte inferior, estará a resposta do pregoeiro.
- 6.8.3 Em ambos os blocos, haverá o botão **“Documentos”**, que permite o acesso aos arquivos anexados tanto pelo fornecedor quanto pelo pregoeiro em sua resposta ou julgamento.
- 6.9 Acerca das impugnações, caberá ao Chefe do Poder executivo decidir sobre a impugnação nos termos do § único do Art. 164 da Lei Federal 14.133/21.
- 6.10 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 6.11 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 6.12 A Pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos nos termos do § único do Art. 164 da Lei Federal 14.133/21, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 6.13 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 6.14 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 6.15 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 7.1 A participação neste Pregão é ampla, para todos os interessando em contratar com a Administração cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam regularmente inscritos no Portal de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Matão (<https://pregaoeletronico.matao.sp.gov.br>).
- 7.1.1 O registro no Portal de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Matão, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública.

- 7.1.2 O cadastro autoriza a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Portal de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Matão.
- 7.1.3 **O registro no Portal de Pregão Eletrônico da Prefeitura Municipal de Matão é GRATUITO.**
- 7.2 As microempresas ou empresa de pequeno porte poderão participar de todos os itens constantes do objeto do presente certame, e não apenas das cotas reservadas.
- 7.3 Será vedada a participação de empresas:
- 7.3.1 proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente e, nos limites do ato da proibição.
 - 7.3.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 7.3.3 enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou ainda,
 - 7.3.4 que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.
- 7.4 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, apresentar declaração (com modelo no Anexo III) no que cumpre ao seguinte:
- 7.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
 - 7.4.2 que, nos termos do art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, para fins de fruição dos benefícios previstos no caput do referido artigo, ainda não celebrou, no ano-calendário da presente licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores, somados, ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
 - 7.4.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
 - 7.4.4 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
 - 7.4.5 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
 - 7.4.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

- 7.4.7 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 7.4.8 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 7.4.9 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- 7.4.10 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8. DO REGISTRO DE PREÇOS, DA VALIDADE DA ATA, DA SUA ASSINATURA E DA CONTRATAÇÃO COM O FORNECEDOR REGISTRADO

- 8.1 Para o presente processo licitatório, será considerada Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Matão, não havendo outros órgãos participantes.
- 8.2 Fica desde já consignado, na forma do artigo 82 da Lei 14.133/21:
 - 8.2.1 Nos termos dos Incisos I, que os quantitativos estimados presentes no Termo de Referência deverão ser considerados a quantidade máxima a ser adquirida;
 - 8.2.2 Nos termos do inciso II, as quantias mínimas a serem consideradas são aquela indicadas no item 03.06 do Termo de referência;
 - 8.2.3 Nos termos do Inciso III, que não há possibilidade de cotação de preços diferentes para o mesmo item, salvo as exceções previstas em lei;
 - 8.2.4 Nos termos do Inciso IV, não há a possibilidade de o licitante oferecer proposta em quantitativo inferior ao estimado no Termo de Referência;
 - 8.2.5 Nos termos do Inciso V, que o critério de julgamento da licitação será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**;
 - 8.2.6 Nos termos do Inciso VI, que os preços registrados não poderão ser alterados, salvo se constatado incompatibilidade com os praticados no mercado, ou no caso de prorrogação, nos termos do Edital e da Lei.
 - 8.2.7 Nos termos do Inciso VII, que não haverá registro de mais de um fornecedor para o objeto licitado, salvo no que diz respeito às cotas de 25% e 75%, quando aplicável.
- 8.3 A Contratante, participante da presente ATA, não poderá participar de outra ATA, ainda que em outros órgãos, com o mesmo objeto.

- 8.4 Os preços aqui contratados poderão ser alterados somente se vantajoso para o erário, ou no caso de reequilíbrio e reajuste, desde que nos termos e limites da Lei e observado o item 21 deste Edital.
- 8.5 Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:
- 8.5.1 Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;
 - 8.5.2 O preço registrado com indicação do fornecedor será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Matão e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
 - 8.5.3 A ordem de classificação do licitante registrado na ata deverá ser respeitada nas contratações.
 - 8.5.4 O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado desde que exista economicidade para a administração até o limite da Lei 14.133/21.
- 8.6 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 8.7 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 8.8 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 8.9 É prevista a possibilidade de reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, apenas quando da prorrogação da Ata de Registro de Preços nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021. Nesse caso, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC/IBGE.
- 8.9.1 Caso seja(m) realizado(s) reajuste(s) dos preços da ata, somente caberá reajuste dos preços de eventual contratação dela decorrente se for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do último reajuste dos preços da ata anterior à celebração da contratação.
- 8.10 Homologado o resultado da licitação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para no prazo de até 03 (três) dias corridos, a partir da convocação, assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório.
- 8.11 É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços

no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

- 8.12 **A Ata de Registro de Preços obriga o fornecedor a cumprir integralmente as condições nela previstas, inclusive quanto aos preços registrados, sempre que solicitado pela Administração**, após observadas as formalidades de publicidade. A publicação da ata ocorrerá no jornal oficial, no site da Prefeitura de Matão (www.matao.sp.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, permanecendo disponível durante toda a sua vigência.
- 8.13 **A recusa injustificada do fornecedor em assinar a ata, no prazo estabelecido, ensejará a aplicação das sanções previstas em lei, sendo considerada descumprimento grave das obrigações assumidas no certame.**
- 8.14 A formalização das contratações decorrentes da ata será realizada pelo órgão interessado, por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 8.15 **A existência de preços registrados não obriga a Administração à contratação**, podendo ser realizada licitação específica para a aquisição pretendida, garantida preferência ao fornecedor registrado, em igualdade de condições.
- 8.16 **Uma vez demandado, o fornecedor está obrigado ao fornecimento, conforme os quantitativos solicitados, nos exatos termos da proposta registrada.**
- 8.17 O fornecimento será realizado por item, conforme solicitação da Prefeitura, mediante requisição prévia da Contratante, conforme a necessidade da Secretaria participante desta Ata, nos moldes estabelecidos no Anexo I (Termo de Referência).
- 8.18 **O fornecedor registrado não poderá condicionar o atendimento à existência de quantidades mínimas ou quaisquer condições distintas daquelas previamente pactuadas.**

9. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 9.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 respeitado sempre a MESMA MARCA e

ESPECIFICAÇÕES técnicas do Anexo I e da proposta da Detentora da ATA.

- 9.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 9.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 9.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 9.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 9.6 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 9.7 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 9.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 9.9 O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 9.9.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 9.9.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 9.9.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 9.9.4 sofrer sanção prevista nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 9.10 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 9.11 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 9.11.1 por razão de interesse público; ou
 - 9.11.2 a pedido do fornecedor.
- 9.12 Não será permitida a utilização da ata de registro de preços por órgão ou entidades não

participantes no presente Edital.

10 DO CREDENCIAMENTO

10.1 O Credenciamento se dá por meio de cadastro junto à Plataforma <https://pregaoeletronico.matao.sp.gov.br> que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

10.1.1 A licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

10.2 O acesso ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

10.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado.

10.4 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a operadora da plataforma ou ainda a Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

10.5 O credenciamento do fornecedor junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

10.5.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

10.6 A licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do certame, através do Portal (<https://pregaoeletronico.matao.sp.gov.br>) até 24 horas antes da data e do horário previsto no edital para o fim da inscrição e cadastramento da proposta de preços.

10.7 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante e deverá ser requerido e acompanhado dos seguintes documentos:

10.7.3 Proposta de Preços, conforme modelo Anexo II.

- 10.7.4 Os licitantes enquadrados como ME / EPP deverão informar em campo próprio da plataforma, sob pena de perder o direito ao tratamento diferenciado.
- 10.8 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais, além de mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 10.8.5 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

11 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 11.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 11.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 14 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, além de marca ou modelo conforme o caso, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 11.1.1 Durante esse período, o fornecedor tem liberdade para incluir, alterar ou excluir sua proposta.
- 11.1.2 Para incluir a proposta, o fornecedor deve acessar o menu “Licitações” na plataforma do pregão eletrônico. Em seguida, na aba “Publicados”, será apresentada a lista de pregões disponíveis para envio de proposta. O fornecedor deve localizar o pregão de interesse e clicar na opção “Incluir Propostas”. Caso deseje consultar mais informações sobre o pregão antes de enviar a proposta, é possível acessar os detalhes clicando na opção correspondente.
- 11.1.3 Para anexar os documentos de habilitação do pregão, após digitar as propostas, clicar no botão “Incluir documentos de habilitação”. Será aberta a tela com a relação de documentos a serem anexados para participação no pregão.
- 11.2 Os valores apresentados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao serviço, durante todo o seu período de execução até a vigência final fixada neste edital.
- 11.2.1 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa

pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados.

- 11.4 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 14 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 11.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 11.6 Os preços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, **não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**
- 11.7 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 11.8 A validade da proposta será de no **mínimo 90 (noventa) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 11.9 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 11.10 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 11.11 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 12.1 No dia **19 de junho de 2026 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 12.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital,

tenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, inclusive a proposta maior que o valor estimado no item 20.1, conforme ANEXO II – MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL deste Edital.

- 12.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 12.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 12.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 12.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 12.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 12.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 12.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor por item.
- 12.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 12.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 12.12 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser ofertado de forma livre, desde que respeitado **o mínimo de R\$0,01 (um centavo)**.
- 12.13 O intervalo entre os lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 12.14 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 12.15 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 12.16 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

- 12.17 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 12.18 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 12.19 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 12.20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 12.21 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 12.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 12.23 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 12.24 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 12.25 Com o encerramento da disputa, inicia-se a fase de Negociação e Julgamento, comunicada aos fornecedores por meio de mensagem automática no chat. Durante essa fase, o pregoeiro realiza o julgamento das propostas, e os fornecedores podem permanecer na sala de disputa para acompanhar as ações realizadas, como o aceite, a negociação e a recusa de propostas.
- 12.25.1 Quando o pregoeiro aceita a proposta de um fornecedor para determinado item ou lote, todos os participantes são notificados automaticamente pelo chat.
- 12.25.2 Caso a proposta de um item ou lote seja recusada, ela será transferida para a aba “Outros Itens”, com o status alterado de “Encerrado” para “Desclassificado”. O motivo da desclassificação poderá ser consultado por meio do botão específico localizado na tela do item/lote. A recusa será comunicada automaticamente no chat.
- 12.26 Durante a fase de Negociação e Julgamento, o pregoeiro poderá abrir negociação com o fornecedor vencedor de um item/lote. Nessa situação, na sala de disputa do fornecedor será exibida a guia “Em Negociação”, com o status correspondente. O fornecedor poderá, então, digitar o novo valor negociado e clicar em “Enviar”. Após o envio, uma mensagem

de confirmação será exibida na tela, e todos os participantes receberão, via chat, a notificação da nova proposta.

12.26.3 Caso o fornecedor opte por não negociar, deverá comunicar essa decisão diretamente no chat.

12.27 Para aceite de itens/lotos vencidos com valor diferente da proposta inicial, o pregoeiro poderá convocar o fornecedor para o envio de proposta readequada. A convocação será informada via chat e, automaticamente, será disponibilizado o botão “Enviar nova Proposta” na sala de disputa.

12.27.4 O fornecedor deverá clicar neste botão, selecionar o arquivo correspondente (formato .pdf, .zip ou .rar, com tamanho máximo de 20MB) e realizar o envio. Após isso, o sistema exibirá uma mensagem de confirmação, e o botão será ocultado.

12.28 O pregoeiro, então, analisará o documento e concluirá o julgamento do item ou lote.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

13.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

- 13.5 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- 13.7 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 13.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 13.9 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 13.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14 DA HABILITAÇÃO

- 14.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 14.1.1 SICAF.
- 14.1.2 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 14.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 14.3 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 14.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.5 Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados nos itens e subitens abaixo, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.6 Os Documentos deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 14.7 A exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 14.8 Após o envio e análise dos documentos de habilitação serão classificados como: “Aceito”, “Aceito com Ressalva”, “Rejeitado” ou “Pendente de Regularização”.
- 14.9 Caso algum documento seja classificado como “Pendente de Regularização”, o fornecedor será notificado com a solicitação de reenvio do documento correspondente.
- 14.9.1 A notificação será exibida diretamente no sistema, e o fornecedor também será informado por mensagem automática via chat, com a indicação do(s) documento(s) que necessitam de regularização e os respectivos itens ou lotes aos quais estão vinculados.
- 14.10 Para proceder com o reenvio, o sistema disponibilizará ao fornecedor, em sua sala de disputa, o botão “Enviar nova Habilitação”. Ao acionar esse botão, será aberta uma tela com a relação dos documentos pendentes, organizados por tipo de documento e vinculados aos itens ou lotes correspondentes, uma vez que um mesmo documento pode ser exigido em mais de um item ou lote.
- 14.10.1 Para anexar os novos arquivos, o fornecedor deverá clicar em “Anexar”, selecionar o arquivo correspondente e realizar o envio. Os documentos devem estar nos formatos .pdf, .zip ou .rar, com tamanho máximo de 20MB.
- 14.11 À medida que os arquivos são anexados, o sistema atualiza automaticamente a tela, removendo os documentos já regularizados e mantendo apenas aqueles ainda pendentes. Quando todos os documentos forem enviados com sucesso, o sistema exibirá uma confirmação do reenvio, e o fornecedor será redirecionado automaticamente para a sala de disputa.
- 14.12 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:



Palácio da Independência
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Compras e Suprimentos

- 14.12.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.12.2 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 14.12.3 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 14.12.4 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 14.12.5 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.12.6 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- 14.12.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.13 A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 14.13.1 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples.
- 14.13.2 Certidão negativa de falência, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária.
- 14.14 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** consistirá em:

- 14.14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
 - 14.14.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (através das certidões negativas de débito da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e da Receita Federal do Brasil – RFB (que agora são **conjuntas**), ou seja, são fornecidas em **um só documento**, por força do Decreto n.º 5.512, de 15 de agosto de 2005), **Estadual** (pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado) e **Municipal** (Certidão Negativa de Débitos referentes a tributos impostos, taxas, tarifas e similares), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças do domicílio ou sede do licitante;
 - 14.14.3 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
 - 14.14.4 Certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND e Certidão de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
 - 14.14.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos da lei federal n.º 12.440, de 07/07/2011.
 - 14.14.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 14.14.7 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 14.14.8 Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.15 A documentação relativa à **CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL** consistirá em:

- 14.15.1 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por órgão público ou entidade privada, que comprove fornecimento prévio de medicamentos veterinários ou produtos correlatos, condizentes aos itens em que a licitante for provisoriamente vencedora. Não sendo exigidos quantitativos mínimos, servindo apenas para demonstrar experiência compatível.
- 14.15.2 Declaração de Conformidade, apresentada para fins de comprovação do atendimento a eventuais requisitos previstos na legislação específica aplicável ao objeto da licitação.
- 14.15.3 No caso dos atestados não detalharem e quantifiquem o fornecimento, poderá o licitante, complementarmente aos documentos, apresentar cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).
- 14.15.4 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de fornecimento similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de fornecimentos executados de forma concomitante.
- 14.15.5 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;
- 14.15.6 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.16 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 14.16.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 14.17 Deverá apresentar ainda a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**, conforme modelo (**ANEXO III**).
- 14.18 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 14.19 O não atendimento das exigências constantes do item 14 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 14.20 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 14.21 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 14.22 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

- 15.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 15.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação, o prazo poderá ser prorrogado, mediante pedido justificado, desde que solicitado no decurso do prazo inicial e que a justificativa seja aceita.
- 15.3 O licitante deverá anexar a Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até **02 (DUAS) HORAS** de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 08h00min às 17h00min, contados da convocação.
- 15.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: compras@matao.sp.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não

forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Matão quanto do emissor.

15.4.1 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise e sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

15.4.2 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo inicial**, via chat ou e-mail, a sua prorrogação.

15.4.3 É facultado à Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**

15.4.4 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

15.5 A proposta deverá conter:

15.5.5 proposta de preços, conforme modelo constante do (Anexo II) do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;

15.5.6 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

15.5.7 **indicação/especificação** dos produtos, observado o Anexo I.

15.5.8 **a apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

15.5.9 prazo de **validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

15.5.10 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (R\$ 0,00).**

15.5.11 a **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

15.5.12 a Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

15.5.13 a **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

15.6 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

16 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL

16.1 A documentação constante no item 14, **caso solicitada**, deverá ser encaminhada em original ou cópia autenticada, juntamente com a proposta final também original, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro – MATÃO/SP – CEP 15990-900**. Aos cuidados do Departamento de Compras e Suprimentos. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

16.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, a pregoeira o declarará vencedor.

16.3 Ocorrendo a inabilitação, a pregoeira convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

17. DOS RECURSOS

17.1 Encerrada a fase de habilitação, o pregoeiro dará início à fase de Intenção de Recurso, permitindo que os fornecedores manifestem sua intenção de recorrer quanto aos itens desejados.

17.1.1 O prazo para essa manifestação será definido pelo pregoeiro e informado a todos os participantes por mensagem automática via chat, além de ser exibido na sala de disputa do fornecedor por meio de um cronômetro com a contagem regressiva.

- 17.1.2 Para registrar a intenção de recurso, o fornecedor deverá acessar o menu “Serviços” e selecionar a opção “Registrar Intenção de Recurso”.
- 17.1.3 Na tela subsequente, serão exibidos todos os pregões iniciados, e o fornecedor deverá localizar o correspondente ao certame em questão e clicar em “Acessar”. Após o acesso, serão listados todos os itens/lotos aceitos e habilitados, junto do cronômetro de tempo restante.
- 17.1.4 O fornecedor poderá selecionar os itens de forma conjunta, clicando em “Registrar Itens Selecionados”, ou individualmente, por meio da opção específica de cada item/lote.
- 17.2 Em seguida, será exibida a tela para preenchimento da Justificativa da Intenção de Recurso, sendo este campo de preenchimento obrigatório.
- 17.2.1 O registro será efetivado somente após o clique no botão “Confirmar”. Durante o prazo definido, o fornecedor poderá editar a justificativa, se desejar. Após registrada a intenção, a situação do item será alterada para “Não Analisada”, e caberá ao pregoeiro deliberar sobre o aceite ou não da manifestação.
- 17.2.2 O resultado poderá ser visualizado na própria sala de disputa, sendo informado se a intenção foi Aceita ou Reprovada. O fornecedor poderá acessar a justificativa da decisão e visualizar eventuais documentos anexados pelo pregoeiro.
- 17.3 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 17.4 Somente nos casos em que a intenção for aceita é que será possível registrar o recurso propriamente dito. Para isso, o fornecedor deverá acessar novamente o menu “Serviços” e selecionar “Registrar Recurso”. Na tela seguinte, deverá localizar o pregão e clicar em “Acessar”, sendo então apresentados os itens ou lotes com intenções de recurso aceitas. O fornecedor poderá registrar os recursos em conjunto ou individualmente, conforme preferir.
- 17.5 **Assim, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso.**
- 17.6 Na etapa seguinte, será aberta a tela para preenchimento da Justificativa do Recurso, sendo este campo obrigatório.
- 17.6.1 Após a confirmação, o sistema oportunizará ao fornecedor a possibilidade de anexar documentos.

- 17.6.2 No caso de optar-se pela anexação, será disponibilizada a tela correspondente, permitindo o envio de arquivos nos formatos .pdf, .zip ou .rar, com tamanho máximo de 20MB cada.
- 17.6.3 O fornecedor poderá enviar quantos documentos julgar necessário, os quais ficarão relacionados com opções de download e exclusão.
- 17.6.4 Finalizado o envio, o sistema encaminhará e-mail a todos os participantes do pregão com as informações sobre o recurso interposto, e a situação do item será atualizada para “Não Analisada” até a deliberação do pregoeiro.
- 17.6.5 Após a deliberação pelo pregoeiro, o resultado será então atualizado para “Aceito” ou “Reprovado”, com possibilidade de visualização da justificativa e dos documentos anexados à decisão.
- 17.7 Servirá o e-mail de que fala o item 17.6.4 como intimação para que os demais participantes, querendo, apresentem Contrarrazões no prazo de 03 (três) dias.
- 17.7.1 Para tanto, deverão acessar o menu “Serviços” e selecionar “Registrar Contrarrazões”.
- 17.7.2 Novamente, será necessário localizar o pregão e clicar em “Acessar”. Serão listados os itens com recursos registrados, possibilitando o registro das contrarrazões de forma conjunta ou individual.
- 17.7.3 Ao selecionar os itens desejados, será exibida a tela para preenchimento da Justificativa da Contrarrazão, sendo este campo obrigatório.
- 17.7.4 Após a confirmação, o sistema também oferecerá a possibilidade de anexar arquivos, com as mesmas condições de formatos e tamanhos já mencionadas no item 17.6.2.
- 17.7.5 Os documentos anexados serão listados com as opções de visualização e exclusão. Concluído o envio, o sistema enviará e-mail aos demais participantes informando sobre as contrarrazões registradas.
- 17.8 O prazo para Contrarrazões começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 17.9 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados **exclusivamente por meio da plataforma do sistema de Pregão Eletrônico** (<https://pregaoeletronico.matao.sp.gov.br>).
- 17.10 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 17.11 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

- 17.11.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 17.11.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 17.11.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 17.12 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.13 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 17.14 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

- 18.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 18.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 18.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 18.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
 - 18.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro junto à **plataforma do sistema de Pregão Eletrônico**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

19 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

19.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

19.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

19.1.2 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

20 DO VALOR DA LICITAÇÃO E DO PAGAMENTO

20.1 O valor estimado para a prestação do objeto ora licitado é de **R\$ 2.501.262,55 (Dois milhões, quinhentos e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, para os itens indicados no Anexo I – Termo de Referência, em seu item 03.03.

20.2 Após a entrega dos itens, a contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal à Secretaria responsável pelo contrato, que será responsável por verificar a conformidade do fornecimento. Após o ateste do recebimento, os documentos serão encaminhados à Secretaria de Administração e Finanças, responsável pela efetivação do pagamento.

20.3 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do ateste da nota fiscal. outras informações acerca do tema constam do item 13 do Termo de Referência.

20.4 Quando o Município atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária.

20.5 Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

20.6 Os recursos financeiros para as despesas com a execução da presente aquisição serão atendidos pela dotação do orçamento vigente e se necessários em caso de prorrogação deverão ser alocados verbas nos orçamentos vindouros.

- 20.7 Os recursos financeiros para as despesas com a execução dos fornecimentos serão atendidos pela dotação própria do orçamento vigente cuja dotação orçamentária somente será exigida para a formalização de contratação decorrente do sistema de registro de preços
- 20.8 A fiscalização e gestão do Contrato ficarão a cargo do **Secretário solicitante** na forma disposta no item 12 do Anexo I (Termo de Referência).
- 20.9 **O fornecimento será realizado na forma descrita nos itens 5** do Anexo I (Termo de Referência). Ademais, o recebimento provisório e tudo em conformidade com as disposições do item 6 do Anexo I (Termo de Referência).

21 DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO

- 21.1 Durante a vigência do contrato, os valores contratados **não serão reajustados**. Salvo no caso em que se decorra o prazo de 12 (doze) meses e seja realizada a prorrogação prevista no art. 107 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021. Nesses casos será aplicado o índice INPC/IBGE.
- 21.2 No âmbito da Ata de Registro de Preços não será admitido a aplicação de reequilíbrio econômico financeiro previsto no art. 124 da lei 14.133/2021.
- 21.3 No âmbito dos contratos celebrados sob a vigência da Ata, será admitido, nos termos dos artigos 124, inciso II, alínea “d”, Lei nº 14.133/2021, a realização de reequilíbrio econômico-financeiro da futura contratação, visando à recomposição da equação original proposta, sempre que houver fatos supervenientes que, de forma comprovada, onerem excessivamente a execução contratual, desde que não configurados como riscos assumidos pelo futuro contratado, conforme matriz de riscos ou em razão da natureza do objeto, se aplicável.
- 21.4 Poderão ensejar a análise de reequilíbrio, entre outras hipóteses legalmente admitidas:
- 21.3.1 Fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, alheios à vontade das partes;
 - 21.3.2 Ocorrência de caso fortuito ou força maior, nos termos da legislação civil aplicável;
 - 21.3.3 Ato do Poder Público que repercuta direta ou indiretamente sobre as condições originalmente pactuadas (fato do príncipe);
 - 21.3.4 Ato ou omissão da Administração que interfira na regular execução contratual (fato da administração).
- 21.4 Para a análise do pleito, o interessado deverá formalizar solicitação específica, necessariamente, instruída por:
- 21.4.1 Justificativa detalhada do fato gerador do desequilíbrio;

21.4.2 Memória de cálculo e documentos comprobatórios da variação de custos ou encargos;

21.4.3 Comparativo entre os termos originalmente propostos e a situação superveniente.

21.5 Os pedidos de eventual solicitação de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Protocolo Municipal da Prefeitura Municipal de Matão, a quem competirá a análise e decisão, sempre observado o artigo 124 da Lei 14.133/21.

22 DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

22.1 Após a adjudicação e a homologação, o contrato, cuja minuta consta do Anexo IV deste Edital, será assinado.

22.2 O Contrato será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Compras e Suprimentos da Prefeitura Municipal de Matão, sito à Rua Orestes Bozelli, n.º 1.165 – Centro – Matão/SP – CEP: 15990-900, **em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento.**

22.3 **A não assinatura do contrato no prazo estabelecido será punida com multa de 5% do valor estimado para contrato.**

22.4 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Departamento de Compras e Suprimentos da Prefeitura Municipal de Matão, sito à Rua Orestes Bozelli, n.º 1.165 – Centro – Matão/SP – CEP: 15990-900, a partir de 05 (cinco) dias úteis após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

22.5 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei.

22.6 O atraso na prestação sujeita a contratada a multa de 10% do valor global do contrato independente de notificação extra ou judicial ou administrativa e, aplicado em dobro em atraso reincidente. A aplicação de multa em dobro não trará prejuízo ainda da aplicação de outras penalidades, inclusive a rescisão contratual e declaração de inidoneidade e de proibição de contratar com o Poder Público, observado a ampla defesa e o contraditório.

22.7 As multas serão descontadas automaticamente da NF.

22.7.1 A multa aqui disposta só não será cobrada em caso de absoluto caso fortuito, a ser comprovado pela contratada, sendo os prazos de entregas conhecidos no presente

Edital, não se admitindo o seu descumprimento em hipótese alguma, salvo nas condições aqui estabelecidas.

23 DAS PENALIDADES

23.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, garantido a ampla defesa e contraditório.

- 23.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 23.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 23.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 23.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 23.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 23.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 23.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 23.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 23.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 23.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 23.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 23.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

23.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

23.4 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

23.5 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item do contrato pela conduta do licitante observado ainda o item 22.6 deste Edital.

- 23.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 23.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 23.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 23.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

24 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 24.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Matão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 24.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 24.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 24.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 24.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 24.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 24.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 24.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Matão.

25 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 25.1 A partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria

quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, no Diário Oficial da União – DOU, no Diário Oficial do Município (Jornal A Comarca) e no Portal da Prefeitura Municipal de Matão, através do endereço eletrônico www.matao.sp.gov.br e, no **PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas** (<https://www.gov.br/pncp.br>).
- 26.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que a interpretação não viole a lei e não comprometa o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 26.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela pregoeira.
- 26.5 Será facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive parecer técnico à Secretaria requerente do certame com relação aos produtos cotados, bem como solicitar aos órgãos competentes, elaboração de parecer técnico destinado a fundamentar a decisão.
- 26.6 A Pregoeira poderá, ainda, relevar erros formais, ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e não gerem a majoração do preço proposto.
- 26.7 Os licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.

- 26.8 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.
- 26.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, **exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento**, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Matão, exceto quando explicitamente disposto em contrário.
- 26.11 A autoridade competente poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba às Licitantes direito à indenização.
- 26.12 A anulação do procedimento licitatório induz a do Contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único, art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 26.13 O resultado da licitação será divulgado pelo Portal COMPRASNET através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>.
- 26.14 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 26.15 É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.
- 26.16 A proponente deverá indicar a Pregoeira todos os meios de contato (telefone/endereço eletrônico (e-mail), para comunicação, e obriga-se a manter os dados devidamente atualizados durante todo o decurso processual. Será de sua inteira responsabilidade o retorno imediato de todos os atos comunicados, os quais serão considerados recebidos, não lhe cabendo qualquer alegação de não recebimentos dos documentos.
- 26.17 A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador oriundos tanto do Município de Matão quanto do emissor.
- 26.18 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada e emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

- 26.19 Caso o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de lances da sessão pública, e permanecendo acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem o prejuízo dos atos realizados.
- 26.20 Se a desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e só poderá ser reiniciada após decorrido, no mínimo 24h (vinte e quatro horas), após a comunicação do fato aos participantes em campo próprio no sistema eletrônico.
- 26.21 **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.**
- 26.22 Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente, ou mesmo indisponibilidade no Sistema Comprasnet que impeça a realização do certame na data e horário marcado, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 26.23 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 26.24 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.
- 26.25 Do futuro contrato constarão exclusivamente cláusulas e condições previstas no presente processo e na(s) proposta(s) da(s) licitante(s), as quais farão parte integrante do pacto, independente da transcrição inclusive da Minuta de Contrato em anexo, bem como ficando a futura contratada **ciente da obrigação de realizar do cadastro no CadTCESP**, conforme a alínea “a”, do inciso III ou no inciso VIII, ambos do artigo 2º da **Resolução nº 21/22 do TCE/SP**.
- 26.26 O Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um destes documentos, mesmo que não presente em outro, será considerado válido.
- 26.27 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:
- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;**
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;**
- ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO;**

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO;

ANEXO VI – TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL.

27 – DO FORO

27.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Matão, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital.

Matão, 03 de junho de 2026.

APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021)

01 DO OBJETO

01.01 Pretende-se estabelecer neste Termo de Referência as condições para a Abertura de Processo Licitatório objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, referente Processo n.º 1821/2026 e Requisição n.º 12, 13, 14 e 15 de 2026 para futura *Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento de Materiais de Expediente destinados às diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Matão*, conforme este **TERMO DE REFERÊNCIA**.

01.02 Para a presente licitação serão observados:

- a) **Ata de Registro de Preços**: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste edital da licitação e nas propostas a serem apresentadas nos termos do presente Edital.
- b) Será considerada Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Matão, não havendo outros órgãos participantes.
- c) Nos termos do artigo 82 da Lei Federal 14.133/21 serão ainda observados:
 - I) **Quanto ao item I**, as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida, será observada as disposições constantes deste Anexo I (Termo de Referência);
 - II) **Quanto ao item II** - os quantitativos mínimos a serem considerados são aqueles descritos no item 03.05 deste Termo de Referência;
 - III) **Quanto ao item III** não haverá possibilidade de prever preços diferentes para um mesmo item, todavia podendo a administração optar na contratação, sempre pelo de menor valor.
 - IV) **Quanto ao item IV** – não haverá possibilidade de o licitante oferecer quantitativo inferior ao máximo previsto no Anexo I (Termo de Referência);

- IV) **Quanto ao item V**, o critério de julgamento da licitação será o de **Menor Preço por Item**;
- V) **Quanto ao item VI** as condições para alteração de preços registrados são as previstas neste Termo e no futuro Edital.
- VI) **Quanto ao item VII** não poderá haver registro de mais de um fornecedor para o mesmo item.
- VII) **Quanto ao item VIII** – fica vedado à participação do órgão gerenciador ou daqueles participantes em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto aqui licitado e durante os prazos contratados.

01.03 A futura contratada deverá dispor de infraestrutura adequada para atender as solicitações dos setores solicitantes desta municipalidade, devendo executar os fornecimentos licitados na seguinte forma:

01.03.01 O Departamento de Compras e Suprimentos encaminhará a solicitação da execução dos fornecimento licitados até o limite das quantidades previstas no **item 03.01** deste Termo, observadas ainda as especificações ali dispostas e ofertadas pelas licitantes na sua proposta comercial nos termos do presente Termo e no Edital.

- a) Fica desde já consignado que a Detentora da ATA NÃO PODERÁ SUBSTITUIR AS ESPECIFICAÇÕES do serviço em sua proposta sob nenhuma hipótese, devendo assumir toda responsabilidade e risco do produto por ela ofertado.
- b) O documento de solicitação será o Termo de Contrato e deverá constar o serviço a ser executado, a quantidade, valor contratado unitário, valor total.

01.04 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses** contados da data da assinatura da mesma e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o Artigo 84, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e, se aceito pelas partes. **Os contratos** ou documentos equivalentes **decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terão seus prazos estabelecidos **no próprio documento**.

02 JUSTIFICATIVAS DA DEMANDA E SOLUÇÃO

- 02.01** A presente contratação visa atender às demandas contínuas e recorrentes das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Matão/SP, por meio do **fornecimento de materiais de expediente**, indispensáveis ao funcionamento regular das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados à população.
- 02.02** Os materiais de expediente são insumos essenciais para o desenvolvimento das rotinas administrativas, abrangendo atividades internas, processos administrativos, protocolos, registros, atendimento ao cidadão e suporte às ações institucionais. Considerando a diversidade de unidades administrativas e a necessidade de reposição frequente desses materiais ao longo do exercício, a adoção do **Sistema de Registro de Preços** apresenta-se como a solução mais eficiente, econômica e adequada à realidade da Administração.
- 02.03** O procedimento licitatório se justifica pela necessidade de garantir a seleção da proposta mais vantajosa, observando os princípios da legalidade, isonomia, publicidade e impessoalidade, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021. A contratação por meio de licitação, na modalidade Registro de Preços, possibilita ainda maior transparência e controle dos gastos públicos, ao passo que assegura a celeridade na contratação sempre que a demanda se apresentar.
- 02.04** A contratação respeitará integralmente as condições, especificações técnicas, quantidades estimadas e padrões de qualidade estabelecidos no **Anexo I – Termo de Referência do Edital**, documento que detalha os critérios necessários para o adequado fornecimento dos materiais de expediente.
- 02.05** **Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços (ARP):** A realização do presente processo licitatório na modalidade de Registro de Preços, com a formalização de Ata de Registro de Preços (ARP), justifica-se pela **necessidade recorrente, porém variável**, de aquisição de materiais de expediente pelas Secretarias Municipais. O sistema permite que as contratações ocorram de forma futura e parcelada, conforme a demanda efetiva, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.
- 02.06** O Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo art. 82 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, permite que a Administração realize uma única licitação, com a finalidade de registrar os preços e as condições contratuais junto a fornecedores previamente qualificados, possibilitando contratações futuras de forma mais ágil, econômica e planejada, respeitando as quantidades máximas previstas no Edital.

- 02.07** A adoção do SRP mostra-se mais vantajosa nas seguintes hipóteses presentes neste caso concreto:
- A necessidade contínua de fornecimento de materiais de expediente ao longo do exercício, sem possibilidade de definição exata dos quantitativos no momento inicial;
 - A possibilidade de melhor planejamento orçamentário, viabilizando a contratação conforme disponibilidade financeira e conveniência administrativa;
 - A redução de custos operacionais e de tempo, ao se evitar a repetição de licitações para objetos similares ou de mesma natureza;
 - A atendimento centralizado às diversas Secretarias Municipais, conforme autorizado pela legislação vigente;
 - A padronização dos materiais adquiridos, assegurando qualidade, uniformidade e compatibilidade com as necessidades administrativas.
- 02.08** Dessa forma, a adoção do sistema de Ata de Registro de Preços atende plenamente aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, competitividade e vantajosidade que regem as contratações públicas, além de proporcionar maior controle e transferência nas futuras aquisições.
- 02.09** **Justificativa para o parcelamento da contratação:** O parcelamento por item justifica-se pela necessidade de ampliar a competitividade entre os fornecedores, permitindo a participação de empresas que atuam em segmentos específicos do mercado de materiais de expediente, sem prejuízo à economicidade ou à padronização mínima exigida.
- 02.10** No tocante ao critério de julgamento adotado para essa contratação, informamos que será por **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste instrumento quanto às especificações do objeto.
- 02.11** **Justificativa dos Quantitativos Solicitados:** As quantidades estimadas foram definidas com base no levantamento das demandas históricas das Secretarias Municipais, no consumo médio anual de materiais de expediente e na previsão de atendimento às necessidades administrativas ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.
- 02.12** **Fundamento Legal:** A presente contratação está fundamentada na **Lei Federal n.º 14.133/2021**, bem como nas normas complementares aplicáveis ao regime de contratações públicas.
- 02.13** **Da descrição da solução como um todo:**

02.13.01 A solução consiste no fornecimento de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Matão, mediante fornecimento parcelado, conforme demanda, por meio de Ata de Registro de Preços.

02.13.02 Os materiais deverão atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e serão entregues de acordo com as solicitações da Administração durante a vigência da Ata, observados os quantitativos estimados e as condições de fornecimento previstas.

02.13.03 A contratação visa garantir a disponibilidade contínua de materiais necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas municipais, assegurando eficiência, regularidade e continuidade dos serviços públicos.

03 DAS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES MÁXIMOS PERMITIDOS

03.01 As quantidades estimadas para a presente Ata de Registro de Preços estão previstas por **item**, conforme a demanda identificada pelas Secretarias Municipais, com base no consumo histórico e na previsão de utilização dos materiais de expediente ao longo da vigência da ata. A definição dos quantitativos tem por finalidade assegurar que a Prefeitura Municipal de Matão disponha de fornecimento contínuo e adequado desses insumos, essenciais ao funcionamento das atividades administrativas. A divisão do objeto por itens visa ampliar a competitividade do certame, evitar a concentração do fornecimento em um único lote e possibilitar a participação de fornecedores especializados em diferentes tipos de materiais de expediente. Tal estratégia contribui para a obtenção de melhores preços, maior eficiência no fornecimento e redução de riscos relacionados à dependência de um único fornecedor. Dessa forma, o fornecimento dos itens poderá ocorrer de maneira parcelada e conforme a efetiva necessidade das Secretarias Municipais, respeitados os quantitativos máximos registrados, garantindo economicidade, eficiência, planejamento e continuidade dos serviços públicos administrativos:

03.01.01 Da apresentação obrigatória e avaliação de amostras:

- a)** A apresentação de **amostras é obrigatória** para os itens licitados, constituindo **requisito indispensável para a aceitabilidade da proposta**, com a finalidade de comprovar a conformidade dos materiais ofertados com as especificações técnicas constantes neste

Termo de Referência.

- b) A exigência de amostras recairá **exclusivamente sobre o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar**, que deverá apresentar as amostras dos itens correspondentes, **sob pena de desclassificação da proposta**, caso não atenda às condições estabelecidas.
- c) A convocação para apresentação das amostras será formalizada pelo setor competente, que indicará:
 - os itens para os quais a amostra deverá ser apresentada;
 - o prazo obrigatório de até 3 (três) dias úteis para entrega das amostras, contado a partir da convocação oficial;
 - o local, horário e demais condições para a entrega.
- d) As amostras serão avaliadas pela Administração quanto à **qualidade, funcionalidade, acabamento, durabilidade e conformidade técnica**, podendo ser **aprovadas ou reprovadas** mediante parecer técnico fundamentado.
- e) A **não apresentação das amostras no prazo estabelecido**, bem como a **reprovação de qualquer amostra**, acarretará a **desclassificação automática da proposta**, com a consequente convocação do licitante subsequente, observada a ordem de classificação.
- f) A exigência de amostras **não se caracteriza como requisito de habilitação**, restringindo-se à fase de julgamento e aceitação da proposta, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o entendimento consolidado dos órgãos de controle.

03.02 Valor Total e Fonte de Pesquisa: O valor total para a contratação pretendida de todos os itens do presente Termo de Referência é de **R\$ 2.501.262,55 (Dois milhões, quinhentos e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**. Tendo como base o valor médio dos preços obtidos por meio de pesquisa direta a fornecedores, o que contempla os parâmetros do artigo 23, § 1º, III, da Lei n.º 14.133/2021, conforme documentação constante dos autos ficando desde já franqueadas vistas aos interessados e estimados da seguinte forma:

03.03 Cota de 75%:

Item	75%	Unidade	Valor Médio Unitário	Valor - Cota de 75%	Material	Descrição
------	-----	---------	----------------------	---------------------	----------	-----------

45

1	131	UNIDADE	R\$ 38,00	R\$ 4.978,00	AGENDA COMERCIAL	AGENDA PERMANENTE EXECUTIVA/COMERCIAL, COSTURADA, 1 DIA POR PAGINA (DIARIA), MEDINDO A PARTIR DE (123 X 275)MM, REVESTIDA DE CAPA DURA, FOLHA PESANDO 63 G/M2, PAPEL OFFSET BRANCO, 208 FOLHAS; CAPA NA COR PRETA;
3	94	CAIXA	R\$ 4,23	R\$ 397,62	ALFINETE COLORIDO	ALFINETE PARA MAPA; CABECA DE POLIESTIRENO, 5MM; CORES SORTIDAS, COMPRIMENTO TOTAL 18MM; CAIXA COM 50 UNIDADES
5	54	UNIDADE	R\$ 10,19	R\$ 550,26	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA	ALMOFADA PARA CARIMBO; EM FELTRO; ESTOJO TERMOPLÁSTICO, COM TAMPA DE PLÁSTICO; COM ENTINTAMENTO; TINTA NA COR PRETA; TAMANHO NR. 4;
7	41	UNIDADE	R\$ 7,21	R\$ 295,61	APAGADOR COMUM	APAGADOR DE QUADRO E LOUSA; PARA LOUSA DE GIZ; CORPO FEITO DE MADEIRA PINUS; MEDINDO MÍNIMO (18X6X2) CM (C X L X A); COM BASE DE FELTRO; SEM ESTOJO;
9	242	UNIDADE	R\$ 48,00	R\$ 11.616,00	APOIO ERGONÔMICO PARA PUNHOS	APOIO DE PUNHO PARA TECLADO; EM GEL, NA COR PRETA; MEDINDO 39CM DE COMPRIMENTO, 6,8CM DE LARGURA E 2,3CM DE ALTURA; BASE ANTIDERRAPANTE QUE MANTÉM APOIO FIXO NA SUPERFÍCIE;
11	100	UNIDADE	R\$ 0,85	R\$ 85,00	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	APONTADOR PARA LÁPIS; DE PLÁSTICO RÍGIDO POLIESTIRENO; SIMPLES, COM DEPOSITO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES;
13	150	UNIDADE	R\$ 16,10	R\$ 2.415,00	AQUARELA COM 12 CORES	ESTOJO AQUARELA COM 12 PASTILHAS COLORIDAS; A BASE DE AGUA, ATOXICA; EM CORES SORTIDAS.
15	45	ROLO	R\$ 27,42	R\$ 1.233,90	BARBANTE AMARELO	BARBANTE; 100% ALGODAO; 6 FIOS; APROXIMADAMENTE 452 METROS, 400 GRAMAS, TEX 885, NA COR AMARELA; ROLO DE 1KG
17	45	ROLO	R\$ 19,46	R\$ 875,70	BARBANTE AZUL	BARBANTE; 100% ALGODAO; 6 FIOS; APROXIMADAMENTE 452 METROS, 400 GRAMAS, TEX 885, NA COR AZUL; ROLO DE 1KG
19	122	ROLO	R\$ 18,30	R\$ 2.232,60	BARBANTE CRU	BARBANTE; 100% ALGODAO; 6 FIOS, NUMERO 4; ROLO, NA COR CRU; ROLO DE 1KG
21	45	ROLO	R\$ 29,73	R\$ 1.337,85	BARBANTE VERMELHO	BARBANTE; 100% ALGODAO; 6 FIOS; APROXIMADAMENTE 452 METROS, 400 GRAMAS, TEX 885, NA COR VERMELHA

23	244	UNIDADE	R\$ 25,49	R\$ 6.219,56	BASE PARA MOUSE COM DESCANSO	PAD MOUSE; COM APOIO DE PUNHOS ERGONÔMICO; BASE DE COM GEL; BASE DE TECIDO, ANTIDERRAPANTE; SUPERFÍCIE DE LISA, COM REVESTIMENTO TECIDO LAVÁVEL; MEDINDO LARGURA MÍNIMA 200MM ATÉ 250MM X COMPRIMENTO MÍNIMO DE 235MM ATÉ 270MM DE COMPRIMENTO TOTAL; LARGURA; ESPESSURA DE MÍNIMA DE 20MM NO APOIO;
25	110	UNIDADE	R\$ 23,59	R\$ 2.594,90	BATERIA 9V	BATERIA PORTÁTIL NÃO RECARREGÁVEL; CAPACIDADE 250 MAH; 9V; MEDINDO: (49 X 17 X 26)MM; CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008; E ABNT NBR VIGENTE;
27	75	PACOTE	R\$ 3,77	R\$ 282,75	BEXIGA AMARELA	BALÃO; DE LÁTEX; NO TAMANHO DE 5 POLEGADAS; NA COR AMARELA; PACOTE COM 50 UNIDADES
29	75	PACOTE	R\$ 12,93	R\$ 969,75	BEXIGA AZUL	BALÃO; DE LÁTEX; NO TAMANHO DE 5 POLEGADAS; NA COR AZUL; PACOTE COM 50 UNIDADES
31	75	PACOTE	R\$ 14,75	R\$ 1.106,25	BEXIGA BRANCA	BALÃO; DE LÁTEX; NO TAMANHO DE 5 POLEGADAS; NA COR BRANCA; PACOTE COM 50 UNIDADES
33	75	PACOTE	R\$ 11,17	R\$ 837,75	BEXIGA LILÁS	BALÃO; DE LÁTEX; NO TAMANHO DE 5 POLEGADAS; NA COR AMARELA; PACOTE COM 50 UNIDADES
35	75	PACOTE	R\$ 8,90	R\$ 667,50	BEXIGA PRETA	BALÃO; DE LÁTEX; NO TAMANHO DE 5 POLEGADAS; NA COR AMARELA; PACOTE COM 50 UNIDADES
37	75	PACOTE	R\$ 13,45	R\$ 1.008,75	BEXIGA ROSA	BALÃO; DE LÁTEX; NO TAMANHO DE 5 POLEGADAS; NA COR AMARELA; PACOTE COM 50 UNIDADES
39	75	PACOTE	R\$ 17,52	R\$ 1.314,00	BEXIGA VERDE	BALÃO; DE LÁTEX; NO TAMANHO DE 5 POLEGADAS; NA COR AMARELA; PACOTE COM 50 UNIDADES
41	75	PACOTE	R\$ 13,40	R\$ 1.005,00	BEXIGA VERMELHA	BALÃO; DE LÁTEX; NO TAMANHO DE 5 POLEGADAS; NA COR AMARELA; PACOTE COM 50 UNIDADES
43	45	PACOTE	R\$ 16,64	R\$ 748,80	BLOCO QUADRICULADO	BLOCO QUADRICULADO ESCOLAR A4 210X297MM 60G; PAPEL BRANCO COM QUADRICULADO DE 1CM POR 1 CM, INDICADO PARA O PÚBLICO INFANTIL; EMBALAGEM COM 30 FOLHAS
45	38	UNIDADE	R\$ 4,97	R\$ 188,86	BOBINA PARA CALCULADORA 57X30	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 1 VIA; EM PAPEL SULFITE; PESANDO 75G/M2; MEDINDO (57MM X 30M) (LXCC); NA COR BRANCA
47	105	UNIDADE	R\$ 0,60	R\$ 63,00	BOLA DE ISOPOR 25MM	ISOPOR; DE EPS, NO FORMATO BOLA MACICA; MEDINDO 25 MM DE DIÂMETRO; NA COR BRANCA;
49	105	UNIDADE	R\$ 0,53	R\$ 55,65	BOLA DE ISOPOR 50MM	ISOPOR; DE EPS, NO FORMATO BOLA MACICA; MEDINDO 50 MM DE DIÂMETRO; NA COR BRANCA;

51	498	UNIDADE	R\$ 0,29	R\$ 144,42	BORRACHA ESCOLAR	BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LÁTEX NATURAL, ESCOLAR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NUMERO 60; NA COR BRANCA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES;
53	205	UNIDADE	R\$ 8,38	R\$ 1.717,90	CADERNO BROCHURA 1/4	CADERNO BROCHURA; COSTURADO; FORMATO 1/4; CAPA DURA; PESANDO MÍNIMO 720G/M2; COM 96 FOLHAS PAUTADAS;
55	151	UNIDADE	R\$ 6,31	R\$ 952,81	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO	CADERNO BROCHURA; COSTURADO; BROCHURÃO; FORMATO UNIVERSITÁRIO; CAPA DURA, CORES SORTIDAS (MISTAS); PESANDO MÍNIMO 600 G/M2; COM 96 FOLHAS PAUTADAS; PESANDO 56 G/M2 CADA FOLHA
57	183	UNIDADE	R\$ 4,42	R\$ 808,86	CADERNO ESPIRAL 1/4	CADERNO ESPIRAL; DE ARAME REVESTIDO DE PLÁSTICO; MEDINDO (140 X 200)MM, PAUTADO; COM CAPA EM CAPA DURAS; COM 96 FOLHAS.
59	252	UNIDADE	R\$ 12,02	R\$ 3.029,04	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO	CADERNO ESPIRAL; DE ARAME REVESTIDO DE PLÁSTICO; NO FORMATO UNIVERSITÁRIO, MEDINDO (200 X 275)MM, PAUTADO; COM CAPA EM CAPA DURAS; COM 96 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2;
61	1005	UNIDADE	R\$ 3,99	R\$ 4.009,95	CAIXA DE ARQUIVO MORTO PAPELÃO	CAIXA PARA ARQUIVO; EM PAPELÃO REFORÇADO EM 100% KRAFT; MÍNIMO (240X340X140) MM;
63	1626	UNIDADE	R\$ 26,83	R\$ 43.625,58	CAIXA DE ARQUIVO MORTO POLIONDA	CAIXA PARA ARQUIVO; EM POLIPROPILENO CORRUGADO; MEDINDO (360X250X135)MM (C X A X L), GRAMATURA 300G/M2; NA COR AZUL
65	44	UNIDADE	R\$ 37,14	R\$ 1.634,16	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA; DE POLIESTIRENO; TIPO TRIPLA; MEDINDO (21X26X37)CM; MÓVEL; COM ATIDERRAPANTE NA PARTE INFERIOR; COM EMPILHAMENTO VERTICAL; COM ABERTURA FRONTAL; NA COR CRISTAL
67	81	UNIDADE	R\$ 116,18	R\$ 9.410,58	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE	CAIXA ORGANIZADORA; EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 64 CM X 44 CM X 20 CM; COM TAMPA; NA COR BRANCA; CAPACIDADE DE 40 LITROS
69	107	UNIDADE	R\$ 61,67	R\$ 6.598,69	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA	CAIXA ORGANIZADORA; EM POLIPROPILENO; MEDINDO NO MÁXIMO 13 X 50 X 37 CM (A X C X L); FORMATO RETANGULAR, EMPILHÁVEL; COM TAMPA; NA COR BRANCA, TRANSPARENTE;

						COM CAPACIDADE MINIMA DE 20,2 L;
71	104	UNIDADE	R\$ 37,33	R\$ 3.882,32	CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA	CAIXA ORGANIZADORA; EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE; MEDINDO NO MAXIMO 11 X 35 X 15 CM (AXCXL); FORMATO RETANGULAR, EMPILHAVEL, COM TAMPAS; NA COR BRANCA TRANSPARENTE; COM CAPACIDADE MINIMA DE 4,5 L
73	90	UNIDADE	R\$ 37,87	R\$ 3.408,30	CALCULADORA DE MESA	MAQUINA DE CALCULAR; DE MESA; COMUM, NA COR PRETA; MEDINDO MÍNIMO (14,8X12,0)CM; CONTENDO AS 4 OPERAÇÕES BÁSICAS; VISOR EM CRISTAL LIQUIDO; COM NO MÍNIMO 8 DÍGITOS; S/ BOBINA; ALIMENTAÇÃO A PILHA E CÉLULA SOLAR; GARANTIA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES
75	45	UNIDADE	R\$ 6,26	R\$ 281,70	CANETA AZUL PARA TECIDO	CANETA MARCA TECIDO; CORPO EM POLIPROPILENO RIGIDO OPACO; PONTA DE POLIESTER POROSO; NA COR AZUL
77	3330	UNIDADE	R\$ 0,91	R\$ 3.030,30	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO DESCARTÁVEL; CORPO TRANSLUCIDO NA COR DA TINTA; PONTA EM AÇO INOX; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; ESPESURA DE 1,2 MM; RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE: 1600 METROS; TINTA A BASE DE RESINAS, CORANTES, SOLVENTES E ESPESANTES; COM TAMPAS PROTETORA REMOVÍVEL, ANTIFRATIZANTE, COM CLIP, NACOR DA TINTA; TAMPAS DO TOPO (TOPETEIRA) REMOVÍVEL, NA COR DA TINTA; NA COR: AZUL
79	173	UNIDADE	R\$ 0,89	R\$ 153,97	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA AZUL	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO DESCARTÁVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA EM LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; ESPESURA DE 0,7MM (FINA); NA COR AZUL; COM TAMPAS PROTETORA REMOVÍVEL VENTILADA, NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPAS DO TOPO) FIXA;
81	1343	UNIDADE	R\$ 0,78	R\$ 1.047,54	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO DESCARTÁVEL; CORPO TRANSLUCIDO NA COR DA TINTA; PONTA EM AÇO INOX; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; ESPESURA DE 1,2 MM; RENDIMENTO

						MÍNIMO DE ESCRITA DE: 1600 METROS; TINTA A BASE DE RESINAS, CORANTES, SOLVENTES E ESPESSANTES; COM TAMPAS PROTETORAS REMOVÍVEIS, ANTIFRATAS, COM CLIP, NA COR DA TINTA; TAMPAS DO TOPO (TOPETEIRA) REMOVÍVEIS, NA COR DA TINTA; NA COR: PRETA
83	999	UNIDADE	R\$ 0,89	R\$ 889,11	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO DESCARTÁVEL; CORPO TRANSLUCIDO NA COR DA TINTA; PONTA EM AÇO INOX; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE 1,2 MM; RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE: 1600 METROS; TINTA A BASE DE RESINAS, CORANTES, SOLVENTES E ESPESSANTES; COM TAMPAS PROTETORAS REMOVÍVEIS, ANTIFRATAS, COM CLIP, NA COR DA TINTA; TAMPAS DO TOPO REMOVÍVEIS, NA COR DA TINTA; NA COR: VERMELHA
85	98	CAIXA	R\$ 20,71	R\$ 2.029,58	CANETA HIDROGRÁFICA FINA	CANETA HIDROGRÁFICA; CORPO EM POLIPROPILENO (PP) OPACO; PONTA MEDIA, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236
87	75	CAIXA	R\$ 3,93	R\$ 294,75	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO	CANETA HIDROGRÁFICA; FORMATO TRIANGULAR CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA POROSA GROSSA; JOGO COM 12 CORES MISTAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236
89	2946	UNIDADE	R\$ 1,82	R\$ 5.361,72	CANETA MARCA-TEXTO AMARELA	CANETA MARCA TEXTO; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 4MM, CHANFRADA; NA COR AMARELA;
91	469	UNIDADE	R\$ 1,35	R\$ 633,15	CANETA MARCA-TEXTO AZUL	CANETA MARCA TEXTO; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 4MM, CHANFRADA; NA COR AZUL;
93	433	UNIDADE	R\$ 1,54	R\$ 666,82	CANETA MARCA-TEXTO LARANJA	CANETA MARCA TEXTO; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 4MM, CHANFRADA; NA COR LARANJA;
95	277	UNIDADE	R\$ 1,16	R\$ 321,32	CANETA MARCA-TEXTO ROSA	CANETA MARCA TEXTO; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 4MM, CHANFRADA; NA COR ROSA;
97	239	UNIDADE	R\$ 1,00	R\$ 239,00	CANETA MARCA-TEXTO ROXA	CANETA MARCA TEXTO; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 4MM, CHANFRADA; NA COR ROXA;
99	427	UNIDADE	R\$ 2,84	R\$ 1.212,68	CANETA MARCA-TEXTO VERDE	CANETA MARCA TEXTO; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 4MM, CHANFRADA; NA COR VERDE;

101	107	UNIDADE	R\$ 2,21	R\$ 236,47	CANETA PARA QUADRO BRANCO 2.0MM AZUL	PINCEL P/ QUADRO BRANCO OU VIDRO; NA COR AZUL; COM PONTA DE FELTRO, FORMATO OGIVA; DO TIPO DESCARTÁVEL;
103	6	UNIDADE	R\$ 3,57	R\$ 21,42	CANETA PARA QUADRO BRANCO 2.0MM LARANJA	PINCEL P/ QUADRO BRANCO OU VIDRO; NA COR LARANJA; COM PONTA DE FELTRO, FORMATO OGIVA; DO TIPO DESCARTÁVEL;
105	107	UNIDADE	R\$ 8,26	R\$ 883,82	CANETA PARA QUADRO BRANCO 2.0MM PRETA	PINCEL P/ QUADRO BRANCO OU VIDRO; NA COR PRETA; COM PONTA DE FELTRO, FORMATO OGIVA; DO TIPO DESCARTÁVEL;
107	6	UNIDADE	R\$ 3,12	R\$ 18,72	CANETA PARA QUADRO BRANCO 2.0MM VERDE	PINCEL P/ QUADRO BRANCO OU VIDRO; NA COR VERDE; COM PONTA DE FELTRO, FORMATO OGIVA; DO TIPO DESCARTÁVEL;
109	93	UNIDADE	R\$ 1,75	R\$ 162,75	CANETA PARA QUADRO BRANCO 2.0MM VERMELHA	PINCEL P/ QUADRO BRANCO OU VIDRO; NA COR VERMELHA; COM PONTA DE FELTRO, FORMATO OGIVA; DO TIPO DESCARTÁVEL;
111	45	UNIDADE	R\$ 1,68	R\$ 75,60	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA 1.0MM PRETA	CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA COM 1,00MM; EM POLIÉSTER; NA COR PRETA
113	45	UNIDADE	R\$ 1,21	R\$ 54,45	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA 2.0MM PRETA	CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA COM 2,00MM; EM POLIÉSTER; NA COR PRETA
115	45	UNIDADE	R\$ 6,42	R\$ 288,90	CANETA PRETA PARA TECIDO	CANETA MARCA TECIDO; CORPO EM POLIPROPILENO RIGIDO OPACO; PONTA DE POLIESTER POROSO; NA COR PRETA
117	45	UNIDADE	R\$ 6,13	R\$ 275,85	CANETA VERMELHA PARA TECIDO	CANETA MARCA TECIDO; CORPO EM POLIPROPILENO RIGIDO OPACO; PONTA DE POLIESTER POROSO; NA COR VERMELHA
119	375	BLOCO	R\$ 4,67	R\$ 1.751,25	CARTELA DE BINGO BLOCO 100FLS	BLOCO COM 100 CARTELAS DE BINGO; CARTELA COM APROXIMADAMENTE 10 CM X 10 CM; CARTELAS PARA BINGOS.
121	150	FOLHA	R\$ 1,57	R\$ 235,50	CARTOLINA AMARELA	CARTOLINAS; PESANDO 240 GR; MEDINDO (66X96)CM; NA COR AMARELA
123	150	FOLHA	R\$ 1,21	R\$ 181,50	CARTOLINA AZUL CLARO	CARTOLINAS; PESANDO 240 GR; MEDINDO (66X96)CM; NA COR AZUL CLARO
125	237	FOLHA	R\$ 1,05	R\$ 248,85	CARTOLINA BRANCA	CARTOLINAS; PESANDO 240 GR; MEDINDO (66X96)CM; NA COR BRANCA
127	150	FOLHA	R\$ 1,37	R\$ 205,50	CARTOLINA ROSA	CARTOLINAS; PESANDO 240 GR; MEDINDO (66X96)CM; NA COR ROSA
129	150	FOLHA	R\$ 4,79	R\$ 718,50	CARTOLINA VERDE CLARO	CARTOLINAS; PESANDO 240 GR; MEDINDO (66X96)CM; NA COR VERDE CLARO
131	75	CAIXA	R\$ 13,62	R\$ 1.021,50	CARVÃO PARA DESENHO	CAIXA COM 5 BARRAS DE CARVÃO VEGETAL COM ESPESSURAS VARIANDO ENTRE 3MM E 6MM. PARA DESENHO E ESBOÇO.



133	38	UNIDADE	R\$ 2,48	R\$ 94,24	CD REGRAVÁVEL COM CAPA	DISCO ÓPTICO DIGITAL QUE ARMAZENA DADOS COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 700 MB; QUALIDADE DE ÁUDIO 44,1 KHZ E 16 BITS; COM EMBALAGEM/ENVELOPE DE PAPEL.
135	137	CAIXA	R\$ 8,39	R\$ 1.149,43	CLIPS 1/0	MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TAMANHO: 1/0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 770 UNIDADES.
137	142	CAIXA	R\$ 8,77	R\$ 1.245,34	CLIPS 10/0	MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TAMANHO: 10/0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 120 UNIDADES.
139	135	CAIXA	R\$ 6,65	R\$ 897,75	CLIPS 2/0	MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TAMANHO: 2/0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 725 UNIDADES.
141	137	CAIXA	R\$ 5,40	R\$ 739,80	CLIPS 3/0	MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TAMANHO: 3/0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 450 UNIDADES.
143	144	CAIXA	R\$ 7,70	R\$ 1.108,80	CLIPS 4/0	MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TAMANHO: 4/0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 420 UNIDADES.
145	135	CAIXA	R\$ 7,49	R\$ 1.011,15	CLIPS 6/0	MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TAMANHO: 6/0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 220 UNIDADES.
147	135	CAIXA	R\$ 8,29	R\$ 1.119,15	CLIPS 8/0	MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TAMANHO: 8/0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 180 UNIDADES.
149	111	CAIXA	R\$ 6,31	R\$ 700,41	CLIPS TRANÇADO	CLIQUE DE PAPELARIA; DE AÇO; FORMATO TRANÇADO; GALVANIZADO; NR. 01, CAIXA COM 12 UNIDADES
151	162	UNIDADE	R\$ 2,88	R\$ 466,56	COLA BASTAO	COLA DE PAPELARIA; BASTÃO; PARA USO DIVERSOS (PAPEL,CARTÕES,FOTOS); A BASE DE ÁGUA E GLICERINA; ATOXICA; SECAGEM RÁPIDA; ACONDICIONADA EM BASTÃO; BRANCA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236;
153	45	TUBO	R\$ 7,42	R\$ 333,90	COLA BRANCA LÍQUIDA 500G	COLA DE PAPELARIA; LÍQUIDA; PARA USO DIVERSOS E ESCOLAR; A BASE DE RESINA PVA E DE ÁGUA, LAVAVEL; ATOXICA; SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO DE 500G
155	303	TUBO	R\$ 4,50	R\$ 1.363,50	COLA BRANCA 90G	COLA DE PAPELARIA; LÍQUIDA; PARA USO DIVERSOS E ESCOLAR; A BASE DE RESINA PVA E DE ÁGUA, LAVAVEL; ATOXICA; SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO DE 90G



Palácio da Independência
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Compras e Suprimentos

157	75	CAIXA	R\$ 2,67	R\$ 200,25	COLA COLORIDA	COLA DE PAPELARIA; LIQUIDA, COLORIDA; PARA USO EM BLOCAGEM, PAPEL, PAPEL CARTAO, CARTOLINA; A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA-RESINA PVA, PIGMENTOS, SOLUVEL EM AGUA; ATOXICA; SECAGEM RAPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO DE 23 GRAMAS; CORES SORTIDAS; CAIXA COM SEIS CORES DIFERENTES; EM EMBALAGEM CONTENDO SELO DO INMETRO;
159	75	TUBO	R\$ 2,67	R\$ 200,25	COLA DE SILICONE	COLA RECOMENDADA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, ESPECIALMENTE PARA TRABALHOS EM E.V.A., ISOPOR*, PAPEL, PAPELÃO, TECIDOS, ESPONJAS, CORTIÇAS, MADEIRAS, ENTRE OUTROS. COLA FRIA SILICONE LÍQUIDO 100 ML; COMPOSIÇÃO: 80% POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINIL, 50% METANOL (INFORMADO NA EMBALAGEM), INFLAMÁVEL.
161	75	TUBO	R\$ 8,37	R\$ 627,75	COLA PARA EVA E ISOPOR 35G	COLA DE PAPELARIA; LIQUIDA; PARA ISOPOR, PODENDO SER UTILIZADA EM E.V.A.; COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PVA (SOLUÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA) EM SOLUÇÃO ALCOOLICA (ALCOOL ETILICO); ACONDICIONADA EM FRASCO DE 35G; NA COR TRANSPARENTE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO APOS A DATA DE ENTREGA;
163	75	TUBO	R\$ 5,85	R\$ 438,75	COLA PARA ISOPOR 90G	COLA DE PAPELARIA; LIQUIDA; PARA USO DIVERSOS E ESCOLAR; A BASE DE RESINA PVA E DE AGUA, LAVAVEL; ATOXICA; SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO DE 90G
165	75	TUBO	R\$ 8,96	R\$ 672,00	COLA PARA MADEIRA 90G	COLA PARA MADEIRA; A BASE DE RESINA ASTM D4236; NA COR BEGE LEITOSO; PARA SER APLICADA EM MADEIRA E COMPENSADO; APRESENTADA NA FORMA LIQUIDA VISCOSA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 90G
167	54	UNIDADE	R\$ 4,54	R\$ 245,16	CORRETIVO LIQUIDO	CORRETIVO DE PAPELARIA; LIQUIDO; PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA; A BASE DE AGUA; FORMATO CANETA, PONTA METALICA, COM 5 ML NO MINIMO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSORIA INMETRO, E AS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES;
169	374	UNIDADE	R\$ 2,53	R\$ 946,22	DUREX 12MMX50M	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; MEDINDO (12MMX50M); TRANSPARENTE; COMUM;



Palácio da Independência
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Compras e Suprimentos

171	38	UNIDADE	R\$ 2,40	R\$ 91,20	DVD REGRAVÁVEL COM CAPA	MIDIA DVD; DVD-R PARA GRAVACAO DE AUDIO E VIDEO; TIPO OPTICA GRAVAVEL; CAPACIDADE 4.7GB, 120 MINUTOS;
173	173	PACOTE	R\$ 3,91	R\$ 676,43	ELASTICO LÁTEX	ELASTICO; DE LÁTEX; NR 18, NA COR AMARELO; PACOTE COM 120 UNIDADES
175	1455	UNIDADE	R\$ 0,43	R\$ 625,65	ENVELOPE 162x229	ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT NATURAL PARDO; 80 G/M2; FORMATO SACO; (162 X 229)MM;
177	4553	UNIDADE	R\$ 1,07	R\$ 4.871,71	ENVELOPE 310x410	ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; 80G/M2; TIPO SACO; MEDINDO (310 X 410)MM; APRESENTADO COM ABA, SEM COLA; NA COR PARDO;
179	3300	UNIDADE	R\$ 0,19	R\$ 627,00	ENVELOPE 114 X 229	ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL OFFSET; PESANDO 90G/M2; TIPO OFICIO;MEDINDO (114X229)MM (ALT.X COMPR.); COM ABA, SEM ADESIVO; NA COR BRANCA;
181	1590	UNIDADE	R\$ 0,21	R\$ 333,90	ENVELOPE 185x248	ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80G/M2; TIPO SACO; MEDINDO 180 X 240 MM; NA COR PARDA;
183	1793	UNIDADE	R\$ 0,58	R\$ 1.039,94	ENVELOPE 240X340	ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; 80G/M2; SACO; MEDINDO (240X340)MM (LARG X ALT); APRESENTADO COM ABA; NA COR OURO;
185	1744	UNIDADE	R\$ 19,56	R\$ 34.112,64	ENVELOPE PLÁSTICO COM 4 FUROS	ENVELOPE PLÁSTICO; PARA ACONDICIONAR DOCUMENTOS; EM POLIPROPILENO; CRISTAL; LISO; TAMANHO : A4 (229 X 314MM); COM 4 FUROS; COM ESPESSURA MINIMA DE 0,10 MM (EM CADA PAREDE); INCOLOR;
187	1958	UNIDADE	R\$ 33,16	R\$ 64.927,28	ENVELOPE PLÁSTICO SEM FUROS	ENVELOPE PLÁSTICO; PARA ACONDICIONAR DOCUMENTOS; EM POLIPROPILENO; CRISTAL; LISO; TAMANHO : A4 (229 X 314MM); SEM FUROS; COM ESPESSURA MINIMA DE 0,10 MM (EM CADA PAREDE); INCOLOR;
189	223	UNIDADE	R\$ 2,27	R\$ 506,21	ESTILETE	ESTILETE CORPO EM PLÁSTICO, ANATÔMICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA; LARGURA LÂMINA APROXIMADAMENTE 18MM; LÂMINA EM METAL; CORES SORTIDAS.
191	2700	FOLHA	R\$ 0,90	R\$ 2.430,00	ETIQUETA ADESIVA PARA INKJET/LASER 1 POR FOLHA	ETIQUETA PARA INK-JET/LASER; NA COR BRANCA; TAMANHO A4; QUANTIDADE POR FOLHA: 1 ETIQUETA POR FOLHA; APRESENTACAO NO FORMATO QUADRADO; ETIQUETAS AUTOADESIVAS, PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E LASER;
193	2025	FOLHA	R\$ 36,95	R\$ 74.823,75	ETIQUETA ADESIVA PARA INKJET/LASER 14 POR FOLHA	ETIQUETA PARA INK-JET/LASER; NA COR BRANCA; TAMANHO A4; QUANTIDADE POR FOLHA: 14 ETIQUETAS POR FOLHA; APRESENTACAO NO FORMATO QUADRADO; ETIQUETAS AUTOADESIVAS, PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E LASER;



195	2700	FOLHA	R\$ 36,33	R\$ 98.091,00	ETIQUETA ADESIVA PARA INKJET/LASER 20 POR FOLHA	ETIQUETA PARA INK-JET/LASER; NA COR BRANCA; TAMANHO A4; QUANTIDADE POR FOLHA: 20 ETIQUETAS POR FOLHA; APRESENTAÇÃO NO FORMATO QUADRADO; ETIQUETAS AUTOADESIVAS, PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E LASER;
197	3225	FOLHA	R\$ 43,56	R\$ 140.481,00	ETIQUETA ADESIVA PARA INKJET/LASER 30 POR FOLHA	ETIQUETA PARA INK-JET/LASER; NA COR BRANCA; TAMANHO A4; QUANTIDADE POR FOLHA: 30 ETIQUETAS POR FOLHA; APRESENTAÇÃO NO FORMATO QUADRADO; ETIQUETAS AUTOADESIVAS, PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E LASER;
199	75	FOLHA	R\$ 38,73	R\$ 2.904,75	ETIQUETA ADESIVA PARA INKJET/LASER 6 POR FOLHA	ETIQUETA PARA INK-JET/LASER; NA COR BRANCA; TAMANHO A4; QUANTIDADE POR FOLHA: 6 ETIQUETAS POR FOLHA; APRESENTAÇÃO NO FORMATO QUADRADO; ETIQUETAS AUTOADESIVAS, PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E LASER;
201	225	FOLHA	R\$ 3,04	R\$ 684,00	EVA AMARELO	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 60)CM; COM 2 MM DE ESPESSURA; MODELO LISO; NA COR AMARELA;
203	225	FOLHA	R\$ 3,32	R\$ 747,00	EVA AZUL	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 60)CM; COM 2 MM DE ESPESSURA; MODELO LISO; NA COR AZUL;
205	225	FOLHA	R\$ 1,41	R\$ 317,25	EVA BRANCO	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 60)CM; COM 2 MM DE ESPESSURA; MODELO LISO; NA COR BRANCA;
207	225	FOLHA	R\$ 1,92	R\$ 432,00	EVA COM GLITER DOURADO	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 48)CM; COM 2 MM; MODELO COM GLITTER; NA COR DOURADA;
209	225	FOLHA	R\$ 3,14	R\$ 706,50	EVA COM GLITER PRETO	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 48)CM; COM 2 MM; MODELO COM GLITTER; NA COR PRETA;
211	225	FOLHA	R\$ 2,32	R\$ 522,00	EVA COM GLITER AZUL	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 48)CM; COM 2 MM; MODELO COM GLITTER; NA COR AZUL;
213	225	FOLHA	R\$ 1,89	R\$ 425,25	EVA COM GLITER BRANCO	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 48)CM; COM 2 MM; MODELO COM GLITTER; NA COR BRANCA;
215	225	FOLHA	R\$ 1,94	R\$ 436,50	EVA COM GLITER LILÁS	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 48)CM; COM 2 MM; MODELO COM GLITTER; NA COR LILÁS;
217	225	FOLHA	R\$ 2,68	R\$ 603,00	EVA COM GLITER MARROM	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 48)CM; COM 2 MM; MODELO COM GLITTER; NA COR MARROM;
219	225	FOLHA	R\$ 2,96	R\$ 666,00	EVA COM GLITER ROSA	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 48)CM; COM 2 MM; MODELO COM GLITTER; NA COR ROSA;
221	225	FOLHA	R\$ 2,10	R\$ 472,50	EVA COM GLITER VERDE	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 48)CM; COM 2 MM; MODELO COM GLITTER; NA COR VERDE;
223	225	FOLHA	R\$ 3,57	R\$ 803,25	EVA COM GLITER VERMELHO	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 48)CM; COM 2 MM; MODELO COM GLITTER; NA COR VERMELHA;
225	225	FOLHA	R\$ 2,72	R\$ 612,00	EVA ROSA	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 60)CM; COM 2 MM DE

						ESPESSURA; MODELO LISO; NA COR ROSA;
227	225	FOLHA	R\$ 2,05	R\$ 461,25	EVA LILÁS	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 60)CM; COM 2 MM DE ESPESSURA; MODELO LISO; NA COR LILÁS;
229	225	FOLHA	R\$ 1,97	R\$ 443,25	EVA MARROM	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 60)CM; COM 2 MM DE ESPESSURA; MODELO LISO; NA COR MARROM;
231	225	FOLHA	R\$ 4,30	R\$ 967,50	EVA PRETO	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 60)CM; COM 2 MM DE ESPESSURA; MODELO LISO; NA COR PRETA;
233	225	FOLHA	R\$ 2,90	R\$ 652,50	EVA VERDE	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 60)CM; COM 2 MM DE ESPESSURA; MODELO LISO; NA COR VERDE;
235	225	FOLHA	R\$ 2,20	R\$ 495,00	EVA VERMELHO	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 60)CM; COM 2 MM DE ESPESSURA; MODELO LISO; NA COR VERMELHA;
237	183	UNIDADE	R\$ 1,91	R\$ 349,53	EXTRATOR DE GRAMPOS	EXTRATOR DE GRAMPOS; EM ACO ZINCADO; TIPO ESPATULA;
239	821	UNIDADE	R\$ 3,55	R\$ 2.914,55	FITA CORRETIVA	CORRETIVO DE PAPELARIA; EM FITA; PARA CORREÇÃO DE TEXTOS; FORMATO ERGONÔMICO COM TAMPA PROTETORA, MEDINDO (5MM X 6M);
241	539	UNIDADE	R\$ 2,85	R\$ 1.536,15	FITA CREPE FINA	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO (19MMX50M); BRANCA;
243	687	UNIDADE	R\$ 13,21	R\$ 9.075,27	FITA CREPE LARGA	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; CREPE; MEDINDO (48 MM X 50 M); NA COR BRANCA; RESISTENTE;
245	746	UNIDADE	R\$ 4,35	R\$ 3.245,10	FITA DE EMPACOTAMENTO	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; PVC; MEDINDO (45MM X 500M), COM ADESIVO DE ALTA ADESAO; NA COR TRANSPARENTE; INDUSTRIAL PARA EMPACOTAMENTO;
247	180	UNIDADE	R\$ 5,83	R\$ 1.049,40	FITA DUPLA FACE	FITA DUPLA FACE; MEDINDO 24 MM X 2 M; USO EXTERNO; FORTE FIXACAO;
249	150	ROLO	R\$ 4,46	R\$ 669,00	FITILHO AMARELO	FITILHO DECORATIVO; DE POLIPROPILENO; APRESENTADO EM ROLO; MEDINDO (5 MM X 50 M) (DIAM.X COMP.); AMARELO
251	150	ROLO	R\$ 3,43	R\$ 514,50	FITILHO AZUL	FITILHO DECORATIVO; DE POLIPROPILENO; APRESENTADO EM ROLO; MEDINDO (5 MM X 50 M) (DIAM.X COMP.); AZUL
253	150	ROLO	R\$ 1,22	R\$ 183,00	FITILHO LARANJA	FITILHO DECORATIVO; DE POLIPROPILENO; APRESENTADO EM ROLO; MEDINDO (5 MM X 50 M) (DIAM.X COMP.); LARANJA
255	150	ROLO	R\$ 1,32	R\$ 198,00	FITILHO LILÁS	FITILHO DECORATIVO; DE POLIPROPILENO; APRESENTADO EM ROLO; MEDINDO (5 MM X 50 M) (DIAM.X COMP.); LILÁS
257	150	ROLO	R\$ 1,67	R\$ 250,50	FITILHO PRATA	FITILHO DECORATIVO; DE POLIPROPILENO; APRESENTADO EM ROLO; MEDINDO (5 MM X 50 M) (DIAM.X COMP.); PRATA



Palácio da Independência
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Compras e Suprimentos

259	150	ROLO	R\$ 2,57	R\$ 385,50	FITILHO PRETO	FITILHO DECORATIVO; DE POLIPROPILENO; APRESENTADO EM ROLO; MEDINDO (5 MM X 50 M) (DIAM.X COMP.); PRETO
261	150	ROLO	R\$ 6,19	R\$ 928,50	FITILHO ROSA	FITILHO DECORATIVO; DE POLIPROPILENO; APRESENTADO EM ROLO; MEDINDO (5 MM X 50 M) (DIAM.X COMP.); ROSA
263	150	ROLO	R\$ 4,46	R\$ 669,00	FITILHO VERDE	FITILHO DECORATIVO; DE POLIPROPILENO; APRESENTADO EM ROLO; MEDINDO (5 MM X 50 M) (DIAM.X COMP.); VERDE
265	150	ROLO	R\$ 2,58	R\$ 387,00	FITILHO VERMELHO	FITILHO DECORATIVO; DE POLIPROPILENO; APRESENTADO EM ROLO; MEDINDO (5 MM X 50 M) (DIAM.X COMP.); VERMELHO
267	225	CAIXA	R\$ 2,61	R\$ 587,25	GIZ DE CERA COLORIDO CURTO	GIZ DE CERA; FORMATO TRIANGULAR; PARA DESENHAR, ESCRIVER E PINTAR SOBRE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO; SOLÚVEL EM ÁGUA; CAIXA COM 12 GIZ EM CORES SORTIDAS.
269	375	TUBO	R\$ 4,49	R\$ 1.683,75	GLITER ESCOLAR AZUL-CLARO	GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; COM BOA APRESENTACAO VISUAL E SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES; NA COR AZUL-CLARO;
271	375	TUBO	R\$ 4,66	R\$ 1.747,50	GLITER ESCOLAR AZUL-ESCURO	GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; COM BOA APRESENTACAO VISUAL E SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES; NA COR AZUL-ESCURO;
273	375	TUBO	R\$ 3,05	R\$ 1.143,75	GLITER ESCOLAR DOURADO	GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; COM BOA APRESENTACAO VISUAL E SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES; NA COR DOURADA;
275	375	TUBO	R\$ 3,85	R\$ 1.443,75	GLITER ESCOLAR LARANJA	GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; COM BOA APRESENTACAO VISUAL E SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES; NA COR LARANJA;
277	375	TUBO	R\$ 3,82	R\$ 1.432,50	GLITER ESCOLAR PEROLADO	GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; COM BOA APRESENTACAO VISUAL E SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES; NA COR PEROLADA;



Palácio da Independência
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Compras e Suprimentos

279	375	TUBO	R\$ 2,58	R\$ 967,50	GLITER ESCOLAR PRATA	GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; COM BOA APRESENTACAO VISUAL E SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES; NA COR PRATA;
281	375	TUBO	R\$ 6,04	R\$ 2.265,00	GLITER ESCOLAR ROSA	GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; COM BOA APRESENTACAO VISUAL E SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES; NA COR ROSA;
283	375	TUBO	R\$ 6,29	R\$ 2.358,75	GLITER ESCOLAR ROXO	GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; COM BOA APRESENTACAO VISUAL E SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES; NA COR ROXA;
285	375	TUBO	R\$ 1,84	R\$ 690,00	GLITER ESCOLAR VERDE	GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; COM BOA APRESENTACAO VISUAL E SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES; NA COR VERDE;
287	135	TUBO	R\$ 3,45	R\$ 465,75	GRAFITE 0.7 2B	GRAFITE; COM ESPESSURA/DIAMETRO DE 0,7MM, GRADUACAO (HB), COR PRETA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES;
289	147	UNIDADE	R\$ 24,80	R\$ 3.645,60	GRAMPEADOR 26/6	GRAMPEADOR; DE MESA; ESTRUTURA METALICA PINTADA; BASE EM PLASTICO REFORCADO; MEDINDO 13CM COMPRIMENTO; NA COR BRANCO; GRAMPO 24/6 E 26/6; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS; COMPARTIMENTO PARA ESTOCAR GRAMPO;
291	464	UNIDADE	R\$ 24,30	R\$ 11.275,20	GRAMPEADOR ALICATE 26/6	GRAMPEADOR; ALICATE; ESTRUTURA CROMADA; BASE PLASTICA; GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS;
293	31	UNIDADE	R\$ 81,30	R\$ 2.520,30	GRAMPEADOR GRANDE PARA 240 FOLHAS	GRAMPEADOR; DE MESA, PROFISSIONAL; ESTRUTURA DE METAL; BASE DE ALUMINIO, COM PES DE BORRACHA; MEDINDO (50X19X12)CM; NA COR PRETO E CINZA; GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, 23/15, 23/17, 23/20 E 23/23; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 240 FOLHAS; TRILHO COM ESCALA DE AJUSTE DE PROFUNDIDADE 25CM PARA DENTRO DO

						PAPEL; ARMAZENA ATE 200 GRAMOS
295	85	CAIXA	R\$ 25,83	R\$ 2.195,55	GRAMPO 23/15	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE AÇO; GALVANIZADO; MEDINDO 23/15; CAIXA COM 1000 UNIDADES
297	49	CAIXA	R\$ 26,98	R\$ 1.322,02	GRAMPO 23/17	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE AÇO; GALVANIZADO; MEDINDO 23/17; CAIXA COM 1000 UNIDADES
299	76	CAIXA	R\$ 18,59	R\$ 1.412,84	GRAMPO 23/6	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE AÇO; GALVANIZADO; MEDINDO 23/6; CAIXA COM 1000 UNIDADES
301	235	PACOTE	R\$ 18,32	R\$ 4.305,20	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO; GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR APROXIMADAMENTE 300 FOLHAS; PACOTE COM 50 UNIDADES
303	99	CAIXA	R\$ 5,12	R\$ 506,88	GRAMPO 23/10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE AÇO; GALVANIZADO; MEDINDO 23/10; CAIXA COM 1000 UNIDADES
305	354	CAIXA	R\$ 3,82	R\$ 1.352,28	GRAMPO 26/6	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE AÇO; GALVANIZADO; MEDINDO 26/6; CAIXA COM 5000 UNIDADES
307	188	TUBO	R\$ 12,63	R\$ 2.374,44	LANTEJOULA Nº10 AZUL	LANTEJOULAS; COMPOSTA DE PVC CUBETA, METALIZADA, COM ESPESSURA DE 0,20 MM; NO FORMATO SEXTAVADO; NO TAMANHO 10 MM DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; NA COR AZUL;
309	188	TUBO	R\$ 11,87	R\$ 2.231,56	LANTEJOULA Nº10 DOURADA	LANTEJOULAS; COMPOSTA DE PVC CUBETA, METALIZADA, COM ESPESSURA DE 0,20 MM; NO FORMATO SEXTAVADO; NO TAMANHO 10 MM DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; NA COR DOURADA;
311	188	TUBO	R\$ 13,43	R\$ 2.524,84	LANTEJOULA Nº10 LARANJA	LANTEJOULAS; COMPOSTA DE PVC CUBETA, METALIZADA, COM ESPESSURA DE 0,20 MM; NO FORMATO SEXTAVADO; NO TAMANHO 10 MM DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; NA COR LARANJA;

313	188	TUBO	R\$ 12,00	R\$ 2.256,00	LANTEJOULA Nº10 PRATA	LANTEJOULAS; COMPOSTA DE PVC CUBETA, METALIZADA, COM ESPESURA DE 0,20 MM; NO FORMATO SEXTAVADO; NO TAMANHO 10 MM DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; NA COR PRATA;
315	188	TUBO	R\$ 10,43	R\$ 1.960,84	LANTEJOULA Nº10 ROSA	LANTEJOULAS; COMPOSTA DE PVC CUBETA, METALIZADA, COM ESPESURA DE 0,20 MM; NO FORMATO SEXTAVADO; NO TAMANHO 10 MM DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; NA COR ROSA;
317	188	TUBO	R\$ 15,23	R\$ 2.863,24	LANTEJOULA Nº10 ROXO	LANTEJOULAS; COMPOSTA DE PVC CUBETA, METALIZADA, COM ESPESURA DE 0,20 MM; NO FORMATO SEXTAVADO; NO TAMANHO 10 MM DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; NA COR ROXA;
319	188	TUBO	R\$ 11,39	R\$ 2.141,32	LANTEJOULA Nº10 VERDE	LANTEJOULAS; COMPOSTA DE PVC CUBETA, METALIZADA, COM ESPESURA DE 0,20 MM; NO FORMATO SEXTAVADO; NO TAMANHO 10 MM DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; NA COR VERDE;
321	188	TUBO	R\$ 12,61	R\$ 2.370,68	LANTEJOULA Nº10 VERMELHA	LANTEJOULAS; COMPOSTA DE PVC CUBETA, METALIZADA, COM ESPESURA DE 0,20 MM; NO FORMATO SEXTAVADO; NO TAMANHO 10 MM DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; NA COR VERMELHA;
323	188	TUBO	R\$ 4,50	R\$ 846,00	LANTEJOULA Nº6 AZUL	LANTEJOULAS; COMPOSTA DE PVC CUBETA, METALIZADA, COM ESPESURA DE 0,20 MM; NO FORMATO SEXTAVADO; NO TAMANHO 6 MM DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; NA COR AZUL;
325	188	TUBO	R\$ 2,05	R\$ 385,40	LANTEJOULA Nº6 DOURADA	LANTEJOULAS; COMPOSTA DE PVC CUBETA, METALIZADA, COM ESPESURA DE 0,20 MM; NO FORMATO SEXTAVADO; NO TAMANHO 6 MM DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; NA COR DOURADA;
327	188	TUBO	R\$ 4,50	R\$ 846,00	LANTEJOULA Nº6 LARANJA	LANTEJOULAS; COMPOSTA DE PVC CUBETA, METALIZADA, COM ESPESURA DE 0,20 MM; NO FORMATO SEXTAVADO; NO TAMANHO 6 MM DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; NA COR LARANJA;



Palácio da Independência
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Compras e Suprimentos

329	188	TUBO	R\$ 3,44	R\$ 646,72	LANTEJOULA N°6 PRATA	LANTEJOULAS; COMPOSTA DE PVC CUBETA, METALIZADA, COM ESPESSURA DE 0,20 MM; NO FORMATO SEXTAVADO; NO TAMANHO 6 MM DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; NA COR PRATA;
331	188	TUBO	R\$ 3,39	R\$ 637,32	LANTEJOULA N°6 ROSA	LANTEJOULAS; COMPOSTA DE PVC CUBETA, METALIZADA, COM ESPESSURA DE 0,20 MM; NO FORMATO SEXTAVADO; NO TAMANHO 6 MM DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; NA COR ROSA;
333	188	TUBO	R\$ 3,21	R\$ 603,48	LANTEJOULA N°6 ROXO	LANTEJOULAS; COMPOSTA DE PVC CUBETA, METALIZADA, COM ESPESSURA DE 0,20 MM; NO FORMATO SEXTAVADO; NO TAMANHO 6 MM DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; NA COR ROXA;
335	188	TUBO	R\$ 4,48	R\$ 842,24	LANTEJOULA N°6 VERDE	LANTEJOULAS; COMPOSTA DE PVC CUBETA, METALIZADA, COM ESPESSURA DE 0,20 MM; NO FORMATO SEXTAVADO; NO TAMANHO 6 MM DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; NA COR VERDE;
337	188	TUBO	R\$ 5,01	R\$ 941,88	LANTEJOULA N°6 VERMELHA	LANTEJOULAS; COMPOSTA DE PVC CUBETA, METALIZADA, COM ESPESSURA DE 0,20 MM; NO FORMATO SEXTAVADO; NO TAMANHO 6 MM DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; NA COR VERMELHA;
339	188	TUBO	R\$ 4,16	R\$ 782,08	LANTEJOULA N°8 AZUL	LANTEJOULAS; COMPOSTA DE PVC CUBETA, METALIZADA, COM ESPESSURA DE 0,20 MM; NO FORMATO SEXTAVADO; NO TAMANHO 8 MM DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; NA COR AZUL;
341	188	TUBO	R\$ 5,30	R\$ 996,40	LANTEJOULA N°8 DOURADA	LANTEJOULAS; COMPOSTA DE PVC CUBETA, METALIZADA, COM ESPESSURA DE 0,20 MM; NO FORMATO SEXTAVADO; NO TAMANHO 8 MM DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; NA COR DOURADA;
343	188	TUBO	R\$ 4,88	R\$ 917,44	LANTEJOULA N°8 LARANJA	LANTEJOULAS; COMPOSTA DE PVC CUBETA, METALIZADA, COM ESPESSURA DE 0,20 MM; NO FORMATO SEXTAVADO; NO TAMANHO 8 MM DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; NA COR LARANJA;



345	188	TUBO	R\$ 3,68	R\$ 691,84	LANTEJOULA N°8 PRATA	LANTEJOULAS; COMPOSTA DE PVC CUBETA, METALIZADA, COM ESPESSURA DE 0,20 MM; NO FORMATO SEXTAVADO; NO TAMANHO 8 MM DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; NA COR PRATA;
347	188	TUBO	R\$ 5,11	R\$ 960,68	LANTEJOULA N°8 ROSA	LANTEJOULAS; COMPOSTA DE PVC CUBETA, METALIZADA, COM ESPESSURA DE 0,20 MM; NO FORMATO SEXTAVADO; NO TAMANHO 8 MM DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; NA COR ROSA;
349	188	TUBO	R\$ 9,53	R\$ 1.791,64	LANTEJOULA N°8 ROXO	LANTEJOULAS; COMPOSTA DE PVC CUBETA, METALIZADA, COM ESPESSURA DE 0,20 MM; NO FORMATO SEXTAVADO; NO TAMANHO 8 MM DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; NA COR ROXA;
351	188	TUBO	R\$ 3,47	R\$ 652,36	LANTEJOULA N°8 VERDE	LANTEJOULAS; COMPOSTA DE PVC CUBETA, METALIZADA, COM ESPESSURA DE 0,20 MM; NO FORMATO SEXTAVADO; NO TAMANHO 8 MM DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; NA COR VERDE;
353	188	TUBO	R\$ 3,83	R\$ 720,04	LANTEJOULA N°8 VERMELHA	LANTEJOULAS; COMPOSTA DE PVC CUBETA, METALIZADA, COM ESPESSURA DE 0,20 MM; NO FORMATO SEXTAVADO; NO TAMANHO 8 MM DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; NA COR VERMELHA;
355	225	CAIXA	R\$ 9,88	R\$ 2.223,00	LÁPIS DE COR JUMBO	LÁPIS DE COR; NO FORMATO TRIANGULAR, DE MADEIRA REFLORESTADA; MEDINDO 175MM, MINA GROSSA (+/- 5MM); CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS; TOXIDADE NOS LIMITES MÁXIMOS DA PRESENÇA DE METAIS PESADOS; CORES SORTIDAS; DEVENDO ESTAR APONTADOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236E ATUALIZAÇÕES; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES;
357	598	UNIDADE	R\$ 0,48	R\$ 287,04	LÁPIS N02	LAPIS; CORPO EM MADEIRA; NO FORMATO SEXTAVADO; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETA; NUMERO HB/2; MEDINDO NO MINIMO 17,50 CM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LAPIS; COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; ACESSORIO ADICIONAL: DEVE SER

						APONTADO, COM BORRACHA FIXADA NO TOPO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236;
359	124	UNIDADE	R\$ 4,17	R\$ 517,08	LAPISEIRA 0.7	LAPISEIRA; EM PLÁSTICO RECICLÁVEL; NO FORMATO CILÍNDRICO 13,5 CM; GRAFITE MEDINDO 0.7 MM; TIPO DA PONTA EM METAL; GRAFITE ACIONADO POR BORRACHA E METAL; UTILIZAÇÃO COMUM; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236;
361	196	UNIDADE	R\$ 12,45	R\$ 2.440,20	LIVRO ATA 100 FOLHAS	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO NO MÍNIMO (205X297)MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA; COM 100 FLS (NUMERADAS); PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2;
363	110	UNIDADE	R\$ 121,52	R\$ 13.367,20	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO	RECIPIENTE PARA LIXO; EM TELA DE AÇO; NO FORMATO REDONDO; COM CAPACIDADE PARA 10L; MEDINDO APROXIMADAMENTE 28X10CM (A X L), 25 CM DE DIÂMETRO; SEM TAMPAS; SEM PEDAL; NA COR PRETA;
365	150	CAIXA	R\$ 17,51	R\$ 2.626,50	MASSA DE MODELAR	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA. CONTÉM 180G NO TOTAL.
367	98	UNIDADE	R\$ 3,35	R\$ 328,30	MOLHA DEDOS	UMEDECEDOR DE DEDOS; SUPORTE DE PLÁSTICO, CONTENDO 12G; TIPO CREME; COMPOSTO DE ÁCIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA;
369	75	PACOTE	R\$ 10,79	R\$ 809,25	PALITO DE SORVETE	PALITO; DE MADEIRA; NO FORMATO ACHATADO, COM PONTA REDONDA; PARA SORVETE (OU USO ESCOLAR/ARTESANATO, ETC); MEDINDO MÍNIMO (120X7,5X2,0)MM; PACOTE COM 100 UNIDADES.
371	233	FOLHA	R\$ 0,50	R\$ 116,50	PAPEL CARBONO PRETO	PAPEL CARBONO PRETO PARA MANUSCRITO A4 PCT COM 100 FOLHAS
373	225	FOLHA	R\$ 1,12	R\$ 252,00	PAPEL CARTÃO AMARELO	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; PESANDO 240G/M2; MEDINDO (48X66)CM; UNIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR AMARELA
375	225	FOLHA	R\$ 1,72	R\$ 387,00	PAPEL CARTÃO AZUL	PAPEL CARTÃO SIMPLES FOSCO; PESANDO 240G/M2; MEDINDO (48X66)CM; UNIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR AZUL



Palácio da Independência
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Compras e Suprimentos

377	225	FOLHA	R\$ 2,12	R\$ 477,00	PAPEL CARTÃO BRANCO	PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO; PESANDO 240G/M2; MEDINDO (48X66)CM; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR BRANCA
379	225	FOLHA	R\$ 1,49	R\$ 335,25	PAPEL CARTÃO PRETO	PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO; PESANDO 240G/M2; MEDINDO (48X66)CM; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR PRETA
381	225	FOLHA	R\$ 1,81	R\$ 407,25	PAPEL CARTÃO VERDE	PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO; PESANDO 240G/M2; MEDINDO (48X66)CM; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR VERDE
383	225	FOLHA	R\$ 1,25	R\$ 281,25	PAPEL CARTÃO VERMELHO	PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO; PESANDO 240G/M2; MEDINDO (48X66)CM; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR VERMELHA
385	23	ROLO	R\$ 58,63	R\$ 1.348,49	PAPEL CONTACT PRETO	ROLO DE LAMINADO PVC ADESIVADO; EM PAPEL SILICONIZADO; MEDINDO 45X25M, LISO; ESPESSURA 40 MICRAS; NA COR PRETA
387	45	ROLO	R\$ 77,40	R\$ 3.483,00	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	ROLO DE LAMINADO PVC ADESIVADO; EM PAPEL SILICONIZADO; MEDINDO 45X25M, LISO; ESPESSURA 40 MICRAS; TRANSPARENTE
389	8	PACOTE	R\$ 28,61	R\$ 228,88	PAPEL COUCHE	PAPEL COUCHE DE PAPELARIA; PESANDO 210G; MEDINDO A4 (210X297)MM, FORMATO A4; NA COR BRANCO FOSCO;
391	150	ROLO	R\$ 1,40	R\$ 210,00	PAPEL CREPOM AMARELO OURO	PAPEL CREPOM; MEDINDO 48CMX2,00M, PESANDO 28G/M2; NA COR AMARELO OURO;
393	150	ROLO	R\$ 1,99	R\$ 298,50	PAPEL CREPOM AZUL	PAPEL CREPOM; MEDINDO 48 CMX2,00 M, PESANDO 28 G/M2; NA COR AZUL
395	150	ROLO	R\$ 5,42	R\$ 813,00	PAPEL CREPOM LARANJA	PAPEL CREPOM; MEDINDO 48 CMX2,00 M, PESANDO 28 G/M2; NA COR LARANJA
397	150	ROLO	R\$ 1,61	R\$ 241,50	PAPEL CREPOM VERDE	PAPEL CREPOM; MEDINDO 48 CMX2,00 M, PESANDO 28 G/M2; NA COR VERDE
399	150	ROLO	R\$ 1,90	R\$ 285,00	PAPEL CREPOM VERMELHO	PAPEL CREPOM; MEDINDO 48 CMX2,00 M, PESANDO 28 G/M2; NA COR VERMELHO
401	75	PACOTE	R\$ 21,78	R\$ 1.633,50	PAPEL CRIATIVO A4 AMARELO	PACOTE DE PAPEL CRIATIVO ADEQUADO PARA TÉCNICAS VARIADAS, COMO DOBRADURA, SCRAPBOOKING, COLAGEM, ORIGAMI, KIRIGAMI E MODELAGEM; GRAMATURA 180G; PACOTE COM 50 FOLHAS; NA COR AMARELA
403	75	PACOTE	R\$ 28,04	R\$ 2.103,00	PAPEL CRIATIVO A4 ROSA	PACOTE DE PAPEL CRIATIVO ADEQUADO PARA TÉCNICAS VARIADAS, COMO DOBRADURA, SCRAPBOOKING, COLAGEM, ORIGAMI, KIRIGAMI E MODELAGEM; GRAMATURA 180G; PACOTE COM 50 FOLHAS; NA COR ROSA
405	75	PACOTE	R\$ 23,56	R\$ 1.767,00	PAPEL CRIATIVO A4 VERDE	PACOTE DE PAPEL CRIATIVO ADEQUADO PARA TÉCNICAS VARIADAS, COMO DOBRADURA, SCRAPBOOKING, COLAGEM, ORIGAMI, KIRIGAMI E MODELAGEM; GRAMATURA

						180G; PACOTE COM 50 FOLHAS; NA COR VERDE
407	150	FOLHA	R\$ 0,55	R\$ 82,50	PAPEL DE SEDA AMARELO	PAPEL DE SEDA; MEDINDO (50 X 70)CM; NA COR AMARELA;
409	150	FOLHA	R\$ 0,80	R\$ 120,00	PAPEL DE SEDA AZUL	PAPEL DE SEDA; MEDINDO (50 X 70)CM; NA COR AZUL;
411	150	FOLHA	R\$ 1,43	R\$ 214,50	PAPEL DE SEDA BRANCO	PAPEL DE SEDA; MEDINDO (50 X 70)CM; NA COR BRANCA;
413	150	FOLHA	R\$ 0,48	R\$ 72,00	PAPEL DE SEDA LARANJA	PAPEL DE SEDA; MEDINDO (50 X 70)CM; NA COR LARANJA;
415	150	FOLHA	R\$ 0,71	R\$ 106,50	PAPEL DE SEDA ROSA	PAPEL DE SEDA; MEDINDO (50 X 70)CM; NA COR ROSA;
417	150	FOLHA	R\$ 1,18	R\$ 177,00	PAPEL DE SEDA VERDE	PAPEL DE SEDA; MEDINDO (50 X 70)CM; NA COR VERDE;
419	150	FOLHA	R\$ 0,76	R\$ 114,00	PAPEL DE SEDA VERMELHO	PAPEL DE SEDA; MEDINDO (50 X 70)CM; NA COR VERMELHA;
421	225	FOLHA	R\$ 0,76	R\$ 171,00	PAPEL DUPLA FACE AMARELO	PAPEL COLOR PLUS DE PAPELARIA; PESANDO 120 G/M2; A4 (210 X 297)MM; AMARELO
423	225	FOLHA	R\$ 0,83	R\$ 186,75	PAPEL DUPLA FACE AZUL CLARO	PAPEL COLOR PLUS DE PAPELARIA; PESANDO 120 G/M2; A4 (210 X 297)MM; AZUL-CLARO
425	225	FOLHA	R\$ 0,77	R\$ 173,25	PAPEL DUPLA FACE AZUL ESCURO	PAPEL COLOR PLUS DE PAPELARIA; PESANDO 120 G/M2; A4 (210 X 297)MM; AZUL-ESCURO
427	225	FOLHA	R\$ 0,77	R\$ 173,25	PAPEL DUPLA FACE PINK	PAPEL COLOR PLUS DE PAPELARIA; PESANDO 120 G/M2; A4 (210 X 297)MM; PINK
429	225	FOLHA	R\$ 1,00	R\$ 225,00	PAPEL DUPLA FACE PRETO	PAPEL COLOR PLUS DE PAPELARIA; PESANDO 120 G/M2; A4 (210 X 297)MM; PRETO
431	225	FOLHA	R\$ 0,79	R\$ 177,75	PAPEL DUPLA FACE ROSA	PAPEL COLOR PLUS DE PAPELARIA; PESANDO 120 G/M2; A4 (210 X 297)MM; ROSA
433	225	FOLHA	R\$ 0,77	R\$ 173,25	PAPEL DUPLA FACE VERDE CLARO	PAPEL COLOR PLUS DE PAPELARIA; PESANDO 120 G/M2; A4 (210 X 297)MM; VERDE-CLARO
435	225	FOLHA	R\$ 0,79	R\$ 177,75	PAPEL DUPLA FACE VERDE ESCURO	PAPEL COLOR PLUS DE PAPELARIA; PESANDO 120 G/M2; A4 (210 X 297)MM; VERDE-ESCURO
437	225	FOLHA	R\$ 0,79	R\$ 177,75	PAPEL DUPLA FACE VERMELHO	PAPEL COLOR PLUS DE PAPELARIA; PESANDO 120 G/M2; A4 (210 X 297)MM; VERMELHO
439	8	PACOTE	R\$ 32,73	R\$ 261,84	PAPEL GRANITO 180G	PAPEL GRANITO A4; 180G; 100% FIBRAS DE EUCALIPTO PLANTADAS, COM COMPOSIÇÃO ALCALINA; PACOTE COM 50 FOLHAS
441	75	FOLHA	R\$ 3,29	R\$ 246,75	PAPEL MICROONDULADO AMARELO	PAPEL MICRO ONDULADO IDEAL PARA APLICAÇÕES EM ARTESANATOS E PAPELARIAS NA CONFECÇÕES DE CAIXAS E ARTIGOS DE PRESENTES EM GERAL; GRAMATURA APROXIMADAMENTE 190G/M². DIMENSÕES 50 X 80 CM (COMPRIMENTO X LARGURA); NA COR AMARELA



443	75	FOLHA	R\$ 4,52	R\$ 339,00	PAPEL MICROONDULADO AZUL	PAPEL MICRO ONDULADO IDEAL PARA APLICAÇÕES EM ARTESANATOS E PAPELARIAS NA CONFECÇÕES DE CAIXAS E ARTIGOS DE PRESENTES EM GERAL; GRAMATURA APROXIMADAMENTE 190G/M². DIMENSÕES 50 X 80 CM (COMPRIMENTO X LARGURA); NA COR AZUL
445	75	FOLHA	R\$ 2,94	R\$ 220,50	PAPEL MICROONDULADO LARANJA	PAPEL MICRO ONDULADO IDEAL PARA APLICAÇÕES EM ARTESANATOS E PAPELARIAS NA CONFECÇÕES DE CAIXAS E ARTIGOS DE PRESENTES EM GERAL; GRAMATURA APROXIMADAMENTE 190G/M². DIMENSÕES 50 X 80 CM (COMPRIMENTO X LARGURA); NA COR LARANJA
447	75	FOLHA	R\$ 7,56	R\$ 567,00	PAPEL MICROONDULADO PRETO	PAPEL MICRO ONDULADO IDEAL PARA APLICAÇÕES EM ARTESANATOS E PAPELARIAS NA CONFECÇÕES DE CAIXAS E ARTIGOS DE PRESENTES EM GERAL; GRAMATURA APROXIMADAMENTE 190G/M². DIMENSÕES 50 X 80 CM (COMPRIMENTO X LARGURA); NA COR PRETA
449	75	FOLHA	R\$ 4,23	R\$ 317,25	PAPEL MICROONDULADO VERMELHA	PAPEL MICRO ONDULADO IDEAL PARA APLICAÇÕES EM ARTESANATOS E PAPELARIAS NA CONFECÇÕES DE CAIXAS E ARTIGOS DE PRESENTES EM GERAL; GRAMATURA APROXIMADAMENTE 190G/M². DIMENSÕES 50 X 80 CM (COMPRIMENTO X LARGURA); NA COR VERMELHA
451	75	FOLHA	R\$ 7,56	R\$ 567,00	PAPEL MICROONDULADO VERDE	PAPEL MICRO ONDULADO IDEAL PARA APLICAÇÕES EM ARTESANATOS E PAPELARIAS NA CONFECÇÕES DE CAIXAS E ARTIGOS DE PRESENTES EM GERAL; GRAMATURA APROXIMADAMENTE 190G/M². DIMENSÕES 50 X 80 CM (COMPRIMENTO X LARGURA); NA COR VERDE
453	120	PACOTE	R\$ 25,65	R\$ 3.078,00	PAPEL OPALINE BRANCO A4 180G	PAPEL OPALINA DE PAPELARIA; PESANDO 180G/M2; NO FORMATO A4(210X297)MM; TIPO LISO; NA COR BRANCA; PACOTE COM 50 FOLHAS.
455	578	PACOTE	R\$ 10,79	R\$ 6.236,62	PAPEL PARANÁ	PAPELÃO PARANÁ; NATURAL N 120; 100CMX80CM; 520G;ESPESSURA: 0,87 MM; PESO POR FOLHA 416 G; PACOTE COM 5
457	35	PACOTE	R\$ 50,30	R\$ 1.760,50	PAPEL SULFITE A3	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A3; MEDINDO (297X420)MM; ALVURA MINIMA DE 90%.CONFORME NORMA ISO; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM;



Palácio da Independência
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Compras e Suprimentos

459	3072	CAIXA	R\$ 279,60	R\$ 858.931,20	PAPEL SULFITE A4	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA ENTRE 75 G E 90 G; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM; CAIXA COM 10 RESMAS
461	53	PACOTE	R\$ 37,80	R\$ 2.003,40	PAPEL SULFITE A4 AMARELO	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; PACOTE COM 100 FOLHAS; COR AMARELA;
463	53	PACOTE	R\$ 39,17	R\$ 2.076,01	PAPEL SULFITE A4 AZUL	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; PACOTE COM 100 FOLHAS; COR AZUL;
465	53	PACOTE	R\$ 29,71	R\$ 1.574,63	PAPEL SULFITE A4 ROSA	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; PACOTE COM 100 FOLHAS; COR ROSA;
467	53	PACOTE	R\$ 31,07	R\$ 1.646,71	PAPEL SULFITE A4 VERDE	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; PACOTE COM 100 FOLHAS; COR VERDE;
469	298	PACOTE	R\$ 15,38	R\$ 4.583,24	PAPEL VERGÊ BRANCO	PAPEL VERGÊ DE PAPELARIA; METÁLICO; MEDINDO (297 X 210)MM, A4; PESANDO 180G; NA COR PEROLA BRANCO;
471	285	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 3.420,00	PASTA AZ CAPA DURA	PASTA FICHÁRIO; NO TAMANHO OFÍCIO, 216MM X 356MM; EM PAPELÃO CARTONADO; REVESTIDA COM LAMINADO DE PVC (VINIL); NA COR PRETA; LOMBADA DE 7,5 CM; 04 ARGOLAS; FERRAGEM REDONDA; EM AÇO NIQUELADO;
473	174	UNIDADE	R\$ 12,81	R\$ 2.228,94	PASTA CATALOGO	PASTA CATALOGO; LOMBO AJUSTÁVEL; COM 10 ENVELOPES; ESPESSURA DE 0,08 MM; COM 4 COLCHETES PRENDEDORES; NO TAMANHO OFÍCIO (240 X 320)MM; NA COR PRETA;
475	83	UNIDADE	R\$ 8,74	R\$ 725,42	PASTA CLASSIFICADORA AMARELA	PASTA CLASSIFICADORA DE CARTÃO DUPLO 480G; GRAMPO PLÁSTICO; COM DIMENSÕES A PARTIR DE 345 X 230, NA COR AMARELA
477	150	UNIDADE	R\$ 6,20	R\$ 930,00	PASTA CLASSIFICADORA AZUL	PASTA CLASSIFICADORA DE CARTÃO DUPLO 480G; GRAMPO PLÁSTICO; COM DIMENSÕES A PARTIR DE 345 X 230, NA COR AZUL
479	106	UNIDADE	R\$ 7,94	R\$ 841,64	PASTA CLASSIFICADORA CINZA	PASTA CLASSIFICADORA DE CARTÃO DUPLO 480G; GRAMPO PLÁSTICO; COM DIMENSÕES A PARTIR DE 345 X 230, NA COR CINZA
481	75	UNIDADE	R\$ 6,83	R\$ 512,25	PASTA CLASSIFICADORA ROSA	PASTA CLASSIFICADORA DE CARTÃO DUPLO 480G; GRAMPO PLÁSTICO; COM DIMENSÕES A PARTIR DE 345 X 230, NA COR ROSA
483	75	UNIDADE	R\$ 4,23	R\$ 317,25	PASTA CLASSIFICADORA VERDE	PASTA CLASSIFICADORA DE CARTÃO DUPLO 480G; GRAMPO PLÁSTICO; COM DIMENSÕES A PARTIR DE 345 X 230, NA COR VERDE

485	575	UNIDADE	R\$ 3,21	R\$ 1.845,75	PASTA COM GRAMPO TRILHO	PASTA SIMPLES (PLÁSTICO); DE POLIPROPILENO; ESPESSURA DE 0,35 MICRAS; NO TAMANHO OFÍCIO; COM GRAMPO E TRILHO; NA COR CRISTAL
487	1179	UNIDADE	R\$ 6,24	R\$ 7.356,96	PASTA L	PASTA EM L; DE POLIPROPILENO (PP); TAMANHO OFÍCIO; NA COR CRISTAL
489	404	UNIDADE	R\$ 3,67	R\$ 1.482,68	PASTA COM ELÁSTICO SEM DORSO	PASTA C/ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO); DE POLIPROPILENO (PP); SEM LOMBADA; NO TAMANHO OFÍCIO; CORES SORTIDAS (MISTAS)
491	268	UNIDADE	R\$ 5,83	R\$ 1.562,44	PASTA COM ELÁSTICO 5,5CM	PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO COM LOMBO DE 55 MM. COR: CRISTAL; DIMENSÕES 34 X 25 X 6 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA);
493	105	UNIDADE	R\$ 21,41	R\$ 2.248,05	PASTA SANFONADA	PASTA SANFONADA EM PLÁSTICO; DE POLIPROPILENO (PP); MEDINDO NO MÍNIMO 10 E NO MÁXIMO 15 MICRAS; NO FORMATO A4; COM 31 DIVISÕES; NA COR CRISTAL;
495	1545	UNIDADE	R\$ 3,01	R\$ 4.650,45	PASTA SUSPensa	PASTA SUSPensa; DE KRAFT; COM 170 G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFÍCIO (240 X 360)MM; HASTE DE METAL; PONTEIRAS POLIESTIRENO (PS); SEM PRENDEDOR INTERNO; MODELO NORMAL; VISOR EM PVC CRISTAL E ETIQUETA BRANCA;
497	150	UNIDADE	R\$ 50,65	R\$ 7.597,50	PEN DRIVE 64GB	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO; PEN DRIVE, USB 2.0, NA COR PRETA; COM CAPACIDADE DE 64 GB;
499	21	CAIXA	R\$ 1,93	R\$ 40,53	PERCEVEJO DOURADO	PERCEVEJO; DE METAL LATONADO; COM CABECA DE 10MM; CAIXA COM 100 UNIDADES
501	51	UNIDADE	R\$ 26,28	R\$ 1.340,28	PERFURADOR DE PAPEL	PERFURADOR; EM ESTRUTURA METÁLICA; COM CAPACIDADE DE 30 FOLHAS DE 75G/M2; COM 2 VAZADORES; NA COR NA COR PRETA;
503	1032	CARTELA	R\$ 5,14	R\$ 5.304,48	PILHA ALCALINA AA CARTELA COM 4	PILHA; TIPO ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 1,5 V; NO TAMANHO PEQUENO - AA; CONFORME RESOLUCAO CONAMA 401/2008; ABNT 11175/90, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA; CARTELA COM 4
505	1925	CARTELA	R\$ 15,67	R\$ 30.164,75	PILHA ALCALINA AAA CARTELA COM 4	PILHA; TIPO ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 1,5V; NO TAMANHO PALITO (AAA), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES; CONFORME RESOLUÇÃO DO CONAMA 401 04/11/2008; NORMA ABNT E 11175/90; 2500 MAH
507	109	CARTELA	R\$ 26,93	R\$ 2.935,37	PILHA GRANDE CARTELA COM 2	PILHA; TIPO ALCALINA, TIPO D; NA VOLTAGEM DE 1,5V; NO TAMANHO GRANDE (D); CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; CONFORME NORMA

						VIGENTE; CARTELA COM 2 UNIDADES; 2500 MAH
509	78	UNIDADE	R\$ 6,50	R\$ 507,00	PINCEL ATÔMICO AZUL	PINCEL ATOMICO PERMANENTE; NA COR AZUL; COM PONTA DE FELTRO, CHANFRADA
511	82	UNIDADE	R\$ 6,49	R\$ 532,18	PINCEL ATÔMICO PRETO	PINCEL ATOMICO PERMANENTE; NA COR PRETA; COM PONTA DE FELTRO, CHANFRADA
513	67	UNIDADE	R\$ 4,97	R\$ 332,99	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	PINCEL ATOMICO PERMANENTE; NA COR VERMELHA; COM PONTA DE FELTRO, CHANFRADA
515	150	UNIDADE	R\$ 7,72	R\$ 1.158,00	PINCEL Nº12	PINCEL PARA PINTURA; PONTA EM PELO SINTETICO OU NATURAL, CONTENDO VIROLA METALICA; CABO LONGO E REDONDO EM MADEIRA; NO FORMATO CHATO; NUMERO 12
517	150	UNIDADE	R\$ 11,15	R\$ 1.672,50	PINCEL Nº20	PINCEL PARA PINTURA; PONTA EM PELO SINTETICO OU NATURAL, CONTENDO VIROLA METALICA; CABO LONGO E REDONDO EM MADEIRA; NO FORMATO CHATO; NUMERO 20
519	199	UNIDADE	R\$ 10,55	R\$ 2.099,45	PORTA-CANETAS	ORGANIZADOR DE MESA; DE CHAPA DE ACO EXPANDIDA; ARAMADO; COM COMPARTIMENTO PARA LAPIS, LEMBRETE E BORRACHA OU CLIPES; TIPO TRIPLO; NO FORMATO RETANGULAR; NA COR PRETO;
521	522	PACOTE	R\$ 12,20	R\$ 6.368,40	POST-IT GRANDE	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 76X102MM 100 FOLHAS; CORES SORTIDAS
523	657	PACOTE	R\$ 4,85	R\$ 3.186,45	POST-IT PEQUENO	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CORES SORTIDAS 3,8CM X 5CM
525	150	UNIDADE	R\$ 16,03	R\$ 2.404,50	PRANCHETA	PRANCHETA PORTATIL; DE ACRILICO LISO; TAMANHO (235X340)MM, OFICIO, ESPESSURA 3MM; COM PRENDEDOR METALICO; NA COR CRISTAL;
527	38	UNIDADE	R\$ 0,56	R\$ 21,28	REFIL DE COLA QUENTE FINO	ADESIVO TERMOPLASTICO; A BASE DE RESINAS, CERAS E POLIMEROS, TIPO COLA QUENTE, ATÓXICO; APRESENTADO EM FORMA DE BASTÃO, NO FORMATO CIRCULAR; MEDINDO 7,50 MM DE DIÂMETRO, 30 CM DE COMPRIMENTO; COR TRANSPARENTE; COLAGEM INICIAL IMEDIATA; APLICAÇÃO ATRAVÉS DE PISTOLA APLICADORA; PARA UTILIZAÇÃO EM COLAGEM DE SUPERFÍCIES EM BRICOLAGEM, CONFECÇÃO DE ARTESANATOS, ENFEITES E ORNATOS;

529	225	UNIDADE	R\$ 1,24	R\$ 279,00	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO	ADESIVO TERMOPLASTICO; A BASE DE RESINAS, CERAS E POLIMEROS; APRESENTADO EM FORMA DE BASTAO, NO FORMATO CIRCULAR; MEDINDO 11,4MM DE DIAMETRO E 30CM DE COMPRIMENTO; COR TRANSPARENTE; COLAGEM INICIAL IMEDIATA; APLICACAO COM PISTOLA APLICADORA; PARA UTILIZAÇÃO EM COLAGEM DE SUPERFÍCIES EM BRICOLAGEM, CONFECÇÃO DE ARTESANATOS, ENFEITES E ORNATOS;
531	260	UNIDADE	R\$ 4,79	R\$ 1.245,40	RÉGUA PLÁSTICA 30CM	RÉGUA DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE; MEDINDO 31CM DE COMPRIMENTO, 0,3 A 0,4 CM DE ESPESSURA E 3 A 4 CM DE LARGURA IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS A FIM DE PROPORCIONAR UM TRAÇADO RETILÍNEO PERFEITO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15236, PORTARIAS Nº 481/2010 E 262/2012 DO INMETRO.
533	38	UNIDADE	R\$ 16,23	R\$ 616,74	REVOLVER PARA COLA QUENTE GRANDE	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE PLASTICO E ALUMINIO, COM SUPORTE METALICO; MEDINDO 194MM APROXIMADAMENTE, PARA BASTOES DE 11MM DE DIAMETRO, COM GATILHO PARA 3 DEDOS; PARA TENSÃO DE BIVOLT; PARA POTENCIA DE POTENCIA MAXIMA DE 40W; PRETA;
535	75	UNIDADE	R\$ 11,69	R\$ 876,75	REVOLVER PARA COLA QUENTE PEQUENO	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLASTICO (CORPO), COM SUPORTE DE APOIO RETRATIL DE ACO CARBONO E RESISTENCIA DE PTC; MEDINDO 140 MM APROXIMADAMENTE (P/ BASTOES FINO DE 7,5 A 8MM DE DIÂMETRO); PARA TENSÃO DE BIVOLT. TENSÃO DE 110V / 240V; PARA POTENCIA DE ENTRE 10 A 60W; AZUL/PRETO;
537	38	UNIDADE	R\$ 18,91	R\$ 718,58	TESOURA DE PICOTAR FORMATO ONDAS	TESOURA DE PICOTAR DE 9 POLEGADAS (23CM), EM AO INOX; CORTE EM FORMATO DE ONDA, E PODE SER USADA EM E.V.A, PAPEL, CARTOLINA, TECIDOS DIVERSOS, COURVIN ENTRE OUTROS; CABO EMBORRACHADO
539	38	UNIDADE	R\$ 33,06	R\$ 1.256,28	TESOURA DE PICOTAR FORMATO ZIG ZAG	TESOURA DE PICOTAR DE 9 POLEGADAS (23CM), EM AO INOX; CORTE EM FORMATO DE ZIG ZAG, E PODE SER USADA EM E.V.A, PAPEL, CARTOLINA, TECIDOS DIVERSOS, COURVIN ENTRE OUTROS; CABO EMBORRACHADO



Palácio da Independência
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Compras e Suprimentos

541	157	UNIDADE	R\$ 15,88	R\$ 2.493,16	TESOURA GRANDE	TESOURA DE AÇO INOX; MEDINDO 21 CM; CABO DE POLIPROPILENO ATOXICO; NA COR PRETA; COM DOIS DEDOS E REBITE; LAMINA EM AÇO INOX; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES;
543	102	UNIDADE	R\$ 7,41	R\$ 755,82	TESOURA SEM PONTA	TESOURA ESCOLAR; DE AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM, LARGURA 6,5 CM (5 1/2 POLEGADAS); CABO EM POLIPROPILENO ATOXICO, SIMETRICO, SOFT TOUCH; NA COR PRETA; PARA DESTRO; COM 3 DEDOS; LAMINAS EM AÇO INOX; ARREDONDADAS
545	38	POTE	R\$ 6,17	R\$ 234,46	TINTA GUACHE 250G LARANJA	TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA VINÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR LARANJA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES;
547	38	POTE	R\$ 4,64	R\$ 176,32	TINTA GUACHE 250G AMARELA	TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA VINÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR AMARELA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES;
549	38	POTE	R\$ 3,97	R\$ 150,86	TINTA GUACHE 250G AZUL	TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA VINÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR AZUL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES;
551	38	POTE	R\$ 6,57	R\$ 249,66	TINTA GUACHE 250G BRANCA	TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA VINÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR BRANCA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250G; E SUAS CONDIÇÕES



Palácio da Independência
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Compras e Suprimentos

						DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES;
553	38	POTE	R\$ 4,92	R\$ 186,96	TINTA GUACHE 250G MARROM	TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA VINÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR MARROM; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES;
555	38	POTE	R\$ 6,57	R\$ 249,66	TINTA GUACHE 250G PRETA	TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA VINÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR PRETA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES;
557	38	POTE	R\$ 5,15	R\$ 195,70	TINTA GUACHE 250G ROSA	TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA VINÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR ROSA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES;
559	38	POTE	R\$ 6,57	R\$ 249,66	TINTA GUACHE 250G VERDE	TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA VINÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR VERDE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES;
561	38	POTE	R\$ 5,23	R\$ 198,74	TINTA GUACHE 250G VERMELHA	TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA VINÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR VERMELHA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250G; E SUAS CONDIÇÕES

						DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES;
563	19	UNIDADE	R\$ 4,35	R\$ 82,65	TINTA AZUL PARA CARIMBO	TINTA PARA CARIMBO; NA COR AZUL, COMPOSTA DE ÁGUA, CORANTE, GLICÓIS, CONSERVANTES E ADITIVOS; ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO DE 40ML;
565	75	UNIDADE	R\$ 4,55	R\$ 341,25	TINTA PRETA PARA CARIMBO	TINTA PARA CARIMBO; NA COR PRETA, COMPOSTA DE ÁGUA, CORANTE, GLICÓIS, CONSERVANTES E ADITIVOS; ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO DE 40ML;
567	75	UNIDADE	R\$ 22,96	R\$ 1.722,00	VERNIZ PARA ARTESANATO	VERNIZ À BASE DE ÁGUA, RECIPIENTE COM 100ML
569	75	UNIDADE	R\$ 2.047,33	R\$ 153.549,75	FRAGMENTADORA DE PAPEL	Fragmentadora de papel para uso corporativo, com corte em partículas/corte cruzado (cross cut), nível de segurança mínimo DIN P-4 ou superior, capacidade mínima de fragmentação de 15 folhas A4 (75g/m²) por operação, com capacidade para fragmentar papel com grampos e cliques, além de cartão magnético e CD/DVD. Deverá possuir abertura mínima de alimentação de 220 mm, cesto coletor com capacidade mínima de 18 litros, função reverso, proteção contra sobrecarga e desligamento automático ou sistema equivalente de proteção do motor. Funcionamento com nível de ruído compatível com ambiente de escritório, tensão 127V ou bivolt, conforme demanda da Administração. O equipamento deverá ser novo, sem uso, acompanhado de manual do usuário em português e garantia mínima de 12 meses.
Valor Total: 1.876.870,8						

03.03.01 Cota de 25%

Item	25%	Unidade	Valor Médio Unitário	Valor - Cota de 25%	Material	Descrição
2	43	UNIDADE	R\$ 38,00	R\$ 1.634,00	AGENDA COMERCIAL	AGENDA PERMANENTE EXECUTIVA/COMERCIAL, COSTURADA, 1 DIA POR PAGINA (DIÁRIA), MEDINDO A PARTIR DE (123 X 275)MM, REVESTIDA DE CAPA DURA, FOLHA PESANDO 63 G/M2, PAPEL OFFSET BRANCO, 208 FOLHAS; CAPA NA COR PRETA;
4	31	CAIXA	R\$ 4,23	R\$ 131,13	ALFINETE COLORIDO	ALFINETE PARA MAPA; CABEÇA DE POLIESTIRENO, 5MM; CORES SORTIDAS, COMPRIMENTO TOTAL 18MM; CAIXA COM 50 UNIDADES

6	17	UNIDADE	R\$ 10,19	R\$ 173,23	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA	ALMOFADA PARA CARIMBO; EM FELTRO; ESTOJO TERMOPLÁSTICO, COM TAMPA DE PLÁSTICO; COM ENTINTAMENTO; TINTA NA COR PRETA; TAMANHO NR. 4;
8	13	UNIDADE	R\$ 7,21	R\$ 93,73	APAGADOR COMUM	APAGADOR DE QUADRO E LOUSA; PARA LOUSA DE GIZ; CORPO FEITO DE MADEIRA PINUS; MEDINDO MÍNIMO (18X6X2) CM (C X L X A); COM BASE DE FELTRO; SEM ESTOJO;
10	80	UNIDADE	R\$ 48,00	R\$ 3.840,00	APOIO ERGONÔMICO PARA PUNHOS	APOIO DE PUNHO PARA TECLADO; EM GEL, NA COR PRETA; MEDINDO 39CM DE COMPRIMENTO, 6,8CM DE LARGURA E 2,3CM DE ALTURA; BASE ANTIDERRAPANTE QUE MANTEM APOIO FIXO NA SUPERFÍCIE;
12	33	UNIDADE	R\$ 0,85	R\$ 28,05	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	APONTADOR PARA LÁPIS; DE PLÁSTICO RÍGIDO POLIESTIRENO; SIMPLES, COM DEPOSITO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES;
14	50	UNIDADE	R\$ 16,10	R\$ 805,00	AQUARELA COM 12 CORES	ESTOJO AQUARELA COM 12 PASTILHAS COLORIDAS; A BASE DE AGUA, ATOXICA; EM CORES SORTIDAS.
16	15	ROLO	R\$ 27,42	R\$ 411,30	BARBANTE AMARELO	BARBANTE; 100% ALGODAO; 6 FIOS; APROXIMADAMENTE 452 METROS, 400 GRAMAS, TEX 885, NA COR AMARELA; ROLO DE 1KG
18	15	ROLO	R\$ 19,46	R\$ 291,90	BARBANTE AZUL	BARBANTE; 100% ALGODAO; 6 FIOS; APROXIMADAMENTE 452 METROS, 400 GRAMAS, TEX 885, NA COR AZUL; ROLO DE 1KG
20	40	ROLO	R\$ 18,30	R\$ 732,00	BARBANTE CRU	BARBANTE; 100% ALGODAO; 6 FIOS, NUMERO 4; ROLO, NA COR CRU; ROLO DE 1KG
22	15	ROLO	R\$ 29,73	R\$ 445,95	BARBANTE VERMELHO	BARBANTE; 100% ALGODAO; 6 FIOS; APROXIMADAMENTE 452 METROS, 400 GRAMAS, TEX 885, NA COR VERMELHA
24	81	UNIDADE	R\$ 25,49	R\$ 2.064,69	BASE PARA MOUSE COM DESCANSO	PAD MOUSE; COM APOIO DE PUNHOS ERGONÔMICO; BASE DE COM GEL; BASE DE TECIDO, ANTIDERRAPANTE; SUPERFÍCIE DE LISA, COM REVESTIMENTO TECIDO LAVÁVEL; MEDINDO LARGURA MÍNIMA 200MM ATÉ 250MM X COMPRIMENTO MÍNIMO DE 235MM ATÉ 270MM DE COMPRIMENTO TOTAL; LARGURA; ESPESSURA DE MÍNIMA DE 20MM NO APOIO;
26	36	UNIDADE	R\$ 23,59	R\$ 849,24	BATERIA 9V	BATERIA PORTATIL NAO RECARREGAVEL; CAPACIDADE 250 MAH; 9V; MEDINDO: (49 X 17 X 26)MM; CONFORME RESOLUCAO CONAMA 401/2008; E ABNT NBR VIGENTE;

28	25	PACOTE	R\$ 3,77	R\$ 94,25	BEXIGA AMARELA	BALÃO; DE LÁTEX; NO TAMANHO DE 5 POLEGADAS; NA COR AMARELA; PACOTE COM 50 UNIDADES
30	25	PACOTE	R\$ 12,93	R\$ 323,25	BEXIGA AZUL	BALÃO; DE LÁTEX; NO TAMANHO DE 5 POLEGADAS; NA COR AZUL; PACOTE COM 50 UNIDADES
32	25	PACOTE	R\$ 14,75	R\$ 368,75	BEXIGA BRANCA	BALÃO; DE LÁTEX; NO TAMANHO DE 5 POLEGADAS; NA COR BRANCA; PACOTE COM 50 UNIDADES
34	25	PACOTE	R\$ 11,17	R\$ 279,25	BEXIGA LILÁS	BALÃO; DE LÁTEX; NO TAMANHO DE 5 POLEGADAS; NA COR AMARELA; PACOTE COM 50 UNIDADES
36	25	PACOTE	R\$ 8,90	R\$ 222,50	BEXIGA PRETA	BALÃO; DE LÁTEX; NO TAMANHO DE 5 POLEGADAS; NA COR AMARELA; PACOTE COM 50 UNIDADES
38	25	PACOTE	R\$ 13,45	R\$ 336,25	BEXIGA ROSA	BALÃO; DE LÁTEX; NO TAMANHO DE 5 POLEGADAS; NA COR AMARELA; PACOTE COM 50 UNIDADES
40	25	PACOTE	R\$ 17,52	R\$ 438,00	BEXIGA VERDE	BALÃO; DE LÁTEX; NO TAMANHO DE 5 POLEGADAS; NA COR AMARELA; PACOTE COM 50 UNIDADES
42	25	PACOTE	R\$ 13,40	R\$ 335,00	BEXIGA VERMELHA	BALÃO; DE LÁTEX; NO TAMANHO DE 5 POLEGADAS; NA COR AMARELA; PACOTE COM 50 UNIDADES
44	15	PACOTE	R\$ 16,64	R\$ 249,60	BLOCO QUADRICULADO	BLOCO QUADRICULADO ESCOLAR A4 210X297MM 60G; PAPEL BRANCO COM QUADRICULADOS DE 1CM POR 1 CM, INDICADO PARA O PÚBLICO INFANTIL; EMBALAGEM COM 30 FOLHAS
46	12	UNIDADE	R\$ 4,97	R\$ 59,64	BOBINA PARA CALCULADORA 57X30	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA; EM 1 VIA; EM PAPEL SULFITE; PESANDO 75G/M2; MEDINDO (57MM X 30M) (LXCC); NA COR BRANCA
48	35	UNIDADE	R\$ 0,60	R\$ 21,00	BOLA DE ISOPOR 25MM	ISOPOR; DE EPS, NO FORMATO BOLA MACICA; MEDINDO 25 MM DE DIAMETRO; NA COR BRANCA;
50	35	UNIDADE	R\$ 0,53	R\$ 18,55	BOLA DE ISOPOR 50MM	ISOPOR; DE EPS, NO FORMATO BOLA MACICA; MEDINDO 50 MM DE DIAMETRO; NA COR BRANCA;
52	166	UNIDADE	R\$ 0,29	R\$ 48,14	BORRACHA ESCOLAR	BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE LÁTEX NATURAL, ESCOLAR; PARA LAPIS E GRAFITE; NO FORMATO RETANGULAR; NUMERO 60; NA COR BRANCA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES;
54	68	UNIDADE	R\$ 8,38	R\$ 569,84	CADERNO BROCHURA 1/4	CADERNO BROCHURA; COSTURADO; FORMATO 1/4; CAPA DURA; PESANDO MÍNIMO 720G/M2; COM 96 FOLHAS PAUTADAS;
56	50	UNIDADE	R\$ 6,31	R\$ 315,50	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO	CADERNO BROCHURA; COSTURADO; BROCHURÃO, FORMATO UNIVERSITÁRIO; CAPA DURA, CORES SORTIDAS (MISTAS); PESANDO MÍNIMO 600 G/M2;

						COM 96 FOLHAS PAUTADAS; PESANDO 56 G/M2 CADA FOLHA
58	61	UNIDADE	R\$ 4,42	R\$ 269,62	CADERNO ESPIRAL ¼	CADERNO ESPIRAL; DE ARAME REVESTIDO DE PLÁSTICO; MEDINDO (140 X 200)MM, PAUTADO; COM CAPA EM CAPA DURAS; COM 96 FOLHAS.
60	84	UNIDADE	R\$ 12,02	R\$ 1.009,68	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO	CADERNO ESPIRAL; DE ARAME REVESTIDO DE PLÁSTICO; NO FORMATO UNIVERSITÁRIO, MEDINDO (200 X 275)MM, PAUTADO; COM CAPA EM CAPA DURAS; COM 96 FOLHAS; GRAMATURA DA FOLHA 56G/M2;
62	335	UNIDADE	R\$ 3,99	R\$ 1.336,65	CAIXA DE ARQUIVO MORTO PAPELÃO	CAIXA PARA ARQUIVO; EM PAPELÃO REFORÇADO EM 100% KRAFT; MÍNIMO (240X340X140) MM;
64	541	UNIDADE	R\$ 26,83	R\$ 14.515,03	CAIXA DE ARQUIVO MORTO POLIONDA	CAIXA PARA ARQUIVO; EM POLIPROPILENO CORRUGADO; MEDINDO (360X250X135)MM (C X A X L), GRAMATURA 300G/M2; NA COR AZUL
66	14	UNIDADE	R\$ 37,14	R\$ 519,96	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA; DE POLIESTIRENO; TIPO TRIPLA; MEDINDO (21X26X37)CM; MÓVEL; COM ATIDERRAPANTE NA PARTE INFERIOR; COM EMPILHAMENTO VERTICAL; COM ABERTURA FRONTAL; NA COR CRISTAL
68	26	UNIDADE	R\$ 116,18	R\$ 3.020,68	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE	CAIXA ORGANIZADORA; EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 64 CM X 44 CM X 20 CM; COM TAMPA; NA COR BRANCA; CAPACIDADE DE 40 LITROS
70	35	UNIDADE	R\$ 61,67	R\$ 2.158,45	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA	CAIXA ORGANIZADORA; EM POLIPROPILENO; MEDINDO NO MÁXIMO 13 X 50 X 37 CM (A X C X L); FORMATO RETANGULAR, EMPILHÁVEL; COM TAMPA; NA COR BRANCA, TRANSPARENTE; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20,2 L;
72	34	UNIDADE	R\$ 37,33	R\$ 1.269,22	CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA	CAIXA ORGANIZADORA; EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE; MEDINDO NO MÁXIMO 11 X 35 X 15 CM (AXCXL); FORMATO RETANGULAR, EMPILHÁVEL, COM TAMPA; NA COR BRANCA TRANSPARENTE; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4,5 L
74	30	UNIDADE	R\$ 37,87	R\$ 1.136,10	CALCULADORA DE MESA	MAQUINA DE CALCULAR; DE MESA; COMUM, NA COR PRETA; MEDINDO MÍNIMO (14,8X12,0)CM; CONTENDO AS 4 OPERAÇÕES BÁSICAS; VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO; COM NO MÍNIMO 8 DÍGITOS; S/ BOBINA; ALIMENTAÇÃO A PILHA E CÉLULA SOLAR; GARANTIA COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES



76	15	UNIDADE	R\$ 6,26	R\$ 93,90	CANETA AZUL PARA TECIDO	CANETA MARCA TECIDO; CORPO EM POLIPROPILENO RÍGIDO OPACO; PONTA DE POLIESTER POROSO; NA COR AZUL
78	1110	UNIDADE	R\$ 0,91	R\$ 1.010,10	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO DESCARTÁVEL; CORPO TRANSLUCIDO NA COR DA TINTA; PONTA EM AÇO INOX; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE 1,2 MM; RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE: 1600 METROS; TINTA A BASE DE RESINAS, CORANTES, SOLVENTES E ESPESSANTES; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL, ANTIFIXANTE, COM CLIP, NACOR DA TINTA; TAMPA DO TOPO (TOPETEIRA) REMOVÍVEL, NA COR DA TINTA; NA COR: AZUL
80	57	UNIDADE	R\$ 0,89	R\$ 50,73	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA AZUL	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO DESCARTÁVEL; CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO; PONTA EM LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE 0,7MM (FINA); NA COR AZUL; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL VENTILADA, NA COR DA TINTA; TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA;
82	447	UNIDADE	R\$ 0,78	R\$ 348,66	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO DESCARTÁVEL; CORPO TRANSLUCIDO NA COR DA TINTA; PONTA EM AÇO INOX; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE 1,2 MM; RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE: 1600 METROS; TINTA A BASE DE RESINAS, CORANTES, SOLVENTES E ESPESSANTES; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL, ANTIFIXANTE, COM CLIP, NA COR DA TINTA; TAMPA DO TOPO (TOPETEIRA) REMOVÍVEL, NA COR DA TINTA; NA COR: PRETA
84	332	UNIDADE	R\$ 0,89	R\$ 295,48	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	CANETA ESFEROGRÁFICA; CORPO EM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO DESCARTÁVEL; CORPO TRANSLUCIDO NA COR DA TINTA; PONTA EM AÇO INOX; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO; ESPESSURA DE 1,2 MM; RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE: 1600 METROS; TINTA A BASE DE RESINAS, CORANTES,

						SOLVENTES E ESPESSANTES; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL, ANTIASFIXIANTE, COM CLIP, NA COR DA TINTA; TAMPA DO TOPO REMOVÍVEL, NA COR DA TINTA; NA COR: VERMELHA
86	32	CAIXA	R\$ 20,71	R\$ 662,72	CANETA HIDROGRÁFICA FINA	CANETA HIDROGRÁFICA; CORPO EM POLIPROPILENO (PP) OPACO; PONTA MEDIA, CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236
88	25	CAIXA	R\$ 3,93	R\$ 98,25	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO	CANETA HIDROGRÁFICA; FORMATO TRIANGULAR CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA POROSA GROSSA; JOGO COM 12 CORES MISTAS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236
90	981	UNIDADE	R\$ 1,82	R\$ 1.785,42	CANETA MARCA-TEXTO AMARELA	CANETA MARCA TEXTO; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 4MM, CHANFRADA; NA COR AMARELA;
92	156	UNIDADE	R\$ 1,35	R\$ 210,60	CANETA MARCA-TEXTO AZUL	CANETA MARCA TEXTO; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 4MM, CHANFRADA; NA COR AZUL;
94	144	UNIDADE	R\$ 1,54	R\$ 221,76	CANETA MARCA-TEXTO LARANJA	CANETA MARCA TEXTO; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 4MM, CHANFRADA; NA COR LARANJA;
96	92	UNIDADE	R\$ 1,16	R\$ 106,72	CANETA MARCA-TEXTO ROSA	CANETA MARCA TEXTO; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 4MM, CHANFRADA; NA COR ROSA;
98	79	UNIDADE	R\$ 1,00	R\$ 79,00	CANETA MARCA-TEXTO ROXA	CANETA MARCA TEXTO; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 4MM, CHANFRADA; NA COR ROXA;
100	142	UNIDADE	R\$ 2,84	R\$ 403,28	CANETA MARCA-TEXTO VERDE	CANETA MARCA TEXTO; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 4MM, CHANFRADA; NA COR VERDE;
102	35	UNIDADE	R\$ 2,21	R\$ 77,35	CANETA PARA QUADRO BRANCO 2.0MM AZUL	PINCEL P/ QUADRO BRANCO OU VIDRO; NA COR AZUL; COM PONTA DE FELTRO, FORMATO OGIVA; DO TIPO DESCARTÁVEL;
104	2	UNIDADE	R\$ 3,57	R\$ 7,14	CANETA PARA QUADRO BRANCO 2.0MM LARANJA	PINCEL P/ QUADRO BRANCO OU VIDRO; NA COR LARANJA; COM PONTA DE FELTRO, FORMATO OGIVA; DO TIPO DESCARTÁVEL;
106	35	UNIDADE	R\$ 8,26	R\$ 289,10	CANETA PARA QUADRO BRANCO 2.0MM PRETA	PINCEL P/ QUADRO BRANCO OU VIDRO; NA COR PRETA; COM PONTA DE FELTRO, FORMATO OGIVA; DO TIPO DESCARTÁVEL;
108	1	UNIDADE	R\$ 3,12	R\$ 3,12	CANETA PARA QUADRO BRANCO 2.0MM VERDE	PINCEL P/ QUADRO BRANCO OU VIDRO; NA COR VERDE; COM PONTA DE FELTRO, FORMATO OGIVA; DO TIPO DESCARTÁVEL;
110	31	UNIDADE	R\$ 1,75	R\$ 54,25	CANETA PARA QUADRO BRANCO 2.0MM VERMELHA	PINCEL P/ QUADRO BRANCO OU VIDRO; NA COR VERMELHA; COM PONTA DE

						FILTRO, FORMATO OGIVA; DO TIPO DESCARTÁVEL;
112	15	UNIDADE	R\$ 1,68	R\$ 25,20	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA 1.0MM PRETA	CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA COM 1,00MM; EM POLIÉSTER; NA COR PRETA
114	15	UNIDADE	R\$ 1,21	R\$ 18,15	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA 2.0MM PRETA	CANETA PARA RETROPROJETOR; CORPO EM POLIPROPILENO; PONTA COM 2,00MM; EM POLIÉSTER; NA COR PRETA
116	15	UNIDADE	R\$ 6,42	R\$ 96,30	CANETA PRETA PARA TECIDO	CANETA MARCA TECIDO; CORPO EM POLIPROPILENO RÍGIDO OPACO; PONTA DE POLIESTER POROSO; NA COR PRETA
118	15	UNIDADE	R\$ 6,13	R\$ 91,95	CANETA VERMELHA PARA TECIDO	CANETA MARCA TECIDO; CORPO EM POLIPROPILENO RÍGIDO OPACO; PONTA DE POLIESTER POROSO; NA COR VERMELHA
120	125	BLOCO	R\$ 4,67	R\$ 583,75	CARTELA DE BINGO BLOCO 100FLS	BLOCO COM 100 CARTELAS DE BINGO; CARTELA COM APROXIMADAMENTE 10 CM X 10 CM; CARTELAS PARA BINGOS.
122	50	FOLHA	R\$ 1,57	R\$ 78,50	CARTOLINA AMARELA	CARTOLINAS; PESANDO 240 GR; MEDINDO (66X96)CM; NA COR AMARELA
124	50	FOLHA	R\$ 1,21	R\$ 60,50	CARTOLINA AZUL CLARO	CARTOLINAS; PESANDO 240 GR; MEDINDO (66X96)CM; NA COR AZUL CLARO
126	78	FOLHA	R\$ 1,05	R\$ 81,90	CARTOLINA BRANCA	CARTOLINAS; PESANDO 240 GR; MEDINDO (66X96)CM; NA COR BRANCA
128	50	FOLHA	R\$ 1,37	R\$ 68,50	CARTOLINA ROSA	CARTOLINAS; PESANDO 240 GR; MEDINDO (66X96)CM; NA COR ROSA
130	50	FOLHA	R\$ 4,79	R\$ 239,50	CARTOLINA VERDE CLARO	CARTOLINAS; PESANDO 240 GR; MEDINDO (66X96)CM; NA COR VERDE CLARO
132	25	CAIXA	R\$ 13,62	R\$ 340,50	CARVÃO PARA DESENHO	CAIXA COM 5 BARRAS DE CARVÃO VEGETAL COM ESPESSURAS VARIANDO ENTRE 3MM E 6MM. PARA DESENHO E ESBOÇO.
134	12	UNIDADE	R\$ 2,48	R\$ 29,76	CD REGRAVÁVEL COM CAPA	DISCO ÓPTICO DIGITAL QUE ARMAZENA DADOS COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 700 MB; QUALIDADE DE ÁUDIO 44,1 KHZ E 16 BITS; COM EMBALAGEM/ENVELOPE DE PAPEL.
136	45	CAIXA	R\$ 8,39	R\$ 377,55	CLIPS 1/0	MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TAMANHO: 1/0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 770 UNIDADES.
138	47	CAIXA	R\$ 8,77	R\$ 412,19	CLIPS 10/0	MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TAMANHO: 10/0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 120 UNIDADES.
140	45	CAIXA	R\$ 6,65	R\$ 299,25	CLIPS 2/0	MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TAMANHO: 2/0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 725 UNIDADES.
142	45	CAIXA	R\$ 5,40	R\$ 243,00	CLIPS 3/0	MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TAMANHO: 3/0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 450 UNIDADES.



Palácio da Independência
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Compras e Suprimentos

144	48	CAIXA	R\$ 7,70	R\$ 369,60	CLIPS 4/0	MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TAMANHO: 4/0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 420 UNIDADES.
146	45	CAIXA	R\$ 7,49	R\$ 337,05	CLIPS 6/0	MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TAMANHO: 6/0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 220 UNIDADES.
148	44	CAIXA	R\$ 8,29	R\$ 364,76	CLIPS 8/0	MATERIAL AÇO GALVANIZADO, TAMANHO: 8/0, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 180 UNIDADES.
150	37	CAIXA	R\$ 6,31	R\$ 233,47	CLIPS TRANÇADO	CLIQUE DE PAPELARIA; DE AÇO; FORMATO TRANÇADO; GALVANIZADO; NR. 01, CAIXA COM 12 UNIDADES
152	53	UNIDADE	R\$ 2,88	R\$ 152,64	COLA BASTAO	COLA DE PAPELARIA; BASTÃO; PARA USO DIVERSOS (PAPEL, CARTÕES, FOTOS); A BASE DE ÁGUA E GLICERINA; ATOXICA; SECAGEM RÁPIDA; ACONDICIONADA EM BASTÃO; BRANCA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236;
154	15	TUBO	R\$ 7,42	R\$ 111,30	COLA BRANCA LÍQUIDA 500G	COLA DE PAPELARIA; LÍQUIDA; PARA USO DIVERSOS E ESCOLAR; A BASE DE RESINA PVA E DE ÁGUA, LAVAVEL; ATOXICA; SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO DE 500G
156	100	TUBO	R\$ 4,50	R\$ 450,00	COLA BRANCA 90G	COLA DE PAPELARIA; LÍQUIDA; PARA USO DIVERSOS E ESCOLAR; A BASE DE RESINA PVA E DE ÁGUA, LAVAVEL; ATOXICA; SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO DE 90G
158	25	CAIXA	R\$ 2,67	R\$ 66,75	COLA COLORIDA	COLA DE PAPELARIA; LÍQUIDA, COLORIDA; PARA USO EM BLOCAGEM, PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA; A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA-RESINA PVA, PIGMENTOS, SOLÚVEL EM ÁGUA; ATOXICA; SECAGEM RÁPIDA; ACONDICIONADA EM FRASCO DE 23 GRAMAS; CORES SORTIDAS; CAIXA COM SEIS CORES DIFERENTES; EM EMBALAGEM CONTENDO SELO DO INMETRO;
160	25	TUBO	R\$ 2,67	R\$ 66,75	COLA DE SILICONE	COLA RECOMENDADA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, ESPECIALMENTE PARA TRABALHOS EM E.V.A., ISOPOR®, PAPEL, PAPELÃO, TECIDOS, ESPONJAS, CORTIÇAS, MADEIRAS, ENTRE OUTROS. COLA FRIA SILICONE LÍQUIDO 100 ML; COMPOSIÇÃO: 80% POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINIL, 50% METANOL

						(INFORMADO NA EMBALAGEM). INFLAMÁVEL.
162	25	TUBO	R\$ 8,37	R\$ 209,25	COLA PARA EVA E ISOPOR 35G	COLA DE PAPELARIA; LIQUIDA; PARA ISOPOR, PODENDO SER UTILIZADA EM E.V.A.; COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PVA (SOLUÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA) EM SOLUÇÃO ALCOOLICA (ALCOOL ETILICO); ACONDICIONADA EM FRASCO DE 35G; NA COR TRANSPARENTE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO APÓS A DATA DE ENTREGA;
164	25	TUBO	R\$ 5,85	R\$ 146,25	COLA PARA ISOPOR 90G	COLA DE PAPELARIA; LIQUIDA; PARA USO DIVERSOS E ESCOLAR; A BASE DE RESINA PVA E DE ÁGUA, LAVAVEL; ATÓXICA; SECAGEM NORMAL; ACONDICIONADA EM FRASCO DE 90G
166	25	TUBO	R\$ 8,96	R\$ 224,00	COLA PARA MADEIRA 90G	COLA PARA MADEIRA; A BASE DE RESINA ASTM D4236; NA COR BEGE LEITOSO; PARA SER APLICADA EM MADEIRA E COMPENSADO; APRESENTADA NA FORMA LIQUIDA VISCOSA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 90G
168	17	UNIDADE	R\$ 4,54	R\$ 77,18	CORRETIVO LIQUIDO	CORRETIVO DE PAPELARIA; LIQUIDO; PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA; A BASE DE ÁGUA; FORMATO CANETA, PONTA METÁLICA, COM 5 ML NO MÍNIMO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES;
170	124	UNIDADE	R\$ 2,53	R\$ 313,72	DUREX 12MMX50M	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; MEDINDO (12MMX50M); TRANSPARENTE; COMUM;
172	12	UNIDADE	R\$ 2,40	R\$ 28,80	DVD REGRAVÁVEL COM CAPA	MÍDIA DVD; DVD-R PARA GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO; TIPO ÓPTICA GRAVAVEL; CAPACIDADE 4.7GB, 120 MINUTOS;
174	57	PACOTE	R\$ 3,91	R\$ 222,87	ELÁSTICO LÁTEX	ELÁSTICO; DE LÁTEX; NR 18, NA COR AMARELO; PACOTE COM 120 UNIDADES
176	485	UNIDADE	R\$ 0,43	R\$ 208,55	ENVELOPE 162x229	ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT NATURAL PARDO; 80 G/M2; FORMATO SACO; (162 X 229)MM;
178	1517	UNIDADE	R\$ 1,07	R\$ 1.623,19	ENVELOPE 310x410	ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; 80G/M2; TIPO SACO; MEDINDO (310 X 410)MM; APRESENTADO COM ABA, SEM COLA; NA COR PARDO;



180	1100	UNIDADE	R\$ 0,19	R\$ 209,00	ENVELOPE 114 X 229	ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL OFFSET; PESANDO 90G/M2; TIPO OFICIO; MEDINDO (114X229)MM (ALT.X COMPR.); COM ABA, SEM ADESIVO; NA COR BRANCA;
182	530	UNIDADE	R\$ 0,21	R\$ 111,30	ENVELOPE 185x248	ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; PESANDO 80G/M2; TIPO SACO; MEDINDO 180 X 240 MM; NA COR PARDA;
184	597	UNIDADE	R\$ 0,58	R\$ 346,26	ENVELOPE 240X340	ENVELOPE DE PAPELARIA; EM PAPEL KRAFT; 80G/M2; SACO; MEDINDO (240X340)MM (LARG X ALT); APRESENTADO COM ABA; NA COR OURO;
186	581	UNIDADE	R\$ 19,56	R\$ 11.364,36	ENVELOPE PLÁSTICO COM 4 FUROS	ENVELOPE PLÁSTICO; PARA ACONDICIONAR DOCUMENTOS; EM POLIPROPILENO; CRISTAL; LISO; TAMANHO : A4 (229 X 314MM); COM 4 FUROS; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MM (EM CADA PAREDE); INCOLOR;
188	652	UNIDADE	R\$ 33,16	R\$ 21.620,32	ENVELOPE PLÁSTICO SEM FUROS	ENVELOPE PLÁSTICO; PARA ACONDICIONAR DOCUMENTOS; EM POLIPROPILENO; CRISTAL; LISO; TAMANHO : A4 (229 X 314MM); SEM FUROS; COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10 MM (EM CADA PAREDE); INCOLOR;
190	74	UNIDADE	R\$ 2,27	R\$ 167,98	ESTILETE	ESTILETE CORPO EM PLÁSTICO, ANATÔMICO, COM TRAVA DE SEGURANÇA; LARGURA LÂMINA APROXIMADAMENTE 18MM; LÂMINA EM METAL; CORES SORTIDAS.
192	900	FOLHA	R\$ 0,90	R\$ 810,00	ETIQUETA ADESIVA PARA INKJET/LASER 1 POR FOLHA	ETIQUETA PARA INK- JET/LASER; NA COR BRANCA; TAMANHO A4; QUANTIDADE POR FOLHA: 1 ETIQUETA POR FOLHA; APRESENTAÇÃO NO FORMATO QUADRADO; ETIQUETAS AUTOADESIVAS, PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E LASER;
194	675	FOLHA	R\$ 36,95	R\$ 24.941,25	ETIQUETA ADESIVA PARA INKJET/LASER 14 POR FOLHA	ETIQUETA PARA INK- JET/LASER; NA COR BRANCA; TAMANHO A4; QUANTIDADE POR FOLHA: 14 ETIQUETAS POR FOLHA; APRESENTAÇÃO NO FORMATO QUADRADO; ETIQUETAS AUTOADESIVAS, PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E LASER;
196	900	FOLHA	R\$ 36,33	R\$ 32.697,00	ETIQUETA ADESIVA PARA INKJET/LASER 20 POR FOLHA	ETIQUETA PARA INK- JET/LASER; NA COR BRANCA; TAMANHO A4; QUANTIDADE POR FOLHA: 20 ETIQUETAS POR FOLHA; APRESENTAÇÃO NO FORMATO QUADRADO; ETIQUETAS AUTOADESIVAS, PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E LASER;
198	1075	FOLHA	R\$ 43,56	R\$ 46.827,00	ETIQUETA ADESIVA PARA INKJET/LASER 30 POR FOLHA	ETIQUETA PARA INK- JET/LASER; NA COR BRANCA; TAMANHO A4; QUANTIDADE POR FOLHA: 30 ETIQUETAS POR FOLHA; APRESENTAÇÃO NO FORMATO QUADRADO; ETIQUETAS AUTOADESIVAS, PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E LASER;



Palácio da Independência
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Compras e Suprimentos

200	25	FOLHA	R\$ 38,73	R\$ 968,25	ETIQUETA ADESIVA PARA INKJET/LASER 6 POR FOLHA	ETIQUETA PARA INK-JET/LASER; NA COR BRANCA; TAMANHO A4; QUANTIDADE POR FOLHA: 6 ETIQUETAS POR FOLHA; APRESENTAÇÃO NO FORMATO QUADRADO; ETIQUETAS AUTOADESIVAS, PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA E LASER;
202	75	FOLHA	R\$ 3,04	R\$ 228,00	EVA AMARELO	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 60)CM; COM 2 MM DE ESPESSURA; MODELO LISO; NA COR AMARELA;
204	75	FOLHA	R\$ 3,32	R\$ 249,00	EVA AZUL	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 60)CM; COM 2 MM DE ESPESSURA; MODELO LISO; NA COR AZUL;
206	75	FOLHA	R\$ 1,41	R\$ 105,75	EVA BRANCO	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 60)CM; COM 2 MM DE ESPESSURA; MODELO LISO; NA COR BRANCA;
208	75	FOLHA	R\$ 1,92	R\$ 144,00	EVA COM GLITER DOURADO	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 48)CM; COM 2 MM; MODELO COM GLITTER; NA COR DOURADA;
210	75	FOLHA	R\$ 3,14	R\$ 235,50	EVA COM GLITER PRETO	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 48)CM; COM 2 MM; MODELO COM GLITTER; NA COR PRETA;
212	75	FOLHA	R\$ 2,32	R\$ 174,00	EVA COM GLITER AZUL	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 48)CM; COM 2 MM; MODELO COM GLITTER; NA COR AZUL;
214	75	FOLHA	R\$ 1,89	R\$ 141,75	EVA COM GLITER BRANCO	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 48)CM; COM 2 MM; MODELO COM GLITTER; NA COR BRANCA;
216	75	FOLHA	R\$ 1,94	R\$ 145,50	EVA COM GLITER LILÁS	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 48)CM; COM 2 MM; MODELO COM GLITTER; NA COR LILÁS;
218	75	FOLHA	R\$ 2,68	R\$ 201,00	EVA COM GLITER MARROM	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 48)CM; COM 2 MM; MODELO COM GLITTER; NA COR MARROM;
220	75	FOLHA	R\$ 2,96	R\$ 222,00	EVA COM GLITER ROSA	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 48)CM; COM 2 MM; MODELO COM GLITTER; NA COR ROSA;
222	75	FOLHA	R\$ 2,10	R\$ 157,50	EVA COM GLITER VERDE	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 48)CM; COM 2 MM; MODELO COM GLITTER; NA COR VERDE;
224	75	FOLHA	R\$ 3,57	R\$ 267,75	EVA COM GLITER VERMELHO	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 48)CM; COM 2 MM; MODELO COM GLITTER; NA COR VERMELHA;
226	75	FOLHA	R\$ 2,72	R\$ 204,00	EVA ROSA	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 60)CM; COM 2 MM DE ESPESSURA; MODELO LISO; NA COR ROSA;
228	75	FOLHA	R\$ 2,05	R\$ 153,75	EVA LILÁS	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 60)CM; COM 2 MM DE ESPESSURA; MODELO LISO; NA COR LILÁS;
230	75	FOLHA	R\$ 1,97	R\$ 147,75	EVA MARROM	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 60)CM; COM 2 MM DE ESPESSURA; MODELO LISO; NA COR MARROM;
232	75	FOLHA	R\$ 4,30	R\$ 322,50	EVA PRETO	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 60)CM; COM 2 MM DE ESPESSURA; MODELO LISO; NA COR PRETA;
234	75	FOLHA	R\$ 2,90	R\$ 217,50	EVA VERDE	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 60)CM; COM 2 MM DE ESPESSURA; MODELO LISO; NA COR VERDE;

236	75	FOLHA	R\$ 2,20	R\$ 165,00	EVA VERMELHO	FOLHA DE E.V.A; MEDINDO (40 X 60)CM; COM 2 MM DE ESPESURA; MODELO LISO; NA COR VERMELHA;
238	61	UNIDADE	R\$ 1,91	R\$ 116,51	EXTRATOR DE GRAMPOS	EXTRATOR DE GRAMPOS; EM ACO ZINCADO; TIPO ESPATULA;
240	273	UNIDADE	R\$ 3,55	R\$ 969,15	FITA CORRETIVA	CORRETIVO DE PAPELARIA; EM FITA; PARA CORREÇÃO DE TEXTOS; FORMATO ERGONÔMICO COM TAMPA PROTETORA, MEDINDO (5MM X 6M);
242	179	UNIDADE	R\$ 2,85	R\$ 510,15	FITA CREPE FINA	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; MEDINDO (19MMX50M); BRANCA;
244	228	UNIDADE	R\$ 13,21	R\$ 3.011,88	FITA CREPE LARGA	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; CREPE; CREPE; MEDINDO (48 MM X 50 M); NA COR BRANCA; RESISTENTE;
246	248	UNIDADE	R\$ 4,35	R\$ 1.078,80	FITA DE EMPACOTAMENTO	FITA ADESIVA DE PAPELARIA; PVC; MEDINDO (45MM X 500M), COM ADESIVO DE ALTA ADESAO; NA COR TRANSPARENTE; INDUSTRIAL PARA EMPACOTAMENTO;
248	60	UNIDADE	R\$ 5,83	R\$ 349,80	FITA DUPLA FACE	FITA DUPLA FACE; MEDINDO 24 MM X 2 M; USO EXTERNO; FORTE FIXACAO;
250	50	ROLO	R\$ 4,46	R\$ 223,00	FITILHO AMARELO	FITILHO DECORATIVO; DE POLIPROPILENO; APRESENTADO EM ROLO; MEDINDO (5 MM X 50 M) (DIAM.X COMP.); AMARELO
252	50	ROLO	R\$ 3,43	R\$ 171,50	FITILHO AZUL	FITILHO DECORATIVO; DE POLIPROPILENO; APRESENTADO EM ROLO; MEDINDO (5 MM X 50 M) (DIAM.X COMP.); AZUL
254	50	ROLO	R\$ 1,22	R\$ 61,00	FITILHO LARANJA	FITILHO DECORATIVO; DE POLIPROPILENO; APRESENTADO EM ROLO; MEDINDO (5 MM X 50 M) (DIAM.X COMP.); LARANJA
256	50	ROLO	R\$ 1,32	R\$ 66,00	FITILHO LILÁS	FITILHO DECORATIVO; DE POLIPROPILENO; APRESENTADO EM ROLO; MEDINDO (5 MM X 50 M) (DIAM.X COMP.); LILÁS
258	50	ROLO	R\$ 1,67	R\$ 83,50	FITILHO PRATA	FITILHO DECORATIVO; DE POLIPROPILENO; APRESENTADO EM ROLO; MEDINDO (5 MM X 50 M) (DIAM.X COMP.); PRATA
260	50	ROLO	R\$ 2,57	R\$ 128,50	FITILHO PRETO	FITILHO DECORATIVO; DE POLIPROPILENO; APRESENTADO EM ROLO; MEDINDO (5 MM X 50 M) (DIAM.X COMP.); PRETO
262	50	ROLO	R\$ 6,19	R\$ 309,50	FITILHO ROSA	FITILHO DECORATIVO; DE POLIPROPILENO; APRESENTADO EM ROLO; MEDINDO (5 MM X 50 M) (DIAM.X COMP.); ROSA
264	50	ROLO	R\$ 4,46	R\$ 223,00	FITILHO VERDE	FITILHO DECORATIVO; DE POLIPROPILENO; APRESENTADO EM ROLO; MEDINDO (5 MM X 50 M) (DIAM.X COMP.); VERDE
266	50	ROLO	R\$ 2,58	R\$ 129,00	FITILHO VERMELHO	FITILHO DECORATIVO; DE POLIPROPILENO; APRESENTADO EM ROLO; MEDINDO (5 MM X 50 M) (DIAM.X COMP.); VERMELHO



Palácio da Independência
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Compras e Suprimentos

268	75	CAIXA	R\$ 2,61	R\$ 195,75	GIZ DE CERA COLORIDO CURTO	GIZ DE CERA; FORMATO TRIANGULAR; PARA DESENHAR, ESCREVER E PINTAR SOBRE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO; SOLÚVEL EM ÁGUA; CAIXA COM 12 GIZ EM CORES SORTIDAS.
270	125	TUBO	R\$ 4,49	R\$ 561,25	GLITER ESCOLAR AZUL-CLARO	GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; COM BOA APRESENTACAO VISUAL E SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES; NA COR AZUL-CLARO;
272	125	TUBO	R\$ 4,66	R\$ 582,50	GLITER ESCOLAR AZUL-ESCURO	GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; COM BOA APRESENTACAO VISUAL E SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES; NA COR AZUL-ESCURO;
274	125	TUBO	R\$ 3,05	R\$ 381,25	GLITER ESCOLAR DOURADO	GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; COM BOA APRESENTACAO VISUAL E SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES; NA COR DOURADA;
276	125	TUBO	R\$ 3,85	R\$ 481,25	GLITER ESCOLAR LARANJA	GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; COM BOA APRESENTACAO VISUAL E SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES; NA COR LARANJA;
278	125	TUBO	R\$ 3,82	R\$ 477,50	GLITER ESCOLAR PEROLADO	GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; COM BOA APRESENTACAO VISUAL E SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES; NA COR PEROLADA;
280	125	TUBO	R\$ 2,58	R\$ 322,50	GLITER ESCOLAR PRATA	GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; COM BOA APRESENTACAO VISUAL E SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES; NA COR PRATA;
282	125	TUBO	R\$ 6,04	R\$ 755,00	GLITER ESCOLAR ROSA	GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; COM BOA APRESENTACAO VISUAL E SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES; NA COR ROSA;
284	125	TUBO	R\$ 6,29	R\$ 786,25	GLITER ESCOLAR ROXO	GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; COM BOA APRESENTACAO

						VISUAL E SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES; NA COR ROXA;
286	125	TUBO	R\$ 1,84	R\$ 230,00	GLITER ESCOLAR VERDE	GLITTER ESCOLAR; COMPOSTO DE PARTICULAS DE PVC METALIZADAS; DESTINADO PARA TRABALHOS ESCOLARES; COM BOA APRESENTACAO VISUAL E SEM RESISTENCIA A LAVAGEM OU A SOLVENTES; NA COR VERDE;
288	44	TUBO	R\$ 3,45	R\$ 151,80	GRAFITE 0.7 2B	GRAFITE; COM ESPESURA/DIAMETRO DE 0,7MM, GRADUACAO (HB), COR PRETA; E SUAS CONDICOOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES;
290	49	UNIDADE	R\$ 24,80	R\$ 1.215,20	GRAMPEADOR 26/6	GRAMPEADOR; DE MESA; ESTRUTURA METALICA PINTADA; BASE EM PLASTICO REFORCADO; MEDINDO 13CM COMPRIMENTO; NA COR BRANCO; GRAMPO 24/6 E 26/6; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS; COMPARTIMENTO PARA ESTOCAR GRAMPO;
292	154	UNIDADE	R\$ 24,30	R\$ 3.742,20	GRAMPEADOR ALICATE 26/6	GRAMPEADOR; ALICATE; ESTRUTURA CROMADA; BASE PLASTICA; GRAMPO 26/6; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS;
294	10	UNIDADE	R\$ 81,30	R\$ 813,00	GRAMPEADOR GRANDE PARA 240 FOLHAS	GRAMPEADOR; DE MESA, PROFISSIONAL; ESTRUTURA DE METAL; BASE DE ALUMINIO, COM PES DE BORRACHA; MEDINDO (50X19X12)CM; NA COR PRETO E CINZA; GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, 23/15, 23/17, 23/20 E 23/23; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 240 FOLHAS; TRILHO COM ESCALA DE AJUSTE DE PROFUNDIDADE 25CM PARA DENTRO DO PAPEL; ARMAZENA ATE 200 GRAMPOS
296	28	CAIXA	R\$ 25,83	R\$ 723,24	GRAMPO 23/15	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE AÇO; GALVANIZADO; MEDINDO 23/15; CAIXA COM 1000 UNIDADES
298	16	CAIXA	R\$ 26,98	R\$ 431,68	GRAMPO 23/17	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE AÇO; GALVANIZADO; MEDINDO 23/17; CAIXA COM 1000 UNIDADES
300	25	CAIXA	R\$ 18,59	R\$ 464,75	GRAMPO 23/6	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE AÇO; GALVANIZADO; MEDINDO 23/6; CAIXA COM 1000 UNIDADES
302	78	PACOTE	R\$ 18,32	R\$ 1.428,96	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO; GRAMPO PLÁSTICO INJETADO EM POLIETILENO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR

						APROXIMADAMENTE 300 FOLHAS; PACOTE COM 50 UNIDADES
304	32	CAIXA	R\$ 5,12	R\$ 163,84	GRAMPO 23/10	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE AÇO; GALVANIZADO; MEDINDO 23/10; CAIXA COM 1000 UNIDADES
306	117	CAIXA	R\$ 3,82	R\$ 446,94	GRAMPO 26/6	GRAMPO PARA GRAMPEADOR; DE ARAME DE AÇO; GALVANIZADO; MEDINDO 26/6; CAIXA COM 5000 UNIDADES
308	62	TUBO	R\$ 12,63	R\$ 783,06	LANTEJOULA Nº10 AZUL	LANTEJOULAS; COMPOSTA DE PVC CUBETA, METALIZADA, COM ESPESSURA DE 0,20 MM; NO FORMATO SEXTAVADO; NO TAMANHO 10 MM DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; NA COR AZUL;
310	62	TUBO	R\$ 11,87	R\$ 735,94	LANTEJOULA Nº10 DOURADA	LANTEJOULAS; COMPOSTA DE PVC CUBETA, METALIZADA, COM ESPESSURA DE 0,20 MM; NO FORMATO SEXTAVADO; NO TAMANHO 10 MM DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; NA COR DOURADA;
312	62	TUBO	R\$ 13,43	R\$ 832,66	LANTEJOULA Nº10 LARANJA	LANTEJOULAS; COMPOSTA DE PVC CUBETA, METALIZADA, COM ESPESSURA DE 0,20 MM; NO FORMATO SEXTAVADO; NO TAMANHO 10 MM DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; NA COR LARANJA;
314	62	TUBO	R\$ 12,00	R\$ 744,00	LANTEJOULA Nº10 PRATA	LANTEJOULAS; COMPOSTA DE PVC CUBETA, METALIZADA, COM ESPESSURA DE 0,20 MM; NO FORMATO SEXTAVADO; NO TAMANHO 10 MM DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; NA COR PRATA;
316	62	TUBO	R\$ 10,43	R\$ 646,66	LANTEJOULA Nº10 ROSA	LANTEJOULAS; COMPOSTA DE PVC CUBETA, METALIZADA, COM ESPESSURA DE 0,20 MM; NO FORMATO SEXTAVADO; NO TAMANHO 10 MM DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; NA COR ROSA;
318	62	TUBO	R\$ 15,23	R\$ 944,26	LANTEJOULA Nº10 ROXO	LANTEJOULAS; COMPOSTA DE PVC CUBETA, METALIZADA, COM ESPESSURA DE 0,20 MM; NO FORMATO SEXTAVADO; NO TAMANHO 10 MM DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; NA COR ROXA;
320	62	TUBO	R\$ 11,39	R\$ 706,18	LANTEJOULA Nº10 VERDE	LANTEJOULAS; COMPOSTA DE PVC CUBETA, METALIZADA, COM ESPESSURA DE 0,20 MM; NO FORMATO SEXTAVADO; NO



Palácio da Independência
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Compras e Suprimentos

						TAMANHO 10 MM DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; NA COR VERDE;
322	62	TUBO	R\$ 12,61	R\$ 781,82	LANTEJOULA Nº10 VERMELHA	LANTEJOULAS; COMPOSTA DE PVC CUBETA, METALIZADA, COM ESPESSURA DE 0,20 MM; NO FORMATO SEXTAVADO; NO TAMANHO 10 MM DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; NA COR VERMELHA;
324	62	TUBO	R\$ 4,50	R\$ 279,00	LANTEJOULA Nº6 AZUL	LANTEJOULAS; COMPOSTA DE PVC CUBETA, METALIZADA, COM ESPESSURA DE 0,20 MM; NO FORMATO SEXTAVADO; NO TAMANHO 6 MM DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; NA COR AZUL;
326	62	TUBO	R\$ 2,05	R\$ 127,10	LANTEJOULA Nº6 DOURADA	LANTEJOULAS; COMPOSTA DE PVC CUBETA, METALIZADA, COM ESPESSURA DE 0,20 MM; NO FORMATO SEXTAVADO; NO TAMANHO 6 MM DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; NA COR DOURADA;
328	62	TUBO	R\$ 4,50	R\$ 279,00	LANTEJOULA Nº6 LARANJA	LANTEJOULAS; COMPOSTA DE PVC CUBETA, METALIZADA, COM ESPESSURA DE 0,20 MM; NO FORMATO SEXTAVADO; NO TAMANHO 6 MM DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; NA COR LARANJA;
330	62	TUBO	R\$ 3,44	R\$ 213,28	LANTEJOULA Nº6 PRATA	LANTEJOULAS; COMPOSTA DE PVC CUBETA, METALIZADA, COM ESPESSURA DE 0,20 MM; NO FORMATO SEXTAVADO; NO TAMANHO 6 MM DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; NA COR PRATA;
332	62	TUBO	R\$ 3,39	R\$ 210,18	LANTEJOULA Nº6 ROSA	LANTEJOULAS; COMPOSTA DE PVC CUBETA, METALIZADA, COM ESPESSURA DE 0,20 MM; NO FORMATO SEXTAVADO; NO TAMANHO 6 MM DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; NA COR ROSA;
334	62	TUBO	R\$ 3,21	R\$ 199,02	LANTEJOULA Nº6 ROXO	LANTEJOULAS; COMPOSTA DE PVC CUBETA, METALIZADA, COM ESPESSURA DE 0,20 MM; NO FORMATO SEXTAVADO; NO TAMANHO 6 MM DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; NA COR ROXA;
336	62	TUBO	R\$ 4,48	R\$ 277,76	LANTEJOULA Nº6 VERDE	LANTEJOULAS; COMPOSTA DE PVC CUBETA, METALIZADA, COM ESPESSURA DE 0,20 MM; NO FORMATO SEXTAVADO; NO



Palácio da Independência
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Compras e Suprimentos

						TAMANHO 6 MM DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; NA COR VERDE;
338	62	TUBO	R\$ 5,01	R\$ 310,62	LANTEJOULA Nº6 VERMELHA	LANTEJOULAS; COMPOSTA DE PVC CUBETA, METALIZADA, COM ESPESSURA DE 0,20 MM; NO FORMATO SEXTAVADO; NO TAMANHO 6 MM DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; NA COR VERMELHA;
340	62	TUBO	R\$ 4,16	R\$ 257,92	LANTEJOULA Nº8 AZUL	LANTEJOULAS; COMPOSTA DE PVC CUBETA, METALIZADA, COM ESPESSURA DE 0,20 MM; NO FORMATO SEXTAVADO; NO TAMANHO 8 MM DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; NA COR AZUL;
342	62	TUBO	R\$ 5,30	R\$ 328,60	LANTEJOULA Nº8 DOURADA	LANTEJOULAS; COMPOSTA DE PVC CUBETA, METALIZADA, COM ESPESSURA DE 0,20 MM; NO FORMATO SEXTAVADO; NO TAMANHO 8 MM DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; NA COR DOURADA;
344	62	TUBO	R\$ 4,88	R\$ 302,56	LANTEJOULA Nº8 LARANJA	LANTEJOULAS; COMPOSTA DE PVC CUBETA, METALIZADA, COM ESPESSURA DE 0,20 MM; NO FORMATO SEXTAVADO; NO TAMANHO 8 MM DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; NA COR LARANJA;
346	62	TUBO	R\$ 3,68	R\$ 228,16	LANTEJOULA Nº8 PRATA	LANTEJOULAS; COMPOSTA DE PVC CUBETA, METALIZADA, COM ESPESSURA DE 0,20 MM; NO FORMATO SEXTAVADO; NO TAMANHO 8 MM DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; NA COR PRATA;
348	62	TUBO	R\$ 5,11	R\$ 316,82	LANTEJOULA Nº8 ROSA	LANTEJOULAS; COMPOSTA DE PVC CUBETA, METALIZADA, COM ESPESSURA DE 0,20 MM; NO FORMATO SEXTAVADO; NO TAMANHO 8 MM DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; NA COR ROSA;
350	62	TUBO	R\$ 9,53	R\$ 590,86	LANTEJOULA Nº8 ROXO	LANTEJOULAS; COMPOSTA DE PVC CUBETA, METALIZADA, COM ESPESSURA DE 0,20 MM; NO FORMATO SEXTAVADO; NO TAMANHO 8 MM DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; NA COR ROXA;
352	62	TUBO	R\$ 3,47	R\$ 215,14	LANTEJOULA Nº8 VERDE	LANTEJOULAS; COMPOSTA DE PVC CUBETA, METALIZADA, COM ESPESSURA DE 0,20 MM; NO FORMATO SEXTAVADO; NO

						TAMANHO 8 MM DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; NA COR VERDE;
354	62	TUBO	R\$ 3,83	R\$ 237,46	LANTEJOULA Nº8 VERMELHA	LANTEJOULAS; COMPOSTA DE PVC CUBETA, METALIZADA, COM ESPESSURA DE 0,20 MM; NO FORMATO SEXTAVADO; NO TAMANHO 8 MM DIÂMETRO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA AO PRODUTO; NA COR VERMELHA;
356	75	CAIXA	R\$ 9,88	R\$ 741,00	LÁPIS DE COR JUMBO	LÁPIS DE COR; NO FORMATO TRIANGULAR, DE MADEIRA REFLORESTADA; MEDINDO 175MM, MINA GROSSA (+/- 5MM); CAIXA COM 12 CORES SORTIDAS; TOXIDADE NOS LIMITES MÁXIMOS DA PRESENÇA DE METAIS PESADOS; CORES SORTIDAS; DEVENDO ESTAR APONTADOS; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236E ATUALIZAÇÕES; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES;
358	199	UNIDADE	R\$ 0,48	R\$ 95,52	LÁPIS Nº2	LÁPIS; CORPO EM MADEIRA; NO FORMATO SEXTAVADO; MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETA; NUMERO HB/2; MEDINDO NO MINIMO 17,50 CM; NOME DO FABRICANTE GRAVADO NO LÁPIS; COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM; ACESSÓRIO ADICIONAL: DEVE SER APONTADO, COM BORRACHA FIXADA NO TOPO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236;
360	41	UNIDADE	R\$ 4,17	R\$ 170,97	LAPISEIRA 0.7	LAPISEIRA; EM PLÁSTICO RECICLÁVEL; NO FORMATO CILINDRICO 13,5 CM; GRAFITE MEDINDO 0.7 MM; TIPO DA PONTA EM METAL; GRAFITE ACIONADO POR BORRACHA E METAL; UTILIZAÇÃO COMUM; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236;
362	65	UNIDADE	R\$ 12,45	R\$ 809,25	LIVRO ATA 100 FOLHAS	LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO NO MINIMO (205X297)MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA; COM 100 FLS (NUMERADAS); PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2;
364	36	UNIDADE	R\$ 121,52	R\$ 4.374,72	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO	RECIPIENTE PARA LIXO; EM TELA DE AÇO; NO FORMATO REDONDO; COM CAPACIDADE PARA 10L; MEDINDO APROXIMADAMENTE

						28X10CM (A X L), 25 CM DE DIAMETRO; SEM TAMPA; SEM PEDAL; NA COR PRETA;
366	50	CAIXA	R\$ 17,51	R\$ 875,50	MASSA DE MODELAR	MASSA PARA MODELAR COM 12 CORES.BASE DE AMIDO, NÃO TÓXICA, SUPER MACIA. CONTÉM 180G NO TOTAL.
368	32	UNIDADE	R\$ 3,35	R\$ 107,20	MOLHA DEDOS	UMEDECEDOR DE DEDOS; SUPORTE DE PLASTICO,CONTENDO 12G; TIPO CREME; COMPOSTO DE ACIDO GRAXO,GLICOIS,CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA AROMATICA;
370	25	PACOTE	R\$ 10,79	R\$ 269,75	PALITO DE SORVETE	PALITO; DE MADEIRA; NO FORMATO ACHATADO, COM PONTA REDONDA; PARA SORVETE (OU USO ESCOLAR/ARTESANATO,ETC); MEDINDO MINIMO (120X7,5X2,0)MM; PACOTE COM 100 UNIDADES.
372	77	FOLHA	R\$ 0,50	R\$ 38,50	PAPEL CARBONO PRETO	PAPEL CARBONO PRETA PARA MANUSCRITO A4 PCT COM 100 FOLHAS
374	75	FOLHA	R\$ 1,12	R\$ 84,00	PAPEL CARTÃO AMARELO	PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO; PESANDO 240G/M2; MEDINDO (48X66)CM; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR AMARELA
376	75	FOLHA	R\$ 1,72	R\$ 129,00	PAPEL CARTÃO AZUL	PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO; PESANDO 240G/M2; MEDINDO (48X66)CM; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR AZUL
378	75	FOLHA	R\$ 2,12	R\$ 159,00	PAPEL CARTÃO BRANCO	PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO; PESANDO 240G/M2; MEDINDO (48X66)CM; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR BRANCA
380	75	FOLHA	R\$ 1,49	R\$ 111,75	PAPEL CARTÃO PRETO	PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO; PESANDO 240G/M2; MEDINDO (48X66)CM; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR PRETA
382	75	FOLHA	R\$ 1,81	R\$ 135,75	PAPEL CARTÃO VERDE	PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO; PESANDO 240G/M2; MEDINDO (48X66)CM; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR VERDE
384	75	FOLHA	R\$ 1,25	R\$ 93,75	PAPEL CARTÃO VERMELHO	PAPEL CARTAO SIMPLES FOSCO; PESANDO 240G/M2; MEDINDO (48X66)CM; UMIDADE ENTRE (7% A 11%); NA COR VERMELHA
386	7	ROLO	R\$ 58,63	R\$ 410,41	PAPEL CONTACT PRETO	ROLO DE LAMINADO PVC ADESIVADO; EM PAPEL SILICONIZADO; MEDINDO 45X25M, LISO; ESPESSURA 40 MICRAS; NA COR PRETA
388	15	ROLO	R\$ 77,40	R\$ 1.161,00	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	ROLO DE LAMINADO PVC ADESIVADO; EM PAPEL SILICONIZADO; MEDINDO 45X25M, LISO; ESPESSURA 40 MICRAS; TRANSPARENTE
390	2	PACOTE	R\$ 28,61	R\$ 57,22	PAPEL COUCHE	PAPEL COUCHE DE PAPELARIA; PESANDO 210G; MEDINDO A4 (210X297)MM, FORMATO A4; NA COR BRANCO FOSCO;
392	50	ROLO	R\$ 1,40	R\$ 70,00	PAPEL CREPOM AMARELO OURO	PAPEL CREPOM; MEDINDO 48CMX2,00M,PESANDO



Palácio da Independência
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Compras e Suprimentos

						28G/M2; NA COR AMARELO OURO;
394	50	ROLO	R\$ 1,99	R\$ 99,50	PAPEL CREPOM AZUL	PAPEL CREPOM; MEDINDO 48 CMX2,00 M, PESANDO 28 G/M2; NA COR AZUL
396	50	ROLO	R\$ 5,42	R\$ 271,00	PAPEL CREPOM LARANJA	PAPEL CREPOM; MEDINDO 48 CMX2,00 M, PESANDO 28 G/M2; NA COR LARANJA
398	50	ROLO	R\$ 1,61	R\$ 80,50	PAPEL CREPOM VERDE	PAPEL CREPOM; MEDINDO 48 CMX2,00 M, PESANDO 28 G/M2; NA COR VERDE
400	50	ROLO	R\$ 1,90	R\$ 95,00	PAPEL CREPOM VERMELHO	PAPEL CREPOM; MEDINDO 48 CMX2,00 M, PESANDO 28 G/M2; NA COR VERMELHO
402	25	PACOTE	R\$ 21,78	R\$ 544,50	PAPEL CRIATIVO A4 AMARELO	PACOTE DE PAPEL CRIATIVO ADEQUADO PARA TÉCNICAS VARIADAS, COMO DOBRADURA, SCRAPBOOKING, COLAGEM, ORIGAMI, KIRIGAMI E MODELAGEM; GRAMATURA 180G; PACOTE COM 50 FOLHAS; NA COR AMARELA
404	25	PACOTE	R\$ 28,04	R\$ 701,00	PAPEL CRIATIVO A4 ROSA	PACOTE DE PAPEL CRIATIVO ADEQUADO PARA TÉCNICAS VARIADAS, COMO DOBRADURA, SCRAPBOOKING, COLAGEM, ORIGAMI, KIRIGAMI E MODELAGEM; GRAMATURA 180G; PACOTE COM 50 FOLHAS; NA COR ROSA
406	25	PACOTE	R\$ 23,56	R\$ 589,00	PAPEL CRIATIVO A4 VERDE	PACOTE DE PAPEL CRIATIVO ADEQUADO PARA TÉCNICAS VARIADAS, COMO DOBRADURA, SCRAPBOOKING, COLAGEM, ORIGAMI, KIRIGAMI E MODELAGEM; GRAMATURA 180G; PACOTE COM 50 FOLHAS; NA COR VERDE
408	50	FOLHA	R\$ 0,55	R\$ 27,50	PAPEL DE SEDA AMARELO	PAPEL DE SEDA; MEDINDO (50 X 70)CM; NA COR AMARELA;
410	50	FOLHA	R\$ 0,80	R\$ 40,00	PAPEL DE SEDA AZUL	PAPEL DE SEDA; MEDINDO (50 X 70)CM; NA COR AZUL;
412	50	FOLHA	R\$ 1,43	R\$ 71,50	PAPEL DE SEDA BRANCO	PAPEL DE SEDA; MEDINDO (50 X 70)CM; NA COR BRANCA;
414	50	FOLHA	R\$ 0,48	R\$ 24,00	PAPEL DE SEDA LARANJA	PAPEL DE SEDA; MEDINDO (50 X 70)CM; NA COR LARANJA;
416	50	FOLHA	R\$ 0,71	R\$ 35,50	PAPEL DE SEDA ROSA	PAPEL DE SEDA; MEDINDO (50 X 70)CM; NA COR ROSA;
418	50	FOLHA	R\$ 1,18	R\$ 59,00	PAPEL DE SEDA VERDE	PAPEL DE SEDA; MEDINDO (50 X 70)CM; NA COR VERDE;
420	50	FOLHA	R\$ 0,76	R\$ 38,00	PAPEL DE SEDA VERMELHO	PAPEL DE SEDA; MEDINDO (50 X 70)CM; NA COR VERMELHA;
422	75	FOLHA	R\$ 0,76	R\$ 57,00	PAPEL DUPLA FACE AMARELO	PAPEL COLOR PLUS DE PAPELARIA; PESANDO 120 G/M2; A4 (210 X 297)MM; AMARELO
424	75	FOLHA	R\$ 0,83	R\$ 62,25	PAPEL DUPLA FACE AZUL CLARO	PAPEL COLOR PLUS DE PAPELARIA; PESANDO 120 G/M2; A4 (210 X 297)MM; AZUL-CLARO
426	75	FOLHA	R\$ 0,77	R\$ 57,75	PAPEL DUPLA FACE AZUL ESCURO	PAPEL COLOR PLUS DE PAPELARIA; PESANDO 120 G/M2; A4 (210 X 297)MM; AZUL-ESCURO
428	75	FOLHA	R\$ 0,77	R\$ 57,75	PAPEL DUPLA FACE PINK	PAPEL COLOR PLUS DE PAPELARIA; PESANDO 120 G/M2; A4 (210 X 297)MM; PINK



430	75	FOLHA	R\$ 1,00	R\$ 75,00	PAPEL DUPLA FACE PRETO	PAPEL COLOR PLUS DE PAPELARIA; PESANDO 120 G/M2; A4 (210 X 297)MM; PRETO
432	75	FOLHA	R\$ 0,79	R\$ 59,25	PAPEL DUPLA FACE ROSA	PAPEL COLOR PLUS DE PAPELARIA; PESANDO 120 G/M2; A4 (210 X 297)MM; ROSA
434	75	FOLHA	R\$ 0,77	R\$ 57,75	PAPEL DUPLA FACE VERDE CLARO	PAPEL COLOR PLUS DE PAPELARIA; PESANDO 120 G/M2; A4 (210 X 297)MM; VERDE-CLARO
436	75	FOLHA	R\$ 0,79	R\$ 59,25	PAPEL DUPLA FACE VERDE ESCURO	PAPEL COLOR PLUS DE PAPELARIA; PESANDO 120 G/M2; A4 (210 X 297)MM; VERDE-ESCURO
438	75	FOLHA	R\$ 0,79	R\$ 59,25	PAPEL DUPLA FACE VERMELHO	PAPEL COLOR PLUS DE PAPELARIA; PESANDO 120 G/M2; A4 (210 X 297)MM; VERMELHO
440	2	PACOTE	R\$ 32,73	R\$ 65,46	PAPEL GRANITO 180G	PAPEL GRANITO A4; 180G; 100% FIBRAS DE EUCALIPTO PLANTADAS, COM COMPOSIÇÃO ALCALINA; PACOTE COM 50 FOLHAS
442	25	FOLHA	R\$ 3,29	R\$ 82,25	PAPEL MICROONDULADO AMARELO	PAPEL MICRO ONDULADO IDEAL PARA APLICAÇÕES EM ARTESANATOS E PAPELARIAS NA CONFECCÕES DE CAIXAS E ARTIGOS DE PRESENTES EM GERAL; GRAMATURA APROXIMADAMENTE 190G/M². DIMENSÕES 50 X 80 CM (COMPRIMENTO X LARGURA); NA COR AMARELA
444	25	FOLHA	R\$ 4,52	R\$ 113,00	PAPEL MICROONDULADO AZUL	PAPEL MICRO ONDULADO IDEAL PARA APLICAÇÕES EM ARTESANATOS E PAPELARIAS NA CONFECCÕES DE CAIXAS E ARTIGOS DE PRESENTES EM GERAL; GRAMATURA APROXIMADAMENTE 190G/M². DIMENSÕES 50 X 80 CM (COMPRIMENTO X LARGURA); NA COR AZUL
446	25	FOLHA	R\$ 2,94	R\$ 73,50	PAPEL MICROONDULADO LARANJA	PAPEL MICRO ONDULADO IDEAL PARA APLICAÇÕES EM ARTESANATOS E PAPELARIAS NA CONFECCÕES DE CAIXAS E ARTIGOS DE PRESENTES EM GERAL; GRAMATURA APROXIMADAMENTE 190G/M². DIMENSÕES 50 X 80 CM (COMPRIMENTO X LARGURA); NA COR LARANJA
448	25	FOLHA	R\$ 7,56	R\$ 189,00	PAPEL MICROONDULADO PRETO	PAPEL MICRO ONDULADO IDEAL PARA APLICAÇÕES EM ARTESANATOS E PAPELARIAS NA CONFECCÕES DE CAIXAS E ARTIGOS DE PRESENTES EM GERAL; GRAMATURA APROXIMADAMENTE 190G/M². DIMENSÕES 50 X 80 CM (COMPRIMENTO X LARGURA); NA COR PRETA
450	25	FOLHA	R\$ 4,23	R\$ 105,75	PAPEL MICROONDULADO VERMELHA	PAPEL MICRO ONDULADO IDEAL PARA APLICAÇÕES EM ARTESANATOS E PAPELARIAS NA CONFECCÕES DE CAIXAS E ARTIGOS DE PRESENTES EM GERAL; GRAMATURA APROXIMADAMENTE 190G/M².

						DIMENSÕES 50 X 80 CM (COMPRIMENTO X LARGURA); NA COR VERMELHA
452	25	FOLHA	R\$ 7,56	R\$ 189,00	PAPEL MICROONDULADO VERDE	PAPEL MICRO ONDULADO IDEAL PARA APLICAÇÕES EM ARTESANATOS E PAPELARIAS NA CONFECÇÕES DE CAIXAS E ARTIGOS DE PRESENTES EM GERAL; GRAMATURA APROXIMADAMENTE 190G/M². DIMENSÕES 50 X 80 CM (COMPRIMENTO X LARGURA); NA COR VERDE
454	40	PACOTE	R\$ 25,65	R\$ 1.026,00	PAPEL OPALINE BRANCO A4 180G	PAPEL OPALINA DE PAPELARIA; PESANDO 180G/M2; NO FORMATO A4(210X297)MM; TIPO LISO; NA COR BRANCA; PACOTE COM 50 FOLHAS.
456	192	PACOTE	R\$ 10,79	R\$ 2.071,68	PAPEL PARANÁ	PAPELÃO PARANÁ; NATURAL N 120; 100CMX80CM; 520G;ESPESSURA: 0,87 MM; PESO POR FOLHA 416 G; PACOTE COM 5
458	11	PACOTE	R\$ 50,30	R\$ 553,30	PAPEL SULFITE A3	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A3; MEDINDO (297X420)MM; ALVURA MINIMA DE 90%.CONFORME NORMA ISO; PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM;
460	1024	CAIXA	R\$ 279,60	R\$ 286.310,40	PAPEL SULFITE A4	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA ENTRE 75 G E 90 G; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM;PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CÓDIGO DE LICENÇA IMPRESSOS NA EMBALAGEM; CAIXA COM 10 RESMAS
462	17	PACOTE	R\$ 37,80	R\$ 642,60	PAPEL SULFITE A4 AMARELO	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; PACOTE COM 100 FOLHAS; COR AMARELA;
464	17	PACOTE	R\$ 39,17	R\$ 665,89	PAPEL SULFITE A4 AZUL	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; PACOTE COM 100 FOLHAS; COR AZUL;
466	17	PACOTE	R\$ 29,71	R\$ 505,07	PAPEL SULFITE A4 ROSA	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; PACOTE COM 100 FOLHAS; COR ROSA;
468	17	PACOTE	R\$ 31,07	R\$ 528,19	PAPEL SULFITE A4 VERDE	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA; GRAMATURA 75G; FORMATO A4; MEDINDO (210X297)MM; PACOTE COM 100 FOLHAS; COR VERDE;
470	99	PACOTE	R\$ 15,38	R\$ 1.522,62	PAPEL VERGÊ BRANCO	PAPEL VERGE DE PAPELARIA; METALICO; MEDINDO (297 X 210)MM, A4; PESANDO 180G; NA COR PEROLA BRANCO;



Palácio da Independência
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Compras e Suprimentos

472	95	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 1.140,00	PASTA AZ CAPA DURA	PASTA FICHÁRIO; NO TAMANHO OFÍCIO, 216MM X 356MM; EM PAPELÃO CARTONADO; REVESTIDA COM LAMINADO DE PVC (VINIL); NA COR PRETA; LOMBADA DE 7,5 CM; 04 ARGOLAS; FERRAGEM REDONDA; EM AÇO NIQUELADO;
474	57	UNIDADE	R\$ 12,81	R\$ 730,17	PASTA CATALOGO	PASTA CATALOGO; LOMBO AJUSTÁVEL; COM 10 ENVELOPES; ESPESSURA DE 0,08 MM; COM 4 COLCHETES PRENDEDORES; NO TAMANHO OFÍCIO (240 X 320)MM; NA COR PRETA;
476	27	UNIDADE	R\$ 8,74	R\$ 235,98	PASTA CLASSIFICADORA AMARELA	PASTA CLASSIFICADORA DE CARTÃO DUPLO 480G; GRAMPO PLÁSTICO; COM DIMENSÕES A PARTIR DE 345 X 230, NA COR AMARELA
478	50	UNIDADE	R\$ 6,20	R\$ 310,00	PASTA CLASSIFICADORA AZUL	PASTA CLASSIFICADORA DE CARTÃO DUPLO 480G; GRAMPO PLÁSTICO; COM DIMENSÕES A PARTIR DE 345 X 230, NA COR AZUL
480	35	UNIDADE	R\$ 7,94	R\$ 277,90	PASTA CLASSIFICADORA CINZA	PASTA CLASSIFICADORA DE CARTÃO DUPLO 480G; GRAMPO PLÁSTICO; COM DIMENSÕES A PARTIR DE 345 X 230, NA COR CINZA
482	25	UNIDADE	R\$ 6,83	R\$ 170,75	PASTA CLASSIFICADORA ROSA	PASTA CLASSIFICADORA DE CARTÃO DUPLO 480G; GRAMPO PLÁSTICO; COM DIMENSÕES A PARTIR DE 345 X 230, NA COR ROSA
484	25	UNIDADE	R\$ 4,23	R\$ 105,75	PASTA CLASSIFICADORA VERDE	PASTA CLASSIFICADORA DE CARTÃO DUPLO 480G; GRAMPO PLÁSTICO; COM DIMENSÕES A PARTIR DE 345 X 230, NA COR VERDE
486	191	UNIDADE	R\$ 3,21	R\$ 613,11	PASTA COM GRAMPO TRILHO	PASTA SIMPLES (PLÁSTICO); DE POLIPROPILENO; ESPESSURA DE 0,35 MICRAS; NO TAMANHO OFÍCIO; COM GRAMPO E TRILHO; NA COR CRISTAL
488	393	UNIDADE	R\$ 6,24	R\$ 2.452,32	PASTA L	PASTA EM L; DE POLIPROPILENO (PP); TAMANHO OFÍCIO; NA COR CRISTAL
490	134	UNIDADE	R\$ 3,67	R\$ 491,78	PASTA COM ELÁSTICO SEM DORSO	PASTA C/ABA E ELÁSTICO (PLÁSTICO); DE POLIPROPILENO (PP); SEM LOMBADA; NO TAMANHO OFÍCIO; CORES SORTIDAS (MISTAS)
492	89	UNIDADE	R\$ 5,83	R\$ 518,87	PASTA COM ELÁSTICO 5,5CM	PASTA ABA ELÁSTICO EM POLIPROPILENO COM LOMBO DE 55 MM. COR: CRISTAL; DIMENSÕES 34 X 25 X 6 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA);
494	35	UNIDADE	R\$ 21,41	R\$ 749,35	PASTA SANFONADA	PASTA SANFONADA EM PLÁSTICO; DE POLIPROPILENO (PP); MEDINDO NO MÍNIMO 10 E NO MÁXIMO 15 MICRAS; NO FORMATO A4; COM 31 DIVISOES; NA COR CRISTAL;
496	515	UNIDADE	R\$ 3,01	R\$ 1.550,15	PASTA SUSPensa	PASTA SUSPensa; DE KRAFT; COM 170 G/M2; NA COR PARDA; NO TAMANHO OFÍCIO (240 X 360)MM; HASTE DE METAL; PONTEIRAS

						POLIESTIRENO (PS); SEM PRENDEDOR INTERNO; MODELO NORMAL; VISOR EM PVC CRISTAL E ETIQUETA BRANCA;
498	49	UNIDADE	R\$ 50,65	R\$ 2.481,85	PEN DRIVE 64GB	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO; PEN DRIVE, USB 2.0, NA COR PRETA; COM CAPACIDADE DE 64 GB;
500	6	CAIXA	R\$ 1,93	R\$ 11,58	PERCEVEJO DOURADO	PERCEVEJO; DE METAL LATONADO; COM CABECA DE 10MM; CAIXA COM 100 UNIDADES
502	16	UNIDADE	R\$ 26,28	R\$ 420,48	PERFURADOR DE PAPEL	PERFURADOR; EM ESTRUTURA METÁLICA; COM CAPACIDADE DE 30 FOLHAS DE 75G/M2; COM 2 VAZADORES; NA COR NA COR PRETA;
504	343	CARTELA	R\$ 5,14	R\$ 1.763,02	PILHA ALCALINA AA CARTELA COM 4	PILHA; TIPO ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 1,5 V; NO TAMANHO PEQUENO - AA; CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA 401/2008; ABNT 11175/90, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA; CARTELA COM 4
506	641	CARTELA	R\$ 15,67	R\$ 10.044,47	PILHA ALCALINA AAA CARTELA COM 4	PILHA; TIPO ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 1,5V; NO TAMANHO PALITO (AAA), COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES; CONFORME RESOLUÇÃO DO CONAMA 401 04/11/2008; NORMA ABNT E 11175/90; 2500 MAH
508	36	CARTELA	R\$ 26,93	R\$ 969,48	PILHA GRANDE CARTELA COM 2	PILHA; TIPO ALCALINA, TIPO D; NA VOLTAGEM DE 1,5V; NO TAMANHO GRANDE (D); CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; CONFORME NORMA VIGENTE; CARTELA COM 2 UNIDADES; 2500 MAH
510	26	UNIDADE	R\$ 6,50	R\$ 169,00	PINCEL ATÔMICO AZUL	PINCEL ATOMICO PERMANENTE; NA COR AZUL; COM PONTA DE FELTRO, CHANFRADA
512	27	UNIDADE	R\$ 6,49	R\$ 175,23	PINCEL ATÔMICO PRETO	PINCEL ATOMICO PERMANENTE; NA COR PRETA; COM PONTA DE FELTRO, CHANFRADA
514	22	UNIDADE	R\$ 4,97	R\$ 109,34	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	PINCEL ATOMICO PERMANENTE; NA COR VERMELHA; COM PONTA DE FELTRO, CHANFRADA
516	50	UNIDADE	R\$ 7,72	R\$ 386,00	PINCEL Nº12	PINCEL PARA PINTURA; PONTA EM PELO SINTETICO OU NATURAL, CONTENDO VIROLA METALICA; CABO LONGO E REDONDO EM MADEIRA; NO FORMATO CHATO; NUMERO 12
518	50	UNIDADE	R\$ 11,15	R\$ 557,50	PINCEL Nº20	PINCEL PARA PINTURA; PONTA EM PELO SINTETICO OU NATURAL, CONTENDO VIROLA METALICA; CABO LONGO E REDONDO EM MADEIRA; NO FORMATO CHATO; NUMERO 20
520	66	UNIDADE	R\$ 10,55	R\$ 696,30	PORTA-CANETAS	ORGANIZADOR DE MESA; DE CHAPA DE ACO EXPANDIDA; ARAMADO; COM COMPARTIMENTO PARA LAPIS, LEMBRETE E BORRACHA OU CLIPES; TIPO



Palácio da Independência
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Compras e Suprimentos

						TRIPLO; NO FORMATO RETANGULAR; NA COR PRETO;
522	174	PACOTE	R\$ 12,20	R\$ 2.122,80	POST-IT GRANDE	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES 76X102MM 100 FOLHAS; CORES SORTIDAS
524	219	PACOTE	R\$ 4,85	R\$ 1.062,15	POST-IT PEQUENO	BLOCO ADESIVO PARA RECADOS E ANOTAÇÕES COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CORES SORTIDAS 3,8CM X 5CM
526	49	UNIDADE	R\$ 16,03	R\$ 785,47	PRANCHETA	PRANCHETA PORTATIL; DE ACRILICO LISO; TAMANHO (235X340)MM, OFICIO, ESPESSURA 3MM; COM PRENDEDOR METALICO; NA COR CRISTAL;
528	12	UNIDADE	R\$ 0,56	R\$ 6,72	REFIL DE COLA QUENTE FINO	ADESIVO TERMOPLASTICO; A BASE DE RESINAS, CERAS E POLIMEROS, TIPO COLA QUENTE, ATÓXICO; APRESENTADO EM FORMA DE BASTÃO, NO FORMATO CIRCULAR; MEDINDO 7,50 MM DE DIÂMETRO, 30 CM DE COMPRIMENTO; COR TRANSPARENTE; COLAGEM INICIAL IMEDIATA; APLICAÇÃO ATRAVÉS DE PISTOLA APLICADORA; PARA UTILIZAÇÃO EM COLAGEM DE SUPERFÍCIES EM BRICOLAGEM, CONFECÇÃO DE ARTESANATOS, ENFEITES E ORNATOS;
530	75	UNIDADE	R\$ 1,24	R\$ 93,00	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO	ADESIVO TERMOPLASTICO; A BASE DE RESINAS, CERAS E POLIMEROS; APRESENTADO EM FORMA DE BASTÃO, NO FORMATO CIRCULAR; MEDINDO 11,4MM DE DIÂMETRO E 30CM DE COMPRIMENTO; COR TRANSPARENTE; COLAGEM INICIAL IMEDIATA; APLICACAO COM PISTOLA APLICADORA; PARA UTILIZAÇÃO EM COLAGEM DE SUPERFÍCIES EM BRICOLAGEM, CONFECÇÃO DE ARTESANATOS, ENFEITES E ORNATOS;
532	86	UNIDADE	R\$ 4,79	R\$ 411,94	RÉGUA PLÁSTICA 30CM	RÉGUA DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE; MEDINDO 31CM DE COMPRIMENTO, 0,3 A 0,4 CM DE ESPESSURA E 3 A 4 CM DE LARGURA IMPRESSÃO DA GRADUAÇÃO, LEGÍVEL SEM FALHAS EM MILÍMETROS E CENTÍMETROS, SEM DEFORMIDADES OU REBARBAS A FIM DE PROPORCIONAR UM TRAÇADO RETILÍNEO PERFEITO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15236, PORTARIAS Nº 481/2010 E 262/2012 DO INMETRO.

534	12	UNIDADE	R\$ 16,23	R\$ 194,76	REVOLVER PARA COLA QUENTE GRANDE	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE PLÁSTICO E ALUMÍNIO, COM SUPORTE METÁLICO; MEDINDO 194MM APROXIMADAMENTE, PARA BASTÕES DE 11MM DE DIÂMETRO, COM GATILHO PARA 3 DEDOS; PARA TENSÃO DE BIVOLT; PARA POTÊNCIA DE POTÊNCIA MÁXIMA DE 40W; PRETA;
536	25	UNIDADE	R\$ 11,69	R\$ 292,25	REVOLVER PARA COLA QUENTE PEQUENO	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE; DE TERMOPLÁSTICO (CORPO), COM SUPORTE DE APOIO RETRÁTIL DE AÇO CARBONO E RESISTÊNCIA DE PTC; MEDINDO 140 MM APROXIMADAMENTE (P/BASTÕES FINO DE 7,5 A 8MM DE DIÂMETRO); PARA TENSÃO DE BIVOLT. TENSÃO DE 110V / 240V; PARA POTÊNCIA DE ENTRE 10 A 60W; AZUL/PRETO;
538	12	UNIDADE	R\$ 18,91	R\$ 226,92	TESOURA DE PICOTAR FORMATO ONDAS	TESOURA DE PICOTAR DE 9 POLEGADAS (23CM), EM AÇO INOX; CORTE EM FORMATO DE ONDA, E PODE SER USADA EM E.V.A, PAPEL, CARTOLINA, TECIDOS DIVERSOS, COURVIN ENTRE OUTROS; CABO EMBORRACHADO
540	12	UNIDADE	R\$ 33,06	R\$ 396,72	TESOURA DE PICOTAR FORMATO ZIG ZAG	TESOURA DE PICOTAR DE 9 POLEGADAS (23CM), EM AÇO INOX; CORTE EM FORMATO DE ZIG ZAG, E PODE SER USADA EM E.V.A, PAPEL, CARTOLINA, TECIDOS DIVERSOS, COURVIN ENTRE OUTROS; CABO EMBORRACHADO
542	52	UNIDADE	R\$ 15,88	R\$ 825,76	TESOURA GRANDE	TESOURA DE AÇO INOX; MEDINDO 21 CM; CABO DE POLIPROPILENO ATOXICO; NA COR PRETA; COM DOIS DEDOS E REBITE; LÂMINA EM AÇO INOX; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES;
544	33	UNIDADE	R\$ 7,41	R\$ 244,53	TESOURA SEM PONTA	TESOURA ESCOLAR; DE AÇO INOXIDÁVEL; MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM, LARGURA 6,5 CM (5 1/2 POLEGADAS); CABO EM POLIPROPILENO ATOXICO, SIMÉTRICO, SOFT TOUCH; NA COR PRETA; PARA DESTRO; COM 3 DEDOS; LÂMINAS EM AÇO INOX; ARREDONDADAS
546	12	POTE	R\$ 6,17	R\$ 74,04	TINTA GUACHE 250G LARANJA	TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA VINÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR LARANJA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICAÇÃO



Palácio da Independência
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Compras e Suprimentos

						COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES;
548	12	POTE	R\$ 4,64	R\$ 55,68	TINTA GUACHE 250G AMARELA	TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA VINÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR AMARELA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES;
550	12	POTE	R\$ 3,97	R\$ 47,64	TINTA GUACHE 250G AZUL	TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA VINÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR AZUL; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES;
552	12	POTE	R\$ 6,57	R\$ 78,84	TINTA GUACHE 250G BRANCA	TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA VINÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR BRANCA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES;
554	12	POTE	R\$ 4,92	R\$ 59,04	TINTA GUACHE 250G MARROM	TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA VINÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR MARROM; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES;
556	12	POTE	R\$ 6,57	R\$ 78,84	TINTA GUACHE 250G PRETA	TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA VINÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR PRETA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250G; E SUAS CONDIÇÕES

						DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES;
558	12	POTE	R\$ 5,15	R\$ 61,80	TINTA GUACHE 250G ROSA	TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA VINÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR ROSA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES;
560	12	POTE	R\$ 6,57	R\$ 78,84	TINTA GUACHE 250G VERDE	TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA VINÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR VERDE; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES;
562	12	POTE	R\$ 5,23	R\$ 62,76	TINTA GUACHE 250G VERMELHA	TINTA GUACHE; ATOXICA, COMPOSTA DE RESINA VINÍLICA, PIGMENTOS ORGÂNICOS E CARGA; CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL; NA COR VERMELHA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250G; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, E SUAS ATUALIZAÇÕES POSTERIORES;
564	6	UNIDADE	R\$ 4,35	R\$ 26,10	TINTA AZUL PARA CARIMBO	TINTA PARA CARIMBO; NA COR AZUL, COMPOSTA DE ÁGUA, CORANTE, GLICÓIS, CONSERVANTES E ADITIVOS; ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO DE 40ML;
566	25	UNIDADE	R\$ 4,55	R\$ 113,75	TINTA PRETA PARA CARIMBO	TINTA PARA CARIMBO; NA COR PRETA, COMPOSTA DE ÁGUA, CORANTE, GLICÓIS, CONSERVANTES E ADITIVOS; ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO DE 40ML;
568	25	UNIDADE	R\$ 22,96	R\$ 574,00	VERNIZ PARA ARTESANATO	VERNIZ À BASE DE ÁGUA, RECIPIENTE COM 100ML



Palácio da Independência
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Compras e Suprimentos

570	25	UNIDADE	R\$ 2.047,33	R\$ 51.183,25	FRAGMENTADORA DE PAPEL	Fragmentadora de papel para uso corporativo, com corte em partículas/corte cruzado (cross cut), nível de segurança mínimo DIN P-4 ou superior, capacidade mínima de fragmentação de 15 folhas A4 (75g/m²) por operação, com capacidade para fragmentar papel com grampos e cliques, além de cartão magnético e CD/DVD. Deverá possuir abertura mínima de alimentação de 220 mm, cesto coletor com capacidade mínima de 18 litros, função reverso, proteção contra sobrecarga e desligamento automático ou sistema equivalente de proteção do motor. Funcionamento com nível de ruído compatível com ambiente de escritório, tensão 127V ou bivolt, conforme demanda da Administração. O equipamento deverá ser novo, sem uso, acompanhado de manual do usuário em português e garantia mínima de 12 meses.
Valor total: R\$624.391,75						

03.04 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

03.05 Este Termo de Referência contém 02 (duas) planilhas:

- Uma contendo 75% (setenta e cinco por cento) dos produtos destinados a ampla concorrência e a outra contendo 25% (vinte e cinco por cento) dos produtos destinados a cota de Microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/06.
- As microempresas ou empresas de pequeno porte poderão participar de todos os itens constantes do objeto do presente certame.
- Não havendo vencedor da cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.
- Caso a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

03.06 Para fins do previsto no art. 82, inciso II, são os seguintes os quantitativos mínimos a serem considerados para fins de cotação.:

Cota de 75%	Cota de 25%	MATERIAIS	Un.	QTD MIN SOLICIT ADA
1	2	AGENDA COMERCIAL	UNIDAD	15
3	4	ALFINETE COLORIDO	CAIXA	10
5	6	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA	UNIDAD	10
7	8	APAGADOR COMUM	UNIDAD	10
9	10	APOIO ERGONÔMICO PARA PUNHOS	UNIDAD	10
11	12	APONTADOR DE LÁPIS COM DEPÓSITO	UNIDAD	20
13	14	AQUARELA COM 12 CORES	UNIDAD	5
15	16	CAIXA DE ARQUIVO MORTO POLIONDA	UNIDAD	50
17	18	CAIXA DE ARQUIVO MORTO PAPELÃO	UNIDAD	50
19	20	BARBANTE AMARELO	ROLO	5
21	22	BARBANTE AZUL	ROLO	5
23	24	BARBANTE CRU	ROLO	5
25	26	BARBANTE VERMELHO	ROLO	5
27	28	BASE PARA MOUSE COM DESCANSO	UNIDAD	10
29	30	BATERIA 9V	UNIDAD	20
31	32	BEXIGA AMARELA	PACOT	10
33	34	BEXIGA AZUL	PACOT	10
35	36	BEXIGA BRANCA	PACOT	10
37	38	BEXIGA LILÁS	PACOT	10
39	40	BEXIGA PRETA	PACOT	10
41	42	BEXIGA ROSA	PACOT	10
43	44	BEXIGA VERDE	PACOT	10
45	46	BEXIGA VERMELHA	PACOT	10
47	48	BLOCO QUADRICULADO	PACOT	5
49	50	BOBINA PARA CALCULADORA 57X30	UNIDAD	5
51	52	BOLA DE ISOPOR 25MM	UNIDAD	5
53	54	BOLA DE ISOPOR 50MM	UNIDAD	5
55	56	BORRACHA ESCOLAR	UNIDAD	40
57	58	CADERNO BROCHURA 1/4	UNIDAD	15



Palácio da Independência
Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Compras e Suprimentos

59	60	CADERNO BROCHURA UNIVERSITÁRIO	UNIDAD	15
61	62	CADERNO ESPIRAL ¼	UNIDAD	15
63	64	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO	UNIDAD	15
65	66	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA	UNIDAD	5
67	68	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE	UNIDAD	5
69	70	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA	UNIDAD	5
71	72	CAIXA ORGANIZADORA PEQUENA	UNIDAD	5
73	74	CALCULADORA DE MESA	UNIDAD	10
75	76	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA AZUL	UNIDAD	200
77	78	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL	UNIDAD	200
79	80	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA	UNIDAD	150
81	82	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA	UNIDAD	100
83	84	CANETA HIDROGRÁFICA FINA	CAIXA	5
85	86	CANETA HIDROGRÁFICA JUMBO	CAIXA	5
87	88	CANETA MARCA-TEXTO AMARELA	UNIDAD	60
89	90	CANETA MARCA-TEXTO AZUL	UNIDAD	60
91	92	CANETA MARCA-TEXTO LARANJA	UNIDAD	60
93	94	CANETA MARCA-TEXTO ROSA	UNIDAD	60
95	96	CANETA MARCA-TEXTO ROXA	UNIDAD	60
97	98	CANETA MARCA-TEXTO VERDE	UNIDAD	60
99	100	CANETA PARA QUADRO BRANCO 2.0MM PRETA	UNIDAD	5
101	102	CANETA PARA QUADRO BRANCO 2.0MM AZUL	UNIDAD	5
103	104	CANETA PARA QUADRO BRANCO 2.0MM LARANJA	UNIDAD	5
105	106	CANETA PARA QUADRO BRANCO 2.0MM VERDE	UNIDAD	5

107	108	CANETA PARA QUADRO BRANCO 2.0MM VERMELHA	UNIDAD	5
109	110	CANETA AZUL PARA TECIDO	UNIDAD	5
111	112	CANETA PRETA PARA TECIDO	UNIDAD	5
113	114	CANETA VERMELHA PARA TECIDO	UNIDAD	5
115	116	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA 1.0MM PRETA	UNIDAD	5
117	118	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA 2.0MM PRETA	UNIDAD	5
119	120	CARTELA DE BINGO BLOCO 100FLS	BLOCO	5
121	122	CARTOLINA AMARELA	FOLHA	5
123	124	CARTOLINA AZUL CLARO	FOLHA	5
125	126	CARTOLINA BRANCA	FOLHA	5
127	128	CARTOLINA ROSA	FOLHA	5
129	130	CARTOLINA VERDE CLARO	FOLHA	5
131	132	CARVÃO PARA DESENHO	CAIXA	5
133	134	CD REGRAVÁVEL COM CAPA	UNIDAD	10
135	136	CLIPS 1/0	CAIXA	10
137	138	CLIPS 10/0	CAIXA	10
139	140	CLIPS 2/0	CAIXA	10
141	142	CLIPS 3/0	CAIXA	10
143	144	CLIPS 4/0	CAIXA	10
145	146	CLIPS 6/0	CAIXA	10
147	148	CLIPS 8/0	CAIXA	10
149	150	CLIPS TRANÇADO	CAIXA	10
151	152	COLA BRANCA LÍQUIDA 500G	TUBO	5
153	154	COLA BASTAO	UNIDAD	20
155	156	COLA COLORIDA	CAIXA	5
157	158	COLA PARA EVA E ISOPOR 35G	TUBO	5
159	160	COLA PARA ISOPOR 90G	TUBO	5
161	162	COLA PARA MADEIRA 90G	TUBO	5
163	164	COLA DE SILICONE	TUBO	5
165	166	COLA BRANCA 90G	TUBO	20

167	168	CORRETIVO LIQUIDO	UNIDAD	10
169	170	DUREX 12MMX50M	UNIDAD	20
171	172	DVD REGRAVÁVEL COM CAPA	UNIDAD	10
173	174	ELASTICO LÁTEX	PACOT	20
175	176	ENVELOPE 114 X 229	UNIDAD	200
177	178	ENVELOPE 185x248	UNIDAD	200
179	180	ENVELOPE 162x229	UNIDAD	200
181	182	ENVELOPE 310x410	UNIDAD	200
183	184	ENVELOPE 240X340	UNIDAD	200
185	186	ESTILETE	UNIDAD	10
187	188	ETIQUETA ADESIVA PARA INKJET/LASER 1 POR FOLHA	FOLHA	100
189	190	ETIQUETA ADESIVA PARA INKJET/LASER 6 POR FOLHA	FOLHA	10
191	192	ETIQUETA ADESIVA PARA INKJET/LASER 30 POR FOLHA	FOLHA	100
193	194	ETIQUETA ADESIVA PARA INKJET/LASER 20 POR FOLHA	FOLHA	100
195	196	ETIQUETA ADESIVA PARA INKJET/LASER 14 POR FOLHA	FOLHA	100
197	198	EVA AMARELO	FOLHA	5
199	200	EVA AZUL	FOLHA	5
201	202	EVA BRANCO	FOLHA	5
203	204	EVA PRETO	FOLHA	5
205	206	EVA COM GLITER VERDE	FOLHA	5
207	208	EVA COM GLITER AZUL	FOLHA	5
209	210	EVA COM GLITER BRANCO	FOLHA	5
211	212	EVA COM GLITER DOURADO	FOLHA	5
213	214	EVA COM GLITER LILÁS	FOLHA	5
215	216	EVA COM GLITER MARROM	FOLHA	5
217	218	EVA COM GLITER PRETO	FOLHA	5
219	220	EVA COM GLITER ROSA	FOLHA	5
221	222	EVA COM GLITER VERMELHO	FOLHA	5
223	224	EVA LILÁS	FOLHA	5
225	226	EVA MARROM	FOLHA	5
227	228	EVA ROSA	FOLHA	5
229	230	EVA VERDE	FOLHA	5
231	232	EVA VERMELHO	FOLHA	5

233	234	EXTRATOR DE GRAMPOS	UNIDAD	20
235	236	FITA CORRETIVA	UNIDAD	20
237	238	FITA CREPE FINA	UNIDAD	20
239	240	FITA CREPE LARGA	UNIDAD	20
241	242	FITA DE EMPACOTAMENTO	UNIDAD	20
243	244	FITA DUPLA FACE	UNIDAD	20
245	246	GIZ DE CERA COLORIDO CURTO	CAIXA	5
247	248	GLITER ESCOLAR AZUL-CLARO	TUBO	5
249	250	GLITER ESCOLAR AZUL-ESCURO	TUBO	5
251	252	GLITER ESCOLAR DOURADO	TUBO	5
253	254	GLITER ESCOLAR LARANJA	TUBO	5
255	256	GLITER ESCOLAR PEROLADO	TUBO	5
257	258	GLITER ESCOLAR PRATA	TUBO	5
259	260	GLITER ESCOLAR ROSA	TUBO	5
261	262	GLITER ESCOLAR ROXO	TUBO	5
263	264	GLITER ESCOLAR VERDE	TUBO	5
265	266	GRAFITE 0.7 2B	TUBO	20
267	268	GRAMPEADOR GRANDE PARA 240 FOLHAS	UNIDAD	2
269	270	GRAMPEADOR 26/6	UNIDAD	5
271	272	GRAMPEADOR ALICATE 26/6	UNIDAD	5
273	274	GRAMPO 23/10	CAIXA	5
275	276	GRAMPO 23/17	CAIXA	5
277	278	GRAMPO 26/6	CAIXA	20
279	280	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	PACOT	10
281	282	GRAMPO 23/15	CAIXA	5
283	284	GRAMPO 23/6	CAIXA	5
285	286	PAPEL MICROONDULADO AMARELO	FOLHA	5

287	288	PAPEL MICROONDULADO AZUL	FOLHA	5
289	290	PAPEL MICROONDULADO LARANJA	FOLHA	5
291	292	PAPEL MICROONDULADO PRETO	FOLHA	5
293	294	PAPEL MICROONDULADO VERDE	FOLHA	5
295	296	PAPEL MICROONDULADO VERMELHA	FOLHA	5
297	298	LANTEJOULA Nº10 AZUL	TUBO	5
299	300	LANTEJOULA Nº10 DOURADA	TUBO	5
301	302	LANTEJOULA Nº10 LARANJA	TUBO	5
303	304	LANTEJOULA Nº10 PRATA	TUBO	5
305	306	LANTEJOULA Nº10 ROSA	TUBO	5
307	308	LANTEJOULA Nº10 ROXO	TUBO	5
309	310	LANTEJOULA Nº10 VERDE	TUBO	5
311	312	LANTEJOULA Nº10 VERMELHA	TUBO	5
313	314	LANTEJOULA Nº6 AZUL	TUBO	5
315	316	LANTEJOULA Nº6 DOURADA	TUBO	5
317	318	LANTEJOULA Nº6 LARANJA	TUBO	5
319	320	LANTEJOULA Nº6 PRATA	TUBO	5
321	322	LANTEJOULA Nº6 ROSA	TUBO	5
323	324	LANTEJOULA Nº6 ROXO	TUBO	5
325	326	LANTEJOULA Nº6 VERDE	TUBO	5
327	328	LANTEJOULA Nº6 VERMELHA	TUBO	5
329	330	LANTEJOULA Nº8 AZUL	TUBO	5
331	332	LANTEJOULA Nº8 DOURADA	TUBO	5
333	334	LANTEJOULA Nº8 LARANJA	TUBO	5
335	336	LANTEJOULA Nº8 PRATA	TUBO	5



337	338	LANTEJOULA Nº8 ROSA	TUBO	5
339	340	LANTEJOULA Nº8 ROXO	TUBO	5
341	342	LANTEJOULA Nº8 VERDE	TUBO	5
343	344	LANTEJOULA Nº8 VERMELHA	TUBO	5
345	346	LÁPIS DE COR JUMBO	CAIXA	5
347	348	LÁPIS Nº2	UNIDAD	20
349	350	LAPISEIRA 0.7	UNIDAD	10
351	352	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UNIDAD	10
353	354	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO	UNIDAD	5
355	356	MASSA DE MODELAR	CAIXA	5
357	358	MOLHA DEDOS	UNIDAD	5
359	360	PALITO DE SORVETE	PACOT	5
361	362	PAPEL OPALINE BRANCO A4 180G	PACOT	5
363	364	PAPEL CARBONO PRETO	FOLHA	5
365	366	PAPEL CARTÃO AMARELO	FOLHA	5
367	368	PAPEL CARTÃO AZUL	FOLHA	5
369	370	PAPEL CARTÃO BRANCO	FOLHA	5
371	372	PAPEL CARTÃO PRETO	FOLHA	5
373	374	PAPEL CARTÃO VERDE	FOLHA	5
375	376	PAPEL CARTÃO VERMELHO	FOLHA	5
377	378	PAPEL CONTACT PRETO	ROLO	5
379	380	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE	ROLO	5
381	382	PAPEL CREPOM AMARELO OURO	ROLO	5
383	384	PAPEL CREPOM AZUL	ROLO	5
385	386	PAPEL CREPOM LARANJA	ROLO	5
387	388	PAPEL CREPOM VERDE	ROLO	5
389	390	PAPEL CREPOM VERMELHO	ROLO	5
391	392	PAPEL CRIATIVO A4 AMARELO	PACOT	5
393	394	PAPEL CRIATIVO A4 ROSA	PACOT	5

395	396	PAPEL CRIATIVO A4 VERDE	PACOT	5
397	398	PAPEL DE SEDA AMARELO	FOLHA	5
399	400	PAPEL DE SEDA AZUL	FOLHA	5
401	402	PAPEL DE SEDA BRANCO	FOLHA	5
403	404	PAPEL DE SEDA LARANJA	FOLHA	5
405	406	PAPEL DE SEDA ROSA	FOLHA	5
407	408	PAPEL DE SEDA VERDE	FOLHA	5
409	410	PAPEL DE SEDA VERMELHO	FOLHA	5
411	412	PAPEL DUPLA FACE AMARELO	FOLHA	5
413	414	PAPEL DUPLA FACE AZUL CLARO	FOLHA	5
415	416	PAPEL DUPLA FACE AZUL ESCURO	FOLHA	5
417	418	PAPEL DUPLA FACE PINK	FOLHA	5
419	420	PAPEL DUPLA FACE PRETO	FOLHA	5
421	422	PAPEL DUPLA FACE ROSA	FOLHA	5
423	424	PAPEL DUPLA FACE VERDE CLARO	FOLHA	5
425	426	PAPEL DUPLA FACE VERDE ESCURO	FOLHA	5
427	428	PAPEL DUPLA FACE VERMELHO	FOLHA	5
429	430	PAPEL GRANITO 180G	PACOT	5
431	432	PAPEL PARANÁ	PACOT	5
433	434	PAPEL SULFITE A3	PACOT	5
435	436	PAPEL SULFITE A4	CAIXA	30
437	438	PAPEL SULFITE A4 AMARELO	PACOT	5
439	440	PAPEL SULFITE A4 AZUL	PACOT	5
441	442	PAPEL SULFITE A4 ROSA	PACOT	5
443	444	PAPEL SULFITE A4 VERDE	PACOT	5
445	446	PAPEL COUCHE	PACOT	5
447	448	PAPEL VERGÊ BRANCO	PACOT	5
449	450	PASTA AZ CAPA DURA	UNIDAD	10
451	452	PASTA CATALOGO	UNIDAD	10
453	454	PASTA CLASSIFICADORA AMARELA	UNIDAD	5
455	456	PASTA CLASSIFICADORA AZUL	UNIDAD	5
457	458	PASTA CLASSIFICADORA CINZA	UNIDAD	5
459	460	PASTA CLASSIFICADORA ROSA	UNIDAD	5
461	462	PASTA CLASSIFICADORA VERDE	UNIDAD	5

463	464	PASTA COM ELÁSTICO 5,5CM	UNIDAD	10
465	466	PASTA COM ELÁSTICO SEM DORSO	UNIDAD	10
467	468	PASTA COM GRAMPO TRILHO	UNIDAD	10
469	470	PASTA L	UNIDAD	100
471	472	PASTA SANFONADA	UNIDAD	5
473	474	PASTA SUSPENSA	UNIDAD	50
475	476	PEN DRIVE 64GB	UNIDAD	10
477	478	PERCEVEJO DOURADO	CAIXA	5
479	480	PERFURADOR DE PAPEL	UNIDAD	5
481	482	PILHA ALCALINA AA CARTELA COM 4	CARTE	25
483	484	PILHA ALCALINA AAA CARTELA COM 4	CARTE	25
485	486	PILHA GRANDE CARTELA COM 2	CARTE	5
487	488	PINCEL ATÔMICO AZUL	UNIDAD	5
489	490	PINCEL ATÔMICO PRETO	UNIDAD	5
491	492	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	UNIDAD	5
493	494	PINCEL Nº12	UNIDAD	5
495	496	PINCEL Nº20	UNIDAD	5
497	498	REVOLVER PARA COLA QUENTE GRANDE	UNIDAD	3
499	500	REVOLVER PARA COLA QUENTE PEQUENO	UNIDAD	5
501	502	PORTA-CANETAS	UNIDAD	5
503	504	POST-IT GRANDE	PACOT	60
505	506	POST-IT PEQUENO	PACOT	60
507	508	PRANCHETA	UNIDAD	5
509	510	RÉGUA PLÁSTICA 30CM	UNIDAD	5
511	512	FITILHO AMARELO	ROLO	5
513	514	FITILHO AZUL	ROLO	5
515	516	FITILHO LARANJA	ROLO	5
517	518	FITILHO LILÁS	ROLO	5



519	520	FITILHO PRATA	ROLO	5
521	522	FITILHO PRETO	ROLO	5
523	524	FITILHO ROSA	ROLO	5
525	526	FITILHO VERDE	ROLO	5
527	528	FITILHO VERMELHO	ROLO	5
529	530	ENVELOPE PLÁSTICO COM 4 FUROS	UNIDAD	50
531	532	ENVELOPE PLÁSTICO SEM FUROS	UNIDAD	50
533	534	REFIL DE COLA QUENTE FINO	UNIDAD	5
535	536	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO	UNIDAD	5
537	538	TESOURA DE PICOTAR FORMATO ONDAS	UNIDAD	5
539	540	TESOURA DE PICOTAR FORMATO ZIG ZAG	UNIDAD	5
541	542	TESOURA GRANDE	UNIDAD	5
543	544	TESOURA SEM PONTA	UNIDAD	5
545	546	TINTA GUACHE 250G AMARELA	POTE	5
547	548	TINTA GUACHE 250G AZUL	POTE	5
549	550	TINTA GUACHE 250G BRANCA	POTE	5
551	552	TINTA GUACHE 250G LARANJA	POTE	5
553	554	TINTA GUACHE 250G MARROM	POTE	5
555	556	TINTA GUACHE 250G PRETA	POTE	5
557	558	TINTA GUACHE 250G ROSA	POTE	5
559	560	TINTA GUACHE 250G VERDE	POTE	5

561	562	TINTA GUACHE 250G VERMELHA	POTE	5
563	564	TINTA PRETA PARA CARIMBO	UNIDAD	5
565	566	TINTA AZUL PARA CARIMBO	UNIDAD	5
	568	VERNIZ PARA ARTESANATO	UNIDAD	5

04 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

04.01 O objeto da presente contratação caracteriza-se como **bem comum**, uma vez que os **materiais de escritório** a serem fornecidos são amplamente comercializados no mercado, por diversos fornecedores, possuindo **especificações usuais, padronizadas e objetivamente definidas**, o que permite a comparação direta entre as propostas apresentadas. Tal característica possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública com base no critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a qualidade e o desempenho dos produtos podem ser aferidos objetivamente por meio das especificações técnicas constantes no Termo de Referência e, quando aplicável, pela apresentação de amostras.

04.02 O objeto desta contratação **não se enquadra como bem de luxo**, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de materiais de uso corrente, indispensáveis ao funcionamento das atividades administrativas das Secretarias Municipais, adquiridos com observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

05 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

05.01 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

05.02 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as seguintes:

05.02.01 Habilitação Jurídica:

- a) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- b) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- c) **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- d) **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- f) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- g) Cópia da cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), do(s) responsável (is) pela empresa.

05.02.02 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da

Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

05.02.03 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;
 - A certidão negativa de recuperação judicial é exigível por força do art. 69, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, porém a certidão positiva não implica a imediata inabilitação, cabendo a Pregoeira realizar diligências para avaliar a real situação de capacidade econômico-financeira, mediante, inclusive, a apresentação do plano de recuperação aprovado e homologado judicialmente, com a recuperação já deferida.

05.02.04 Qualificação Técnica:

- a) Comprovação de capacidade técnico-operacional da licitante pelo(s) qual (is) fique comprovado que a licitante forneceu ou está fornecendo produtos pertinentes e compatíveis, em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, emitido(s) em nome/CNPJ da licitante e firmado(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público ou Privado, com percentual mínimo de 50% dos quantitativos estabelecidos no Termo de Referência;
- b) Os atestados deverão conter as seguintes informações mínimas: nome e cargo da pessoa que os assina e quantitativos da prestação de serviços;
- c) Fica esclarecido que as licitantes poderão apresentar tantos atestados quantos entenderem necessários para a comprovação da capacidade técnico-operacional exigida neste subitem;
- d) No caso dos atestados não detalharem e quantifiquem o fornecimento, poderá o licitante, complementarmente aos documentos, apresentar cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).
- e) Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de fornecimento similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de fornecimentos executados de forma concomitante.
- f) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

06 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

06.01 O prazo de entrega dos produtos será de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento, pela **Detentora da Ata**, do contrato ou documento equivalente, no qual constem os materiais de expediente a serem fornecidos, bem como os respectivos quantitativos e os preços registrados na Ata.

06.02 O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da

assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

- 06.03** Todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos materiais, incluindo transporte, embalagem, carga, descarga, eventuais seguros, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros custos necessários à perfeita execução do objeto, correrão por conta e risco exclusivo da contratada.
- 06.04** Os materiais de expediente deverão ser entregues nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Matão, conforme orientação da Secretaria requisitante, devidamente acondicionados, em embalagens adequadas e em perfeitas condições de uso, preservando suas características originais e garantindo a integridade dos produtos até o recebimento definitivo.
- 06.05** Os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes do Edital, do Termo de Referência e da proposta vencedora, devendo ser novos, de primeiro uso e compatíveis com os padrões de qualidade usualmente praticados no mercado. Materiais em desacordo, com defeitos, avarias ou divergentes das especificações serão recusados e deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração.
- 06.06** O objeto contratado deverá ser entregue conforme os pedidos de empenhamento feitos pela Secretaria solicitante, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, do contrato, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado a fim de permitir completa segurança durante o transporte.
- 06.07** O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma **parcelada**, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, mediante solicitações formais, observadas as quantidades registradas, os prazos estabelecidos e as condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 06.08** O recebimento dos objetos ocorrerá da seguinte forma:
- 06.09** Os objetos desta ATA a constar do (s) futuro (s) contrato (s) serão dados como recebido conforme:
- 06.09.01** Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, mediante assinatura do Termo de Recebimento, ou documento equivalente, pelo(a) beneficiário, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 06.09.02** Definitivamente, após a verificação das especificações técnicas. Caso

confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.

06.09.03 Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.

06.09.04 Em caso de material ou equipamento entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a “Contratada” faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da notificação da “Contratada”. A “Contratada” ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

07 CONVOCAÇÃO PARA O RECEBIMENTO DO CONTRATO

07.01 A convocação para assinatura do contrato será realizada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo do contrato, se for o caso, para impressão, assinatura e devolução via e-mail. Através do mesmo endereço eletrônico, da Prefeitura Municipal de Matão enviará as comunicações necessárias durante a execução do contrato.

07.02 O prazo para assinatura e postagem será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, após a devida notificação, sujeitando-a à perda do direito à contratação, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis previstas em Lei e no instrumento convocatório.

07.03 Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa do contrato por via postal, para assinatura da adjudicatária.

07.04 As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail do Departamento de Compras e Suprimentos do Município de Matão, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pela empresa.

07.05 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário,

sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

- 07.06** A recusa da empresa em receber a Ordem de Fornecimento/Termo de Contrato, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidades na forma prevista neste termo.

08 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 08.01** Além dos deveres previstos na minuta do contrato, são obrigações da Contratante:
- 08.01.01** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 08.01.02** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 08.01.03** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 08.01.04** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 08.01.05** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - 08.01.06** Providenciar publicação do instrumento contratual no Diário Oficial do Município e no PNCP, como condição de validade, no prazo previsto em lei;
 - 08.01.07** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição dos produtos e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.
- 08.02** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

09 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 09.01** Além dos deveres previstos na minuta do contrato, a Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente suas os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução

do objeto e, ainda:

- 09.01.01** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 09.01.02** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 09.01.03** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 09.01.04** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 09.01.05** Durante a entrega dos materiais, O FORNECEDOR deverá:
 - a)** Atender prontamente às solicitações da Secretaria demandante no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência de acordo com a necessidade deste Município, a partir da solicitação do Setor Responsável;
 - b)** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Secretaria demandante ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente;
 - c)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação;
 - d)** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;
- 09.01.06** Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referentes ao transporte, e qualquer outra que advenha da entrega dos materiais;
- 09.01.07** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10 DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.01** Não será admitida a subcontratação do objeto licitação.

11 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 11.01** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa

jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.01** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 12.02** As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica (*e-mail*) para esse fim.
- 12.03** O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 12.04** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).
- 12.05** A fiscalização Técnica e Administrativa, além da Gestão do Contrato, ficará, a cargo do Secretário solicitante.
- 12.06** Os procedimentos de fiscalização e gestão contratual poderão contar com apoio dos quadros técnicos da secretária solicitante, ou ainda, de outras secretárias que contem com profissionais cujas atribuições sejam pertinentes ao objeto da contratação.
- 12.07** O fiscal acompanhará a execução da contratação, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 12.08** O fiscal da contratação registrará todas as ocorrências relacionadas à execução sua execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).
- 12.09** O fiscal realizará e atestará as medições do que for executado.
- 12.10** O fiscal adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto.
- 12.11** O fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote

as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

12.12 O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.12.01 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.12.02 Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021 (quando cabível).

12.13 O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato.

12.14 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.15 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.16 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.17 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor responsável pela formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor

dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12.18 As exigências e a atuação da fiscalização da Secretaria solicitante em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto do contrato.

12.19 Em caso de descumprimento das regras estabelecidas neste Termo, a contratada estará sujeita, onde e na forma que couber as penalidades previstas na Lei Federal no 14.133/21, além de uma multa no valor de 10% do valor da contratação, por item descumprido, podendo ser em dobro no caso de reincidência, a ser aplicada observado o princípio da ampla defesa e contraditório.

12.19.01 A multa poderá ser descontada da fatura imediatamente seguinte ao encerramento do processo administrativo de sua aplicação.

13 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

➤ Liquidação

13.01 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação.

13.02 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** a data da emissão;
- b)** os dados do contrato e do órgão contratante;
- c)** o período respectivo de execução do contrato;
- d)** o valor a pagar; e
- e)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.03 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.04 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, constatada por meio de consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 13.05** A Administração deverá realizar consulta *on-line* aos sítios eletrônicos oficiais para: verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 13.06** Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 13.07** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 13.08** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 13.09** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal e ou trabalhista.

➤ **Prazo de pagamento**

- 13.10** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, e de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue conforme o valor fixado na proposta pela contratada, devendo ser apresentados os seguintes documentos:
- 13.11** Nota fiscal eletrônica original da contratada devidamente atestada por servidor designado pela secretaria do contratante;
- 13.12** Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, CNDT e FGTS;
- 13.13** Atesto do setor competente.
- 13.14** Ocorrendo atraso no pagamento, a Prefeitura fica sujeita a multa de 2% sobre o valor da Nota Fiscal da venda e juros de 1% ao mês, contados da data de vencimento até o seu efetivo pagamento, limitado a 10% do valor da Nota Fiscal emitida.

➤ **Forma de pagamento**

- 13.15** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 13.16** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 13.17** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 13.18** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.
- 13.19** No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14 DO REAJUSTE

- 14.01** Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da apresentação da proposta.
- 14.02** Após o interregno de um ano, e condicionado a solicitação de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE contado da data da apresentação da proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 15.01** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21 uma vez que tal exigência recai sobre a decisão discricionária da Administração, esta instituição opta por sua não exigência, pautando-se sob a égide dos princípios da economicidade e da competitividade.
- 15.02** A contratada deverá garantir que todos os materiais de expediente fornecidos sejam **novos, de primeiro uso**, isentos de vícios, defeitos de fabricação ou desconformidades com as especificações técnicas constantes do Edital, do Termo de Referência e da proposta vencedora
- 15.03** Constatados defeitos, avarias, vícios aparentes ou ocultos, ou divergências em

relação às especificações exigidas, os materiais deverão ser **substituídos pela contratada**, no prazo a ser definido pela Administração, **sem qualquer ônus adicional**, inclusive quanto a transporte e demais despesas.

- 15.04** A responsabilidade pela qualidade, adequação e conformidade dos materiais fornecidos permanecerá integralmente com a contratada durante todo o período de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação aplicável.

16 INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 16.01** Pela inadimplência de qualquer das condições previstas no Edital, nesta ATA e no (s) futuro (s) contrato (s) poderá (ão) resguardada a ampla defesa e o contraditório, ser aplicada multa no valor de 10% (dez por cento) do valor estimado do contrato. A contratada estará ainda sujeita as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observando-se ainda:

16.01.01 Se a Detentora ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito a aplicação de penalidades previstas em cada caso, no artigo 156 da Lei 14.133/21.

16.01.02 Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 3 (três) dias úteis a contar da notificação.

16.01.03 Da aplicação da penalidade caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da decisão.

16.01.04 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

16.01.05 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E RISCOS

17.01 Trata-se de contratação sem risco iminente pela sua natureza, inclusive porque em caso de eventual descumprimento está coberto com a previsão de aplicação de penalidades quando for o caso de descumprimento de contrato, respeitado sempre a garantia de defesa e do contraditório nos termos da Lei.

18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.01 A presente licitação compatibiliza-se com as leis orçamentárias, sendo que a indicação da dotação orçamentária somente será exigida para a formalização de contratação decorrente do sistema de registro de preços.

Matão, 07 de maio de 2026.

WILLIAN DI GAETANO BASSI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ANEXO II
MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

CONSTARÁ DA PASTA DE ARQUIVOS DO EDITAL

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO”

À Pregoeira e Equipe de Apoio – Prefeitura Municipal de Matão/SP

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, cque inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

() Declara que, nos termos do **art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021**, para fins de fruição dos benefícios previstos no caput do referido artigo, ainda não celebrou, no ano-calendário da presente licitação, contratos com a Administração Pública cujos valores, somados, ultrapassem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

*Marcar estes itens caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte.

- 1) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 2) **que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;**
- 3) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5) que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 6) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- 7) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
- 8) A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.
- 9) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº

..... e CPF nº, cuja
função/cargo é.....(sócio
administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**

- 10) Declaramos, para os devidos fins que a Conta Corrente p/ Depósito:

Banco: Agência:.....

- 11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato assinado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

**Cidade: Bairro..... Rua:..... nº
CEP.....**

- 9) Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Suprimentos deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos
- 10) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

..... de 2026
(Local e Data)

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Matão, no Estado do São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença de duas testemunhas no final assinadas, compareceram as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, neste ato legalmente representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o **SR. APARECIDO FERRARI**, brasileiro, casado, metalúrgico aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua Vereador José Tortorello, n.º 1782 – Park do Imperador – CEP 15.991.280, portador do R.G. n.º 9.525.173 SSP/SP e do C.P.F. n.º 019.969.658-67 daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado a sociedade empresária, estabelecida na cidade de, no Estado de, a Rua/Avenida, n.º - Bairro/Jardim, CEP, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º e Inscrição Estadual n.º, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “**DETENTORA**”, em face da classificação das propostas apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026**, de 03 de junho de 2026, levado a efeito através do **Processo Licitatório n.º 032/2026**, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolvem celebrar o presente instrumento, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS visa a futura e eventual “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**”, para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Matão, em estrita obediência a presente ATA, assim como ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026** de 03 de junho de 2026, levado a efeito através do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2026**.

1.2 QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS

1.2.1 Cota de 75%

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Marca/Modelo	Valor Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Valor Total						

1.2.2 Cota de 25%

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Marca/Modelo	Valor Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
					Valor Total	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA

- 2.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá validade por **12 (doze)** meses, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 3.1 A DETENTORA DA ATA, quando convocada, deverá entregar o objeto do futuro contrato nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Matão, conforme orientação da Secretaria requisitante, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias contados de forma útil, contados do recebimento da ordem de fornecimento, contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, além de outras especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA** (Anexo I) do Edital que passa a fazer parte integrante deste documento, independentemente da sua transcrição.
- 3.1.1 Os prazos de entrega poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo inicial, desde que ocorra motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO E GARANTIA

- 4.1 Os objetos desta ATA a constar do (s) futuro (s) contrato (s) serão dados como recebido conforme:
- 4.1.1 **Provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, mediante assinatura do Termo de Recebimento, ou documento equivalente, pelo(a) beneficiário, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 4.1.2 **Definitivamente**, após a verificação das especificações técnicas. Caso confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pela área responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução.
- 4.1.3 Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi realizado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa fornecedora será notificada para que providencie, dentro do prazo a ser determinado, a correção necessária.
- 4.1.4 Em caso de material ou equipamento entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pela Administração, para que a “Contratada” faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da data da

notificação da “Contratada”. A “Contratada” ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o item do objeto que for recusado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DETENTORA/CONTRATADA E CONTRATANTE

- 5.1 Os produtos **deverão estar em conformidade com as normas vigentes**. Na entrega serão verificadas as especificações conforme descrição no presente Contrato e no ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA).
- 5.2 A “Contratada” deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 5.3 A “Contratada” deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1 Os pagamentos decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias úteis** após o ateste da nota fiscal, conforme item 13 e subitens do Anexo I, através de transferência eletrônica para a conta bancária da “Contratada” indicado pela mesma.
- 6.1.1 O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação.
- 6.2 Os recursos financeiros para as despesas com a execução dos serviços serão atendidos pela dotação própria do orçamento vigente para 2026 e serão incluídos no respectivo contrato a ser assinado, quando convocado regularmente pela Contratante.
- 6.3 Durante a vigência da presente ATA e no contrato, os valores não serão reajustados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1 A fiscalização e gestão **ficarão, a cargo do Secretário da pasta requisitante**, com apoio de suas equipes técnicas, que será responsável pelo acompanhamento do objeto e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DO FUTURO CONTRATO

- 8.1 A ATA e eventuais futuros contratos poderão ser cancelados de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a “Contratada” assista o direito a qualquer indenização, se esta:
- 8.1.1 Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução do contrato.
- 8.1.2 Infringir qualquer cláusula deste contratual e/ou da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- 8.1.3 Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

8.2 O cancelamento da ATA e de eventual Contrato dela decorrente poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1 Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2 Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3 Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 As penalidades a serem aplicadas são aquelas previstas no item 23 e subitens do Edital de licitação que deu origem a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e aos futuros Contratos, observado sempre a ampla defesa e o contraditório.

9.2 O atraso injustificado no fornecimento dos itens solicitados, após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Empenho, sujeitará a contratada à aplicação de multa moratória, nos seguintes termos:

9.2.1 Multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** sobre o valor do item ou parcela em atraso, por dia de atraso, limitada a **20% (vinte por cento)** do valor total correspondente;

9.2.2 Ultrapassado o prazo de atraso que resulte no atingimento do limite previsto no inciso I, a Administração poderá considerar caracterizada a inexecução parcial ou total do objeto, conforme o caso, sujeitando a contratada às demais sanções cabíveis;

9.2.3 A multa de mora não impede a aplicação de outras penalidades previstas na legislação e neste instrumento, inclusive multa compensatória, suspensão de licitar e contratar, ou declaração de inidoneidade, quando cabíveis;

9.2.4 O valor da multa poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos à contratada ou cobrado administrativamente e/ou judicialmente;

9.2.5 O atraso será considerado injustificado quando não houver apresentação de justificativa formal aceita pela Administração, no prazo estipulado para manifestação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A presente ATA será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Compras e Suprimentos da Prefeitura Municipal de Matão, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

10.2 A via do instrumento destinada a “Contratada”, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

10.3 A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10.4 Faz parte integrante deste Contrato, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026** e a proposta da “Contratada” conforme estabelece a

Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

- 10.5 A “Contratada” deverá manter, enquanto vigorar o presente instrumento e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

- 11.1 Fica eleito o Foro desta Comarca de Matão, com exclusão de outro qualquer para dirimir as questões que surgirem referente a esta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa, na forma do Código Civil.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, na presença de duas testemunhas adiante assinadas.

Matão, ... de de 2026.

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
“CONTRATANTE”
SR. APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO

P/ _____
“CONTRATADA”
SR.: _____
RG.: _____
CPF.: _____

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

ANEXO V

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [Inserir número do Contrato], QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO/SP E A EMPRESA [INSERIR A RAZÃO SOCIAL] >, PARA CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Matão, no Estado do São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença de duas testemunhas no final assinadas, compareceram as partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, neste ato legalmente representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o **SR. APARECIDO FERRARI**, brasileiro, casado, metalúrgico aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua Vereador José Tortorello, n.º 1782 – Park do Imperador – CEP 15.991.280, portador do R.G. n.º 9.525.173 SSP/SP e do C.P.F. n.º 019.969.658-67 daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado a sociedade empresária, estabelecida na cidade de, no Estado de, a Rua/Avenida, n.º - Bairro/Jardim, CEP, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º e Inscrição Estadual n.º, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, em face da classificação das propostas apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026**, de 03 de junho de 2026, levado a efeito através do **Processo Licitatório n.º 032/2026**, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolvem celebrar o presente instrumento, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo de contrato é a “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**”, para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Matão, em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026** de 03 de junho de 2026, levado a efeito através do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2026**.

1.2 Objeto da contratação:

1.2.1 Cota de 75%

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Marca/Modelo	Valor Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
Valor Total						

1.2.2 Cota de 25%

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Produto	Marca/Modelo	Valor Médio (R\$)	Valor Total (R\$)
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
					Valor Total	

1.3 O presente Termo de Contrato vincula-se à seguinte documentação, que se considera parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 O Edital da Licitação;
- 1.3.3 A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4 O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 **Modelo de execução:** O prazo de entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, pela Detentora da Ata, do contrato ou documento equivalente, no qual constarão os materiais de expediente a serem fornecidos, bem como seus respectivos quantitativos e os preços registrados na Ata. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pela Prefeitura Municipal de Matão, conforme orientação da Secretaria requisitante, devidamente acondicionados em embalagens adequadas e em perfeitas condições de uso, de modo a preservar suas características originais e garantir a integridade dos produtos até o recebimento definitivo.

3.2 **Garantia e assistência técnica:** Constatados defeitos, avarias, vícios aparentes ou ocultos, prazo de validade vencido ou divergências em relação às especificações exigidas, os materiais deverão ser substituídos pela contratada, no prazo a ser definido pela Administração, sem qualquer ônus adicional, inclusive quanto a transporte e demais despesas.

3.3 **Modelo de gestão contratual: A fiscalização e Gestão do Contrato, ficarão, a cargo do Secretário da pasta requisitante,** com apoio de suas respectivas equipes técnicas.

3.4 Recebimento do objeto:

3.4.1 **Os bens serão recebidos provisoriamente,** de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

3.4.1.1 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em prazo não superior ao prazo original da entrega, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.4.2 **O recebimento definitivo** ocorrerá mediante **atesto da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente** pelo Secretário da Secretaria solicitante, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens entregues.

3.4.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1 Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto contratual.
- 4.1.1 A vedação decorre da natureza do objeto, que consiste no fornecimento de materiais elétricos, com entrega única e imediata, não envolvendo execução de serviços ou etapas que demandem divisão do objeto.
- 4.1.2 Esclarece-se que a vedação não impede as relações usuais da cadeia de fornecimento (fabricantes, distribuidores e transporte), permanecendo o contratado como único responsável perante a Administração.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- 5.2 No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1 O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias úteis**, contados do ateste da nota fiscal.
- 6.2 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado, **a ser indicada pela contratada já no momento da apresentação da proposta.**
- 6.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1 Os preços inicialmente ajustados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data da assinatura do contrato.
- 7.2 É previsto reajuste anual dos preços inicialmente ajustados, de modo que, caso o prazo de execução do objeto contratual ultrapasse a data em que se configure 1 (um) ano a contar da data do orçamento estimado, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3 No caso de reajuste(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, a administração elegerá novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 Constituem obrigações do Contratante:

- 8.1.1 Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pelo Contratado, em conformidade com este Contrato, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e seus anexos;
- 8.1.2 Receber os bens nas condições, quantidades, características e prazos estabelecidos no Termo de Referência, observadas as condições de entrega, acondicionamento e transporte previstas;
- 8.1.3 Fiscalizar o fornecimento dos materiais, por meio de servidor ou comissão designada pela secretaria requisitante, comunicando formalmente ao Contratado quaisquer irregularidades, desconformidades ou divergências verificadas, para correção ou substituição, às suas expensas;
- 8.1.4 Efetuar o recebimento provisório e definitivo dos bens, após a conferência quantitativa e qualitativa, na forma prevista no Termo de Referência e nos arts. 140 e seguintes da Lei nº 14.133/2021;
- 8.1.5 Efetuar os pagamentos devidos ao Contratado após o recebimento definitivo dos bens, observados os prazos, condições e documentação exigidos neste Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.6 Aplicar as sanções administrativas previstas neste Contrato e na Lei nº 14.133/2021, quando constatado o descumprimento das obrigações contratuais;
- 8.1.7 Decidir sobre solicitações, comunicações e reclamações apresentadas pelo Contratado relacionadas à execução contratual, no prazo de **30 (trinta) dias**, prorrogável por igual período mediante justificativa formal;
- 8.1.8 Observar, no tratamento de dados pessoais eventualmente envolvidos na execução contratual, as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, nem por danos decorrentes de sua atuação, ainda que vinculados à execução do objeto contratual.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações previstas na legislação aplicável, neste Contrato, na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e em seus anexos, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, obrigando-se, ainda, a:

- 9.1.1 Fornecer os bens de acordo com as especificações técnicas, quantidades, prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Contrato;
- 9.1.2 Efetuar as entregas de forma parcelada ou sob demanda, conforme solicitado pelo Contratante, observadas as condições de transporte, acondicionamento e integridade dos produtos;
- 9.1.3 Designar responsável pelo acompanhamento da execução contratual e pela interlocução com o Contratante;
- 9.1.4 Comunicar formalmente ao Contratante, com antecedência razoável, a ocorrência de fatos que possam comprometer o cumprimento dos prazos ou das condições de fornecimento;
- 9.1.5 Atender prontamente às determinações do gestor ou fiscal do contrato, prestando os esclarecimentos que lhe forem solicitados;
- 9.1.6 Reparar, corrigir, substituir ou complementar, às suas expensas, no prazo fixado pelo Contratante, os bens que apresentarem vícios, defeitos, desconformidades ou divergências em relação às especificações contratadas;

- 9.1.7 Responsabilizar-se integralmente por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização exercida pelo Contratante;
 - 9.1.8 Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;
 - 9.1.9 Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais encargos legais decorrentes da execução contratual, não transferindo ao Contratante qualquer responsabilidade nesse sentido;
 - 9.1.10 Arcar com os ônus decorrentes de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto a custos de transporte, embalagem, tributos e demais despesas necessárias ao fornecimento;
 - 9.1.11 Observar as normas técnicas, sanitárias, de segurança, higiene e transporte aplicáveis aos produtos fornecidos;
 - 9.1.12 Guardar sigilo sobre dados, informações ou documentos a que tiver acesso em razão da execução do contrato, observando, quando aplicável, as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD);
 - 9.1.13 Cumprir as normas de integridade, ética e anticorrupção previstas na legislação vigente, abstendo-se de práticas que possam comprometer a lisura da contratação;
 - 9.1.14 Não admitir, direta ou indiretamente, a participação na execução contratual de agentes públicos do Município de Matão ou de pessoas que se encontrem em situação de conflito de interesses.
- 9.2 O Contratado deverá apresentar, sempre que solicitado, a documentação comprobatória de sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.
- 9.3 O Contratado é responsável pelos atos praticados por seus empregados, prepostos ou subcontratados, não transferindo ao Contratante quaisquer obrigações ou responsabilidades por compromissos assumidos com terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1 As penalidades a serem aplicadas são aquelas previstas no item 23 e subitens do Edital de licitação, e seus anexos, que deram origem a este Contrato, observado sempre a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1 O contrato poderá ser extinto por qualquer dos motivos previstos nos artigos 137 a 139 e 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, mediante decisão formalmente motivada nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.2 O termo de extinção deverá, sempre que possível, conter:
- 12.2.1 o balanço das obrigações já cumpridas ou parcialmente cumpridas;
 - 12.2.2 a relação dos pagamentos efetuados e pendentes;
 - 12.2.3 eventuais indenizações e multas.
- 12.3 A extinção do contrato não impede o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro, podendo ser concedida indenização específica, na forma do art. 131 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.4 Constatada irregularidade insanável no procedimento licitatório ou na execução contratual, a Administração poderá declarar a nulidade ou suspender a execução, desde que comprovado o

interesse público e assegurada ao contratado a oportunidade de manifestação prévia, nos termos dos artigos 147 a 149 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

- 13.1 No presente exercício, as despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento do Município, na dotação abaixo discriminada:
[Acréscitar as informações da dotação orçamentária]

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

- 14.1 Aplicam-se aos casos omissos as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disposições regulamentares pertinentes e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 15.1 As alterações contratuais observarão, no que couber, o disposto nos arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2 As alterações contratuais serão formalizadas por termo aditivo, podendo, em casos justificados, ser formalizado até 1 (um) mês após o início de seus efeitos, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.3 Se a alteração unilateral implicar aumento ou redução dos encargos do Contratado, o equilíbrio econômico-financeiro inicial será restabelecido no mesmo termo aditivo.
- 15.4 Atualizações que não modifiquem o objeto ou as condições essenciais do contrato poderão ser formalizadas por meio de apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 16.1 Caberá ao Contratante providenciar a divulgação deste contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como sua publicação no site oficial da Prefeitura de Matão, nos termos do art. 91 da mesma Lei e do art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

- 17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Matão – SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa, nos termos do art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, na presença de duas testemunhas adiante assinadas.

Matão, ... de de 2026.

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
“CONTRATANTE”
SR. APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO

P/ _____
“CONTRATADA”
SR.: _____
RG.: _____
CPF.: _____

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

ANEXO VI

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 032/2026

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO”

RAZÃO SOCIAL: _____

C.N.P.J. N.º _____ I.E. _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____ CONTATO: _____

E-MAIL: _____

Recebi da Prefeitura Municipal de Matão a cópia do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2026 e seus Anexos, cuja a abertura será realizada dia 19/06//2026 às 09h00min.

Matão, ____ de _____ de 2026.

Nome do responsável da Empresa

***A falta do preenchimento e remessa do recibo do Edital ao Departamento de Compras e Suprimentos da Prefeitura Municipal de Matão/SP, exime a Administração da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.**